

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Processo Administrativo nº	DATA:
182308-0001	18/08/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

VOLUME II-II

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº. 182308-0001

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.5. A modalidade licitatória eleita para a realização da presente licitação, é o pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços, considerando que os bens que serão objeto da contratação guardam conformidade com o art. 1º da lei 10.520/02, possuindo padronização comum com qualidades técnicas de fácil especificação pelo instrumento convocatório.

2.6. É importante destacar ainda que, pelas características dos fornecimentos elencados no presente procedimento licitatório, surge a necessidade de contratações frequentes, e, uma vez que não se tem como presumir a necessidade de abastecimento dos bens referenciados neste termo de referência, faz-se necessários a aplicação do sistema de registro de preços.

2.7. Diante de todos o exposto, para suprir as necessidades das secretarias requisitantes, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelas mesmas no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz, a contratação do objeto.

A aquisição dos materiais e produtos descartáveis, conforme especificações e quantidades definidas se faz necessária para a manutenção das rotinas operacionais nos diversos prédios e unidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA. Os produtos descartáveis são essenciais para manter os ambientes limpos e saudáveis, trata-se de uma solução voltada pela praticidade, recomendados, justamente por serem descartáveis após o uso, evitando o empilhamento de outros materiais.

Os materiais que não forem adquiridos imediatamente, ficarão registrados em ata, para suprir qualquer eventualidade, quando necessário. Os quantitativos dos materiais registrados serão distribuídos para as seguintes secretarias: Educação; Saúde e Saneamento; Planejamento e Administração e Assistência Social, Juventude e Trabalho.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

4. VALOR ESTIMADO e ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples obtidas por meio de pesquisas efetuadas pelas ferramentas Banco de Preços, contrato e painel de preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 649.616,90 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos).

4.1.1 As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados para o fornecimento do objeto pretendido são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Canudo Refresco Material: Bioplástico, Características Adicionais: Descartável, Biodegradável. PACOTE COM 100 UNIDADES	462248	PACOTES	500	R\$ 7,62	R\$ 3.810,00

Robson
José

2	Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto. PACOTE COM 50 UNIDADES	339680	PACOTES	4.000	R\$ 3,87	R\$ 15.480,00
3	Colher Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Sobremesa. PACOTE COM 50 UNIDADES	391002	PACOTES	570	R\$ 3,05	R\$ 1.738,50
4	Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Capacidade: 150 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	451994	PACOTES	9.000	R\$ 4,55	R\$ 40.950,00
5	Copo Descartável Material: Polipropileno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Com Tampa. PACOTE COM 100 UNIDADES	348499	PACOTES	2.000	R\$ 16,68	R\$ 33.360,00
6	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café. PACOTE COM 100 UNIDADES	226342	PACOTES	1.000	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00
7	Saco - Material: Plástico, Altura: 35 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 2 KG, Espessura: 0,04 MM, Largura: 25 CM, Características Adicionais: Bobina Picotada. ROLO 500 UNIDADES	304142	ROLOS	30	R\$ 26,39	R\$ 791,70
8	Embalagem Material: Alumínio, Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. Ampla participação, 75%.	304397	CAIXAS	2.250	R\$ 43,77	R\$ 98.482,50
9	Embalagem Material: Alumínio, Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. Cota reservada, 25%.	304397	CAIXAS	750	R\$ 43,77	R\$ 32.827,50

10	Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. Ampla participação, 75%.	346209	CAIXAS	2.250	R\$ 47,34	R\$ 106.515,00
11	Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. Cota reservada, 25%.	346209	CAIXAS	750	R\$ 47,34	R\$ 35.505,00
12	Filme embalagem - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Filme: Termoencolhível, Aplicação: Armazenamento De Alimentos, Comprimento: 30 M, Transmitância: Transparente, Largura: 28 CM	330961	UNIDADE	1.000	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
13	Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 21 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples. PACOTE 50 UNIDADES	301505	PACOTES	2.500	R\$ 2,42	R\$ 6.050,00
14	Guardanapo De Papel Material: Celulose , Tipo Folhas: Dupla , Comprimento: 33 CM, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Alta Classe. PACOTE 50 UNIDADES	338359	PACOTES	2.500	R\$ 4,17	R\$ 10.425,00
15	Papel alumínio - Material: Alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo	233708	UNIDADE	850	R\$ 6,19	R\$ 5.261,50
16	Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 20 L, Cor: Preta , Espessura: 4 Micra , Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Solda Contínua. PACOTE 100 UNIDADES	345594	PACOTES	1.500	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00

R. S. Barros

J. S. Barros

17	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Altura: 110 CM, Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 200 L, Cor: Preta , Espessura: 12 Micra MICRA, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Reforçado. PACOTE COM 100 UNIDADES	359114	PACOTES	1.000	R\$ 52,07	R\$ 52.070,00
18	Saco plástico lixo - Altura: 62 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES	226092	PACOTES	1.500	R\$ 15,18	R\$ 22.770,00
19	Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 63 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES	226093	PACOTES	2.000	R\$ 20,52	R\$ 41.040,00
20	Saco Material: Plástico, Altura: 60, Cor: Incolor, Espessura: 0,04, Transmitância: Transparente, Largura: 40, Características Adicionais: Bobina Picotada. BOBINA 500 UNIDADES	309531	BOBINA	180	R\$ 56,31	R\$ 10.135,80
21	Saco Material: Plástico Transparente , Altura: 45 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 5 KG, Largura: 35 CM BOBINA 500 UNIDADES	307144	BOBINA	160	R\$ 39,19	R\$ 6.270,40
22	Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 50 CM, Cor: Branca Leitosa , Forma: Sacola , Largura: 40 CM, Características Adicionais: Virgem E Reforçada	264510	QUILOGRAMA	60	R\$ 20,44	R\$ 1.226,40
23	Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 40 CM, Aplicação: Transporte E Armazenamento Rejeitos , Forma: Sacola , Largura: 30 CM	259771	QUILOGRAMA	40	R\$ 17,69	R\$ 707,60

Santo Antônio dos Lopes
Santo Antônio dos Lopes

24	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas. PACOTE COM 2 ROLOS	440603	PACOTES	5.000	R\$ 6,47	R\$ 32.350,00
25	Copo plástico descartável, capacidade 500 ml, branco, com tampa, acondicionado em embalagem com 50 unidades		PACOTES	4.000	R\$ 17,29	R\$ 69.160,00

4.2 Em conformidade com a Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens listados no presente termo de referência devem ser disputados exclusivamente por ME/EPP e equiparadas, em razão dos baixos valores totais.

5 FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

5.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

5.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 5.1, acima.

5.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

5.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

5.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

$$365 \quad 365$$

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

5.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem anterior.

6 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

7 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

7.2 Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx).

7.3 Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

7.4 Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido produtos de maneira satisfatória.

8.2. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

8.3. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

8.4. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9 ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

9.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

LA
R. Romello
S. S. S.

10.1 É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

11 AUMENTO E SUPRESSÃO

11.1 No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

12 DA REVISÃO DOS PREÇOS

12.1. Os contratados têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

12.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

12.3. A planilha de custos referida no Item anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

13 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O objeto da presente licitação visa o registro de preços, sistema esse que desobriga a apresentação de rubrica orçamentária em momento anterior à contratação;

13.2. As aquisições decorrentes do sistema de registro de preços, serão realizadas parceladamente, na medida da necessidade, para que não haja desperdícios ou compras desnecessárias;

13.3. Os contratos que se utilizarão dos saldos da ata de registro de preços apresentarão as informações quanto as rubricas orçamentárias.

14. RESULTADOS ESPERADOS

14.1. Registro de Preços de todos os itens;

14.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

14.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

14.4. Aquisição de produtos de qualidade.

15. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

15.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

15.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência.

15.5 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o

Handwritten signatures and initials:
J
R. Amorim
J. J. J.

especificado no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

16.1 Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

16.1.2. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

16.1.3. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, ou danificar seus bens patrimoniais.

16.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

16.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

16.1.6. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.7. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

16.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

16.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.2. Manter capacidade mínima de fornecimento para atender as demandas contratadas;

16.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

16.2.4. Fornecer os produtos conforme, Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

Assinatura
Assinatura

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

16.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.12. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.13. Substituir, às suas expensas, o produto recusado, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

16.2.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

16.2.15. A contratante poderá exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas.

16.2.16. Fornecer, em conformidade com as determinações da CONTRATANTE, na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.17. Arcar com todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.18. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

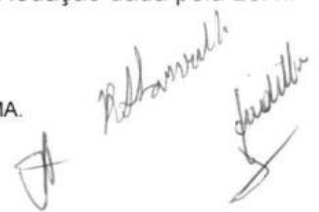
16.2.19. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

17. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS

17.1 Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação, sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”



“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

17.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos produtos a serem adquiridos.

18. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 29 de setembro de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº. 004/2021 GPSAL
Órgão Gerenciador



RAIMUNDA SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 008/2021 GPSAL
Órgão Participante



HADILLA DA SILVA CAMPOS

Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho
Portaria nº. 007/2021 GPSAL
Órgão Participante



MARIA LIMA DA SILVA NERES

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021 GPSAL
Órgão Participante

DESPACHO



A Sua Excelência o Senhor
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA

ASSUNTO: Encaminhamento do Termo de Referência, referente ao processo administrativo nº **182308-0001**.

Senhor Prefeito,

Vimos por meio deste encaminhar o Termo de Referência objetivando a instauração de procedimento licitatório referente ao Processo Administrativo nº 182308-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que o Termo de Referência foi elaborado na forma do Art. 6º, inciso IX, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Certo de termos atendido a solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 29 de setembro de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021-GP/SAL



MARIA LIMA DA SILVA NERES
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

J. Hadilla

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES
Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Portaria nº. 007/2021-GP/SAL



R. S. Nascimento

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
Sec. Mun. de Educação
Portaria nº. 008/2021-GP/SAL

TERMO DE APROVAÇÃO




Na qualidade de Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, neste ato representado por mim, Emanuel Lima de Oliveira, no uso das minhas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 182308-0001, cujo o Termo de Referência foi elaborado, na forma nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 047/2018; Decreto Municipal 054/2018, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria, sendo devidamente elaborado, na forma da lei, pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, requisitantes do presente processo.

Portanto, **APROVO** o Termo de Referência, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2023.


EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Senhora Secretária
Maria Lia Silva e Silva



ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182308-0001 E DEMAIS PROCEDIMENTOS PERTINENTES.

Senhores,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através da Lei Orgânica municipal. AUTORIZO a deflagração de Processo Licitatório, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo nº 182308-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Determino ainda que, subsequentemente ao ato instaurador adotem as seguintes providências:

- *Elaboração de Minuta de edital e demais anexos de acordo a legislação pertinente;*
- *Despacho de encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do município visando emissão de parecer prévio;*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE OUTUBRO DE 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX- SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Sistema de Registro de Preços.
Processo Administrativo nº. XXXXXX/XXXX

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Término: XX/XX/20XX às XXhXXmin.

Data da sessão: XX/XX/20XX

Horário: XXhXXmin – Horário de Brasília.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de disputa: Aberto.

Total de páginas (edital e anexos): 37(trinta e sete) páginas.

SECRETARIAS INTERESSADAS:

*Secretaria Municipal de Educação.

*Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

*Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

*Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

1.2. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens deste objeto descritas na plataforma compras públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo **Portal de Compras Públicas**, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (órgão que promove a licitação) responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.8. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no sistema do compras públicas.
- 4.1.1. Para todos os itens desta licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As propostas de preços deverão apresentar valores, de forma que já estejam incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.

5.4. Os valores ofertados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, e deverão ser ofertados com, no máximo duas casas decimais após a vírgula.

5.5. O licitante deverá apresentar, para cada item, valor igual ou inferior aos valores estimados pela Administração.

5.6. Quantidade a ser registrada, nunca inferior ao total previsto para registro, dispostos no Termo de Referência (ANEXO I) sob pena de desclassificação.

5.7. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante, são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração da execução do fornecimento do objeto.

5.8. O objeto deste pregão, será por item, sendo assim, os participantes poderão disputar em todos os itens, ou, em um único item, ficando, portanto, esta decisão ao discernimento dos licitantes.

5.9. No campo descrição detalhada do objeto ofertado, disponibilizado no sistema eletrônico, devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto (especificações etc.).

5.10. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.14. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.16. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. A Administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.

5.17. Prazo de substituição de todo e qualquer produto que chegar sem condições de utilização, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante, contados a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, dos produtos recusados, no caso da densidade fora dos padrões, erro quanto a produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição. O produto recusado deverá ser substituído, arcando o **CONTRATADO** com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

5.18. Considerar-se-á que o valor do objeto após apresentado, o valor ofertado pelo licitante, e os lances formulados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração sobre o fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação, incluindo os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais; despesas de transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90(noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e normativos municipais, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. Esse intervalo mínimo de diferença, será aplicado para todos os itens deste pregão.

7.9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**
- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.
- 8.2. O valor ofertado final para o item deve ser menor ou igual ao valor estimado pela administração para o respectivo item.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02(duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. ACEITABILIDADE: Os critérios quanto a aceitabilidade para cada item são aqueles previstos no Termo de Referência, (ANEXO I) deste Edital.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF, quando couber.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.10, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária, empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI/SLU – Sociedade Limitada Unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa,

9.9.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.9.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual

9.9.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja emissão tenha ocorrida em até 60 (sessenta) dias antes à data da licitação, ou conforme a data de validade apresentada na própria certidão.

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

LC = $\frac{\text{Ativo Circuante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. As empresas deverão comprovar a qualificação técnica, além do que é exigido no termo de referência:

9.11.2. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido, ou estar fornecendo, produtos iguais ou similares, de maneira satisfatória.

9.11.3. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.11.4. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

9.11.5. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.13. DEMAIS INFORMAÇÕES

9.13.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante de apresentação de justificativa.

9.13.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo a proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF e/ou e-mail apresentado nos documentos apresentados, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.5. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.7. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.8. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.9. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.10. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.11. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.11.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.12. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.12.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.12.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.12.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.13. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.14. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

17.1.3. apresentar documentação falsa;

17.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.6. não mantiver a proposta;

17.1.7. cometer fraude fiscal;

17.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.4.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

17.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

17.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.11. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.2.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00 horas às 12h00 horas, TCE/MA-SINC CONTRATA, e ainda está disponibilizado em formato PDF no site do órgão licitante: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 20.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- 20.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 20.11.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.
- 20.11.5. ANEXO V – Recebimento Provisório.
- 20.11.6. ANEXO VI – Recebimento definitivo.

Santo Antônio dos Lopes/MA, XX de XXXXXX de 20XX.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº. 004/2021 GPSAL
Órgão Gerenciador

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 008/2021 GPSAL
Órgão Participante

HADILLA DA SILVA CAMPOS

Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho
Portaria nº. 007/2021 GPSAL
Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021 GPSAL
Órgão Participante

ANEXO I
PRECÃO ELETRÔNICO XXX/XXXX
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.5. A modalidade licitatória eleita para a realização da presente licitação, é o pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços, considerando que os bens que serão objeto da contratação guardam conformidade com o art. 1º da lei 10.520/02, possuindo padronização comum com qualidades técnicas de fácil especificação pelo instrumento convocatório.

2.6. É importante destacar ainda que, pelas características dos fornecimentos elencados no presente procedimento licitatório, surge a necessidade de contratações frequentes, e, uma vez que não se tem como presumir a necessidade de abastecimento dos bens referenciados neste termo de referência, faz-se necessários a aplicação do sistema de registro de preços.

2.7. Diante de todos o exposto, para suprir as necessidades das secretarias requisitantes, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelas mesmas no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz, a contratação do objeto.

A aquisição dos materiais e produtos descartáveis, conforme especificações e quantidades definidas se faz necessária para a manutenção das rotinas operacionais nos diversos prédios e unidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA. Os produtos descartáveis são essenciais para manter os ambientes limpos e saudáveis, trata-se de uma solução voltada pela praticidade, recomendados, justamente por serem descartáveis após o uso, evitando o empilhamento de outros materiais.

Os materiais que não forem adquiridos imediatamente, ficarão registrados em ata, para suprir qualquer eventualidade, quando necessário. Os quantitativos dos materiais registrados serão distribuídos para as seguintes secretarias: Educação; Saúde e Saneamento; Planejamento e Administração e Assistência Social, Juventude e Trabalho.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

4. VALOR ESTIMADO e ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples obtidas por meio de pesquisas efetuadas pelas ferramentas Banco de Preços, contrato e painel de preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 649.616,90 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos).

4.1.1 As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados para o fornecimento do objeto pretendido são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Canudo Refresco Material: Bioplástico, Características Adicionais: Descartável, Biodegradável. PACOTE COM 100 UNIDADES	462248	PACOTES	500	R\$ 7,62	R\$ 3.810,00

2	Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto. PACOTE COM 50 UNIDADES	339680	PACOTES	4.000	R\$ 3,87	R\$ 15.480,00
3	Colher Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Sobremesa. PACOTE COM 50 UNIDADES	391002	PACOTES	570	R\$ 3,05	R\$ 1.738,50
4	Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Capacidade: 150 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	451994	PACOTES	9.000	R\$ 4,55	R\$ 40.950,00
5	Copo Descartável Material: Polipropileno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Com Tampa. PACOTE COM 100 UNIDADES	348499	PACOTES	2.000	R\$ 16,68	R\$ 33.360,00
6	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café. PACOTE COM 100 UNIDADES	226342	PACOTES	1.000	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00
7	Saco - Material: Plástico, Altura: 35 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 2 KG, Espessura: 0,04 MM, Largura: 25 CM, Características Adicionais: Bobina Picotada. ROLO 500 UNIDADES	304142	ROLOS	30	R\$ 26,39	R\$ 791,70
8	Embalagem Material: Alumínio, Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. Ampla participação, 75%.	304397	CAIXAS	2.250	R\$ 43,77	R\$ 98.482,50
9	Embalagem Material: Alumínio, Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. Cota reservada, 25%.	304397	CAIXAS	750	R\$ 43,77	R\$ 32.827,50

10	Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. Ampla participação, 75%.	346209	CAIXAS	2.250	R\$ 47,34	R\$ 106.515,00
11	Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. Cota reservada, 25%.	346209	CAIXAS	750	R\$ 47,34	R\$ 35.505,00
12	Filme embalagem - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Filme: Termoencolhível, Aplicação: Armazenamento De Alimentos, Comprimento: 30 M, Transmitância: Transparente, Largura: 28 CM	330961	UNIDADE	1.000	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
13	Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 21 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples. PACOTE 50 UNIDADES	301505	PACOTES	2.500	R\$ 2,42	R\$ 6.050,00
14	Guardanapo De Papel Material: Celulose , Tipo Folhas: Dupla , Comprimento: 33 CM, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Alta Classe. PACOTE 50 UNIDADES	338359	PACOTES	2.500	R\$ 4,17	R\$ 10.425,00
15	Papel alumínio - Material: Alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo	233708	UNIDADE	850	R\$ 6,19	R\$ 5.261,50
16	Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 20 L, Cor: Preta , Espessura: 4 Micra , Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Solda Contínua. PACOTE 100 UNIDADES	345594	PACOTES	1.500	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00



17	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Altura: 110 CM, Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 200 L, Cor: Preta , Espessura: 12 Micra MICRA, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Reforçado. PACOTE COM 100 UNIDADES	359114	PACOTES	1.000	R\$ 52,07	R\$ 52.070,00
18	Saco plástico lixo - Altura: 62 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES	226092	PACOTES	1.500	R\$ 15,18	R\$ 22.770,00
19	Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 63 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES	226093	PACOTES	2.000	R\$ 20,52	R\$ 41.040,00
20	Saco Material: Plástico, Altura: 60, Cor: Incolor, Espessura: 0,04, Transmitância: Transparente, Largura: 40, Características Adicionais: Bobina Picotada. BOBINA 500 UNIDADES	309531	BOBINA	180	R\$ 56,31	R\$ 10.135,80
21	Saco Material: Plástico Transparente , Altura: 45 CM, Aplicação: De Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 5 KG, Largura: 35 CM BOBINA 500 UNIDADES	307144	BOBINA	160	R\$ 39,19	R\$ 6.270,40
22	Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 50 CM, Cor: Branca Leitosa , Forma: Sacola , Largura: 40 CM, Características Adicionais: Virgem E Reforçada	264510	QUILOGRAMA	60	R\$ 20,44	R\$ 1.226,40
23	Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 40 CM, Aplicação: Transporte E Armazenamento Rejeitos , Forma: Sacola , Largura: 30 CM	259771	QUILOGRAMA	40	R\$ 17,69	R\$ 707,60



24	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas. PACOTE COM 2 ROLOS	440603	PACOTES	5.000	R\$ 6,47	R\$ 32.350,00
25	Copo plástico descartável, capacidade 500 ml, branco, com tampa, acondicionado em embalagem com 50 unidades		PACOTES	4.000	R\$ 17,29	R\$ 69.160,00

4.2 Em conformidade com a Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens listados no presente termo de referência devem ser disputados exclusivamente por ME/EPP e equiparadas, em razão dos baixos valores totais.

5 FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

5.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

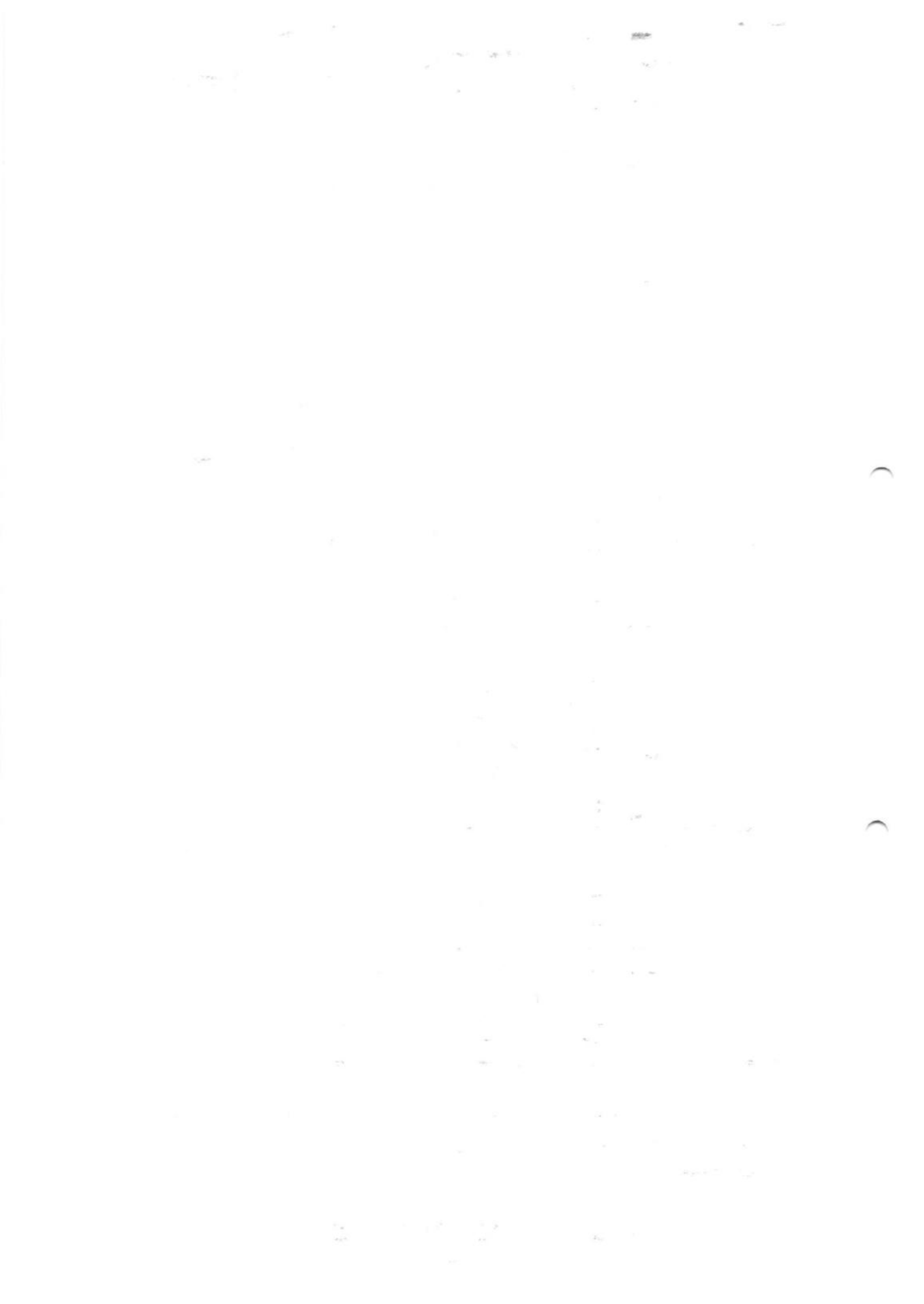
5.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 5.1, acima.

5.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

5.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.



5.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

5.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem anterior.

6 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

7 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

7.2 Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx).

7.3 Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

7.4 Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido produtos de maneira satisfatória.

8.2. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

8.3. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

8.4. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9 ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

9.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO



10.1 É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

11 AUMENTO E SUPRESSÃO

11.1 No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

12 DA REVISÃO DOS PREÇOS

12.1. Os contratados têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

12.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

12.3. A planilha de custos referida no Item anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

13 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O objeto da presente licitação visa o registro de preços, sistema esse que desobriga a apresentação de rubrica orçamentária em momento anterior à contratação;

13.2. As aquisições decorrentes do sistema de registro de preços, serão realizadas parceladamente, na medida da necessidade, para que não haja desperdícios ou compras desnecessárias;

13.3. Os contratos que se utilizarão dos saldos da ata de registro de preços apresentarão as informações quanto as rubricas orçamentárias.

14. RESULTADOS ESPERADOS

14.1. Registro de Preços de todos os itens;

14.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

14.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

14.4. Aquisição de produtos de qualidade.

15. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

15.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

15.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência.

15.5 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o

especificado no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

16.1 Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

16.1.2. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

16.1.3. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, ou danificar seus bens patrimoniais.

16.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

16.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

16.1.6. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.7. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

16.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

16.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.2. Manter capacidade mínima de fornecimento para atender as demandas contratadas;

16.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

16.2.4. Fornecer os produtos conforme, Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.



a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

16.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.12. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.13. Substituir, às suas expensas, o produto recusado, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

16.2.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

16.2.15. A contratante poderá exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas.

16.2.16. Fornecer, em conformidade com as determinações da CONTRATANTE, na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.17. Arcar com todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.18. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.19. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

17. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS

17.1 Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação, sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

"Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

17.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos produtos a serem adquiridos.

18. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

MANUATA

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROPOSTA DE PREÇOS

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto da presente licitação é registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/M, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO INDIPENSÁVEIS

1. PROPONENTE

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE COMERCIAL:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO			
NOME COMPLETO			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$
------	-----------	------------------	---------	--------	------------

					V.UNITÁRIO	V.TOTAL
					Valor Total R\$	

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pela, nomeado(a) pela Portaria nº de 20...., publicada no de de de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20...., processo administrativo nº, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento materiais descartáveis em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CNPJ:/.....-.. Endereço: nº, Contato: (..) e-mail: REPRESENTANTE:, CPF:						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
...						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a XXXXXX
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

*

*

*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 6.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Santo Antônio dos Lopes XX, de XXXX, de 2023.

Sec. Municipal de *****
Port. Nº *** / **** - *****
Órgão Gerenciador

CNPJ: ** *** **/**** **
Representante: *****
Empresa Beneficiária

Sec. Municipal de *****
Port. Nº ***/**** - *****
Órgão Participante

MANUATA

ANEXO IV
TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
XXXXX E A EMPRESA XXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-
/XX por intermédio do(a) Secretaria, com sede no(a)
....., na cidade de /Estado, neste ato
representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de
..... de 20...., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no
CNPJ sob o nº, sediado(a) na, em doravante
designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que
consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, resolvem
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de
Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é, conforme especificações e quantitativos
estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta
vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Und.	Quant.	Preço R\$	
					Unitário	Total
01					
VALOR TOTAL R\$.....						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na
data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º,
da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da
execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,
fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento
integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL ...

Órgão	XX
Unidade Orçamentária	XX
Função	XX
Sub-Função	XX
Programa	XX
Projeto Atividade	XX
Classificação Econômica	XX
Fonte de Recurso	XX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 e 2

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº xx/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº XXX/XXXX

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2023

LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico Nº XXX/XXXX**

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº. _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), _____ de _____ de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa

DESPACHO

À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
Desta,



ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Vossa Senhoria,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 182308-0001, para exame da minuta do instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de Processo Licitatório da modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, conforme a legislação em vigor, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal 054/2018, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Após realizado a análise da minuta do edital em epígrafe, e devida aprovação consubstanciado por meio de parecer prévio, devolva-se a esta Secretaria para prosseguimento dos atos administrativos legais, concernentes à fase externa do certame instaurado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 11 de outubro de 2023.



MÁRIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021-GPSAL



PARECER JURÍDICO.LIC-PROJUR-SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182308-0001

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

EMENTA:

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 10.520/2002. Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações. Decreto Federal n.º 10.024/2019. Decreto Municipal n.º 042/2018. Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e demais interessados,

Trata-se da análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, na modalidade Pregão Eletrônico, o qual foi distribuído ao Setor Jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, c/c inciso IX do art. 8º do Decreto n.º 10.024/2019.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Forçoso salientar que, não obstante o art. 40, §2º, da Lei n.º 8666/93 preveja que o projeto básico/termo de referência, e o orçamento estimado em planilhas, constituam anexos do edital, dele fazendo parte integrante, **a presente manifestação restringe-se tão-somente a análise dos requisitos elencados no art. 40 do referido diploma legal**, não sendo, portanto, atribuição desta procuradoria a verificação de preços decorrente da realização de pesquisa de mercado, presumindo-se, em face da boa-fé do setor responsável, a não caracterização de superfaturamento ou sobre preço, bem como se presume que as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, dessa forma, a presente análise examinará, exclusivamente, os aspectos legais e formais da **MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS**, submetida à apreciação, excluindo-se os de natureza estritamente técnica, em relação aos quais partiremos da premissa que a autoridade competente

municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para as necessidades da Administração, a qual deverá observar necessariamente os requisitos legalmente impostos.

Nesse sentido, cabe expormos o teor do enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas/CGU/AGU, o qual traz o que se segue: ***“O órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade”.***

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, caso hajam.

ANÁLISE DETIDA DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública vem adotando modelos pré-elaborados, atitude louvável, por prestar importante colaboração na uniformização dos procedimentos com vistas ao aperfeiçoamento, eficiência, e celeridade nos processos licitatórios.

Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressaltamos que a autoridade responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações nas minutas ao tempo de sua análise.

Minuta de Edital

O art. 8º do Decreto n.º 10.024/2019 exige que o processo licitatório, na sua forma eletrônica, seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 40 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, a luz da Lei n.º. 10.520/2002 e no que couber às disposições do Decreto Federal n.º. 10.024/2019 e outro dispositivos legais pertinentes ao caso.

Os artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, relacionam e limitam a documentação referente à habilitação dos licitantes, nada mais podendo ser exigido a esse título, ressalvado o disposto em lei especial (art. 30, inc. IV, da Lei Geral das Licitações).

As exigências relativas à qualificação técnica devem ser exigidas no edital pela Administração, somente admitindo-se as indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No presente caso, pôde-se constatar que as citadas minutas e demais anexos foram anexados aos autos do processo, e atendem às principais exigências, razão pela qual opinamos pela sua aprovação pela autoridade competente.

Termo de Referência com a aprovação da autoridade competente

A licitação na modalidade pregão exige a elaboração do Termo de Referência (art. 8º, II, do Decreto Federal n.º 10.024/2019), que, além da descrição do objeto, deve trazer outros elementos importantes para a caracterização da contratação, como deveres e obrigações das partes, procedimento de fiscalização e sanções.

Nesse contexto, no caso de pregão para a aquisição de bens/serviços comuns, podem ser adotadas duas soluções por parte do órgão licitante: a inserção no Projeto Básico dos elementos de descrição técnica do objeto e dos demais requisitos pertinentes ao Termo de Referência, para que aquele faça as vezes deste; ou a elaboração de duas peças distintas (Projeto Básico e Termo de Referência), cada um observando os requisitos impostos na respectiva lei de regência.

O Termo de Referência¹ é então, em suma, o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.²

No caso dos autos, a aprovação pela autoridade competente consta na última página do Termo de Referência, portanto, foi cumprida a exigência legal.

¹De acordo com a definição do §2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 047/2018.

²Conforme art. 9º, inc. I do Decreto Municipal nº 047/2018.



Minuta de contrato ou instrumento substitutivo

Da análise da minuta do contrato constante do processo em epígrafe, pôde-se constatar o cumprimento dos requisitos legais. O artigo 9º da Lei Federal n.º 10.520/2002, preconiza que “aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.”

No aspecto da análise da minuta de contrato, obrigatoriamente a análise deve ser procedida considerando a previsão das cláusulas essenciais, constantes no artigo 55 da Lei Geral das Licitações.

Verificou-se, portanto, na peça analisada, o cumprimento dos seguintes requisitos e previsões expressas na minuta contratual:

- Previsão de que a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei;
- Objeto e seus elementos característicos;
- Preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional e da categoria econômica;
- Garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas.
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- Os casos de rescisão.
- O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;
- A legislação aplicável à execução do contrato, especialmente aos casos omissos;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

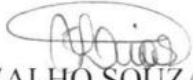
CONCLUSÃO

Por todo o exposto, examinada a proposta de pregão eletrônico, tão somente no que concerne aos seus aspectos jurídicos-formais, abstraídas qualquer consideração acerca de valores, das questões técnicas, da oportunidade e das adequações de demandas, que não sofrem apreciação jurídica, resguardando, ainda, o poder discricionário do gestor público quanto ao juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opina-se favoravelmente pela realização do procedimento licitatório em questão, motivo pelo qual esta unidade jurídica manifesta-se pela aprovação das minutas apresentadas, sem identificar óbices legais ao prosseguimento do presente processo.

Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da Minuta do Edital e seus anexos, recomendando-se, em na fase externa da licitação, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

É o parecer. SMJ.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de outubro de 2023.


SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS - OAB/MA nº 5.582
Diretora do Departamento Jurídico
Portaria N° 006/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que *‘Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências’.*

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS**, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de **Diretora do Departamento Jurídico** do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

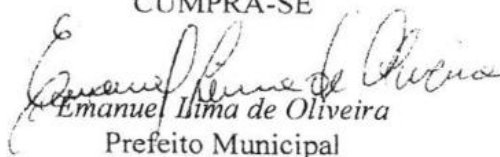
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** que Nomeia SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial Eletrônico



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniadoslopes.ma.gov.br
Site: www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG

90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS, portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências; revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023- SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Sistema de Registro de Preços.
Processo Administrativo nº. 182308-0001

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Término: 01/11/2023 às 07h59min.

Data da sessão: 01/11/2023

Horário: 9h00min – Horário de Brasília.

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo de disputa: Aberto.

Total de páginas (edital e anexos): 37(trinta e sete) páginas.

SECRETARIAS INTERESSADAS:

*Secretaria Municipal de Educação.

*Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

*Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

*Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

1.2. **Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens deste objeto descritas na plataforma compras públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo **Portal de Compras Públicas**, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (órgão que promove a licitação) responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.6. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.8. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no sistema do compras públicas.
- 4.1.1. Para todos os itens desta licitação a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

- 4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As propostas de preços deverão apresentar valores, de forma que já estejam incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto.
- 5.4. Os valores ofertados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, e deverão ser ofertados com, no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- 5.5. O licitante deverá apresentar, para cada item, valor igual ou inferior aos valores estimados pela Administração.
- 5.6. Quantidade a ser registrada, nunca inferior ao total previsto para registro, dispostos no Termo de Referência (ANEXO I) sob pena de desclassificação.
- 5.7. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante, são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração da execução do fornecimento do objeto.
- 5.8. O objeto deste pregão, será por item, sendo assim, os participantes poderão disputar em todos os itens, ou, em um único item, ficando, portanto, esta decisão ao discernimento dos licitantes.
- 5.9. No campo descrição detalhada do objeto ofertado, disponibilizado no sistema eletrônico, devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto (especificações etc.).
- 5.10. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

R. Amaral

A

S. Araújo

- 5.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.14. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.16. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. A Administração poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta, sendo facultada ao licitante a aceitação.
- 5.17. Prazo de substituição de todo e qualquer produto que chegar sem condições de utilização, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contratante, contados a partir do recebimento pelo CONTRATADO da formalização da recusa pelo CONTRATANTE, dos produtos recusados, no caso da densidade fora dos padrões, erro quanto a produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição. O produto recusado deverá ser substituído, arcando o **CONTRATADO** com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.
- 5.18. Considerar-se-á que o valor do objeto após apresentado, o valor ofertado pelo licitante, e os lances formulados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração sobre o fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação, incluindo os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como: fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais; despesas de transportes, locomoção, alimentação, hospedagem e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90(noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e normativos municipais, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. Esse intervalo mínimo de diferença, será aplicado para todos os itens deste pregão.

7.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Handwritten signature

Handwritten signature

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.

8.2. O valor ofertado final para o item deve ser menor ou igual ao valor estimado pela administração para o respectivo item.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02(duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

R. Amaral

J. F. F.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. ACEITABILIDADE: Os critérios quanto a aceitabilidade para cada item são aqueles previstos no Termo de Referência, (ANEXO I) deste Edital.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, quando couber.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.10, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. No caso de sociedade empresária, empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI/SLU – Sociedade Limitada Unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.4. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa,

9.9.5. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.9.6. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual

9.9.7. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.8. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.9. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.10. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja emissão tenha ocorrida em até 60 (sessenta) dias antes à data da licitação, ou conforme a data de validade apresentada na própria certidão.

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. As empresas deverão comprovar a qualificação técnica, além do que é exigido no termo de referência:

9.11.2. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido, ou estar fornecendo, produtos iguais ou similares, de maneira satisfatória.

9.11.3. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

9.11.4. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

9.11.5. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.13. DEMAIS INFORMAÇÕES

9.13.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante de apresentação de justificativa.

9.13.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

R. S. Maranhão

vt
Guilherme

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF e/ou e-mail apresentado nos documentos apresentados, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

14.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.5. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.7. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.8. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.9. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.10. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.11. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.11.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.12. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.12.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.12.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.12.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.13. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.14. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

17.1.3. apresentar documentação falsa;

17.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.6. não manter a proposta;

17.1.7. cometer fraude fiscal;

17.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

R. Maranhão

J. J. J.

17.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

17.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.4.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

17.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Município de Santo Antônio dos Lopes (MA), ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

17.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.11. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

18.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

18.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

18.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

18.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.2.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

19.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

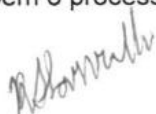
20.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



20.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00 horas às 12h00 horas, TCE/MA-SINC CONTRATA, e ainda está disponibilizado em formato PDF no site do órgão licitante: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 20.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 20.11.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- 20.11.3.** ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 20.11.4.** ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.
- 20.11.5.** ANEXO V – Recebimento Provisório.
- 20.11.6.** ANEXO VI – Recebimento definitivo.

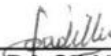
Santo Antônio dos Lopes/MA, 18 de outubro de 2023.



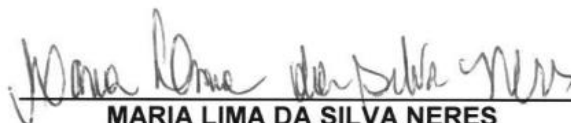
MARIA LIA SILVA E SILVA
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº. 004/2021 GPSAL
Órgão Gerenciador



RAIMUNDA SOUSA CARVALHO DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº. 008/2021 GPSAL
Órgão Participante



HADILLA DA SILVA CAMPOS
Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho
Portaria nº. 007/2021 GPSAL
Órgão Participante



MARIA LIMA DA SILVA NERES
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021 GPSAL
Órgão Participante

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.5. A modalidade licitatória eleita para a realização da presente licitação, é o pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços, considerando que os bens que serão objeto da contratação guardam conformidade com o art. 1º da lei 10.520/02, possuindo padronização comum com qualidades técnicas de fácil especificação pelo instrumento convocatório.

2.6. É importante destacar ainda que, pelas características dos fornecimentos elencados no presente procedimento licitatório, surge a necessidade de contratações frequentes, e, uma vez que não se tem como presumir a necessidade de abastecimento dos bens referenciados neste termo de referência, faz-se necessários a aplicação do sistema de registro de preços.

2.7. Diante de todos o exposto, para suprir as necessidades das secretarias requisitantes, com vistas a garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pelas mesmas no âmbito da Administração Pública, indispensável se faz, a contratação do objeto.

A aquisição dos materiais e produtos descartáveis, conforme especificações e quantidades definidas se faz necessária para a manutenção das rotinas operacionais nos diversos prédios e unidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA. Os produtos descartáveis são essenciais para manter os ambientes limpos e saudáveis, trata-se de uma solução voltada pela praticidade, recomendados, justamente por serem descartáveis após o uso, evitando o empilhamento de outros materiais.

Os materiais que não forem adquiridos imediatamente, ficarão registrados em ata, para suprir qualquer eventualidade, quando necessário. Os quantitativos dos materiais registrados serão distribuídos para as seguintes secretarias: Educação; Saúde e Saneamento; Planejamento e Administração e Assistência Social, Juventude e Trabalho.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

4. VALOR ESTIMADO e ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples obtidas por meio de pesquisas efetuadas pelas ferramentas Banco de Preços, contrato e painel de preços. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 649.616,90 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos).

4.1.1 As especificações, unidades, quantitativos e valores estimados para o fornecimento do objeto pretendido são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Canudo Refresco Material: Bioplástico, Características Adicionais: Descartável, Biodegradável. PACOTE COM 100 UNIDADES	462248	PACOTES	500	R\$ 7,62	R\$ 3.810,00

2	Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto. PACOTE COM 50 UNIDADES	339680	PACOTES	4.000	R\$ 3,87	R\$ 15.480,00
3	Colher Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Sobremesa. PACOTE COM 50 UNIDADES	391002	PACOTES	570	R\$ 3,05	R\$ 1.738,50
4	Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Capacidade: 150 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	451994	PACOTES	9.000	R\$ 4,55	R\$ 40.950,00
5	Copo Descartável Material: Polipropileno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Com Tampa. PACOTE COM 100 UNIDADES	348499	PACOTES	2.000	R\$ 16,68	R\$ 33.360,00
6	Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café. PACOTE COM 100 UNIDADES	226342	PACOTES	1.000	R\$ 3,06	R\$ 3.060,00
7	Saco - Material: Plástico, Altura: 35 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 2 KG, Espessura: 0,04 MM, Largura: 25 CM, Características Adicionais: Bobina Picotada. ROLO 500 UNIDADES	304142	ROLOS	30	R\$ 26,39	R\$ 791,70
8	Embalagem Material: Alumínio, Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. Ampla participação, 75%.	304397	CAIXAS	2.250	R\$ 43,77	R\$ 98.482,50
9	Embalagem Material: Alumínio, Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. Cota reservada, 25%.	304397	CAIXAS	750	R\$ 43,77	R\$ 32.827,50

Luizinho
R. S. Romarinho
J

10	Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. Ampla participação, 75%.	346209	CAIXAS	2.250	R\$ 47,34	R\$ 106.515,00
11	Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. Cota reservada, 25%.	346209	CAIXAS	750	R\$ 47,34	R\$ 35.505,00
12	Filme embalagem - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Filme: Termoencolhível, Aplicação: Armazenamento De Alimentos, Comprimento: 30 M, Transmitância: Transparente, Largura: 28 CM	330961	UNIDADE	1.000	R\$ 4,78	R\$ 4.780,00
13	Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 21 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples. PACOTE 50 UNIDADES	301505	PACOTES	2.500	R\$ 2,42	R\$ 6.050,00
14	Guardanapo De Papel Material: Celulose , Tipo Folhas: Dupla , Comprimento: 33 CM, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Alta Classe. PACOTE 50 UNIDADES	338359	PACOTES	2.500	R\$ 4,17	R\$ 10.425,00
15	Papel alumínio - Material: Alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo	233708	UNIDADE	850	R\$ 6,19	R\$ 5.261,50
16	Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 20 L, Cor: Preta , Espessura: 4 Micra , Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Solda Contínua. PACOTE 100 UNIDADES	345594	PACOTES	1.500	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00

R. S. Lopes

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

17	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Altura: 110 CM, Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 200 L, Cor: Preta , Espessura: 12 Micra MICRA, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Reforçado. PACOTE COM 100 UNIDADES	359114	PACOTES	1.000	R\$ 52,07	R\$ 52.070,00
18	Saco plástico lixo - Altura: 62 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES	226092	PACOTES	1.500	R\$ 15,18	R\$ 22.770,00
19	Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 63 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES	226093	PACOTES	2.000	R\$ 20,52	R\$ 41.040,00
20	Saco Material: Plástico, Altura: 60, Cor: Incolor, Espessura: 0,04, Transmitância: Transparente, Largura: 40, Características Adicionais: Bobina Picotada. BOBINA 500 UNIDADES	309531	BOBINA	180	R\$ 56,31	R\$ 10.135,80
21	Saco Material: Plástico Transparente , Altura: 45 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 5 KG, Largura: 35 CM BOBINA 500 UNIDADES	307144	BOBINA	160	R\$ 39,19	R\$ 6.270,40
22	Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 50 CM, Cor: Branca Leitosa , Forma: Sacola , Largura: 40 CM, Características Adicionais: Virgem E Reforçada	264510	QUILOGRAMA	60	R\$ 20,44	R\$ 1.226,40
23	Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 40 CM, Aplicação: Transporte E Armazenamento Rejeitos , Forma: Sacola , Largura: 30 CM	259771	QUILOGRAMA	40	R\$ 17,69	R\$ 707,60

Handwritten signature

Handwritten signature

24	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas. PACOTE COM 2 ROLOS	440603	PACOTES	5.000	R\$ 6,47	R\$ 32.350,00
25	Copo plástico descartável, capacidade 500 ml, branco, com tampa, acondicionado em embalagem com 50 unidades		PACOTES	4.000	R\$ 17,29	R\$ 69.160,00

4.2 Em conformidade com a Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens listados no presente termo de referência devem ser disputados exclusivamente por ME/EPP e equiparadas, em razão dos baixos valores totais.

5 FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

5.2 - O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

5.3 - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 5.1, acima.

5.4 - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

5.5 - O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

5.6 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.7 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

R. L. L.

R. L. L.

5.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \times I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

$$365 \quad 365$$

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

5.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem anterior.

6 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

O julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

7 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

7.2 Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (* ,xx).

7.3 Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

7.4 Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente, que comprovem ter o licitante fornecido produtos de maneira satisfatória.

8.2. No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

8.3. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

8.4. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados apresentados, podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9 ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

9.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

R. S. Maranhão
A

Janine

10.1 É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.

11 AUMENTO E SUPRESSÃO

11.1 No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo ente as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

12 DA REVISÃO DOS PREÇOS

12.1. Os contratados têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

12.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

12.3. A planilha de custos referida no Item anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

13 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O objeto da presente licitação visa o registro de preços, sistema esse que desobriga a apresentação de rubrica orçamentária em momento anterior à contratação;

13.2. As aquisições decorrentes do sistema de registro de preços, serão realizadas parceladamente, na medida da necessidade, para que não haja desperdícios ou compras desnecessárias;

13.3. Os contratos que se utilizarão dos saldos da ata de registro de preços apresentarão as informações quanto as rubricas orçamentárias.

14. RESULTADOS ESPERADOS

14.1. Registro de Preços de todos os itens;

14.2. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

14.3. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição;

14.4. Aquisição de produtos de qualidade.

15. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

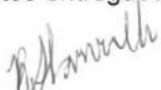
15.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.

15.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

15.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência.

15.5 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o



especificado no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Contratante.

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

16.1 Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

16.1.2. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

16.1.3. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, ou danificar seus bens patrimoniais.

16.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

16.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

16.1.6. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

16.1.7. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

16.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

16.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

16.1.10. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos;

16.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

16.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

16.2.2. Manter capacidade mínima de fornecimento para atender as demandas contratadas;

16.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

16.2.4. Fornecer os produtos conforme, Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

16.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

16.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

16.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.



a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

16.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

16.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

16.2.12. Substituir os Produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

16.2.13. Substituir, às suas expensas, o produto recusado, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

16.2.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

16.2.15. A contratante poderá exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas.

16.2.16. Fornecer, em conformidade com as determinações da CONTRATANTE, na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

16.2.17. Arcar com todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos produtos, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

16.2.18. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

16.2.19. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

17. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS

17.1 Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação, sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

"Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)"

"Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

17.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos produtos a serem adquiridos.

18. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROPOSTA DE PREÇOS

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 024/2023, cujo objeto da presente licitação é registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/M, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO INDIPENSÁVEIS

1. PROPONENTE

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE COMERCIAL:		E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DE ATA E CONTRATO			
NOME COMPLETO			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:		MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R\$
------	-----------	------------------	---------	--------	------------

Assinaturas manuscritas

					V.UNITÁRIO	V.TOTAL
					Valor Total R\$	

2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 024/2023.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____ (_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Handwritten signature and initials

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pela, nomeado(a) pela Portaria nº de 20..., publicada no de de de, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., processo administrativo nº, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento materiais descartáveis em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CNPJ:/.....-.. Endereço:, nº, - .. Contato: (..)-....., e-mail:..... REPRESENTANTE:....., CPF:.....						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						
3						
...						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

R. Bonilha
J. S. S. S.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a XXXXXX
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

*

*

*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4.** O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2.** convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do prestador de serviços será cancelado quando:
- 6.7.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 6.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2.** a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Santo Antônio dos Lopes XX, de XXXX, de 2023.

Sec. Municipal de *****
Port. Nº *** / **** - *****
Órgão Gerenciador

CNPJ: **.* ***/****_**
Representante: *****
Empresa Beneficiária

Sec. Municipal de *****
Port. Nº ***/**** - *****
Órgão Participante

Handwritten signatures and initials

ANEXO IV
TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS
LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
XXXXX E A EMPRESA XXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no C.N.P.J sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-
/XX por intermédio do(a) Secretaria, com sede no(a)
....., na cidade de /Estado, neste ato
representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de
..... de 20...., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no
CNPJ sob o nº, sediado(a) na em doravante
designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que
consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666,
de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 10.024/2019, resolvem
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., por Sistema de Registro de
Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é, conforme especificações e quantitativos
estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta
vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Und.	Quant.	Preço R\$	
					Unitário	Total
01					
VALOR TOTAL R\$.....						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na
data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º,
da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da
execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,
fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento
integral do objeto da contratação.

Assinaturas manuscritas

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL ...

Órgão	XX
Unidade Orçamentária	XX
Função	XX
Sub-Função	XX
Programa	XX
Projeto Atividade	XX
Classificação Econômica	XX
Fonte de Recurso	XX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

R. Maranhão

[Assinatura]

[Assinatura]

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços/fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, e demais meios os quais forem necessários, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio dos Lopes/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 e 2

Handwritten signatures:
N. Amaral
S. Jardim

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

REFERÊNCIA: Processo nº xx/2023

LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico Nº 024/2023**

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega dos itens, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitário	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa

R. S. Maranhão

Assinatura

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2023

LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico Nº 024/2023**

CONTRATADA: _____

OBJETO: _____

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da entrega de produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa _____ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$ _____ (_____), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento n.º _____), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de _____ de 2023.

Assinaturas:

xxxxxx

Secretária de

xxxxxx

(Comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxx

Representante Legal da Empresa

DESPACHO



Ao Senhor
VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE EDITAL PARA TORNAR PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO.

Senhor pregoeiro,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº. **182308-0001**, para a realização de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Informamos que já foram realizados os atos processuais indispensáveis, quais sejam: Pesquisas de Preços de Mercado, Dotação Orçamentária, Termo de Referência, Autorização para Abertura de Procedimento Licitatório por parte da Autoridade Superior, bem como o Edital, devidamente examinado pela Procuradoria Municipal. Portanto, solicito que sejam tomadas as providências necessárias para tornar público o aviso de licitação, contendo, de forma precisa, a data, horário, local de realização da sessão de julgamento, tudo em conformidade com as determinações legais.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, 18 de outubro de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port.: nº 004/2021 - GPSAL



10.305.504.2.055.0000 Manutenção das Ações e Vigilância Sanitária e Epidemiológica; 3.0.00.00.00-Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00-Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; Irapuã Pires Galvão**, RG nº 188.050 SSPMA, CPF nº 105.795.423-04, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador(MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 029/2017

PROCESSO Nº 00.00.011/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 009/2017 - CONTRATO NR. 029/2017 - **PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa **R DOS REIS RIBEIRO DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.130.381/0001-23- **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: Serviços de Limpeza Pública no Município de Mirador-MA- BASE LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (DEZ) MESES - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/03/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$107.014,18 (Cento e Sete Mil e catorze reais e dezoito centavos) mensal, pelo período de 10(dez) Meses, totalizando o valor global de R\$ 1.070.141,80 (Hum Milhão, e Setenta Mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos). - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES -15.451.210-2.017.000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, 3.0.00.00.00 -DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº. 0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; RAIMUNDO DOS REIS RIBEIRO DA SILVA**, CNH nº 00205951371, DETRAN/MA, CPF nº040.469.128-55, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 03 de março de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO NR. 025/2017

PROCESSO Nº 00.00.009/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 006/2017 - CONTRATO NR. 025/2017 - **PARTES:** Município de Mirador (MA) e a empresa ANTONIO L. DE SOUSA COMÉRCIO-ME (GASES UNIÃO), inscrita no CNPJ sob o n.º 00.495.543/0001-27- **ESPÉCIE:** Contrato de Fornecimento. **OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal para a Secretaria de Saúde do Município de Mirador/MA- BASE LEGAL:** Lei n.º 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores - **PRAZO DE FORNECIMENTO:** até 31 de dezembro de 2017 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/02/2017 - **VALOR GLOBAL:** Valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 10 SAÚDE- 10.302.502-2.050.000 Manutenção de Hospitais e Centros de Saúde- 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES - 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes - 3.3.90.39.00 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: JOSÉ RON-NILDE PEREIRA DE SOUSA**, portador da CIRG nº.

0000063105393-4 SSPMA, do CPF nº. 621.041.873-20 - Prefeito Municipal, **pela CONTRATANTE; ANTONIO LOPES DE SOUSA**, CNH nº 01.604.327145 MA CPF nº 226.081.173-68, Proprietário, **pela CONTRATADA**. Mirador (MA), 24 de fevereiro de 2017.

Autor da Publicação: GUILHERME COSTA CAMPOS

Prefeitura Municipal de Santa Rita

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Santa Rita - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura, Praça Dr. Carlos Macieira, S/Nº, Centro, CEP 65.145-000, Santa Rita - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Nº: 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos onde serão encontradas as descrições completas do objeto estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o pagamento do valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de Doc. De Arrec. Municipal - DAM, emitido pela Cor. de Arrec. do Município (Setor de Gestão Tributária), conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0**98) - 3346-8094 e/ou no endereço supracitado.

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº: 024/2017	Data/Hora de Abertura 14/04/2017 - 10h00min Menor Preço Global
Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: contabilidade, elaboração de propostas orçamentárias (PPA, LDO e LOA); portal da transparência; controle dos impostos predial, territorial e taxas de serviços urbanos, de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	
CONCORRÊNCIA Nº: 001/2017	Data/Hora de Abertura 03/05/2017 - 10h00min Menor Preço Global
Objeto: contratação de empresa especializada em realização de serviços / obras de engenharia para construção da Ponte do município de Santa Rita que liga o Trecho do Povoador Quilombolas de Areia a Porto Alegre sobre o rio Itapecuru de interesse da Prefeitura de Santa Rita - MA.	

SANTA RITA - MA, 30 DE MARÇO DE 2017. **FRANCISCA CARLA SOARES CUNHA - PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes

DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E AUTORIZAÇÃO PARA ORDENADORES DE DESPESAS ASSINAREM DOCUMENTOS CONTÁBEIS, DE LICITAÇÕES, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENTRE OUTROS.

DECRETO Nº 019 DE 30 DE MARÇO DE 2017. Dispõe sobre delegação de competências e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações, de prestação de contas, entre outros.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, Sr. **Emanuel Lima de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na **Lei Orgânica Municipal**, considerando o que dispõe o §2º do artigo 2º da **Instrução Normativa TCE-MA** nº 009/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,



Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes ao Secretário Municipal de Planejamento e Administração, isoladamente ou em conjunto com o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, ficando autorizado a autorizar abertura de licitação, ratificar contratações diretas, assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

§ 1º. Fica autorizado ao ordenador de despesa, Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, exclusivamente a movimentar as contas bancárias por meio de emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Senhor Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º. Ficam excluídos da abrangência da competência prevista neste artigo as Secretarias Municipais de Saúde e Saneamento, Educação e Assistência Social, Juventude e Trabalho, quando utilizarem recursos provenientes das transferências estaduais e federais.

Art. 2º. A competência do Secretário Municipal de Planejamento e Administração referem-se às despesas vinculadas à própria Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e à Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, Secretaria Municipal de Comunicação Social, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Econômico e Industrial, Secretaria Municipal Orçamento e Finanças, Secretaria Municipal Turismo, Secretaria Municipal da Mulher, Secretaria Municipal de Gestão Governamental e Articulação Política e do Gabinete do Prefeito Municipal;

Art. 3º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus à data de 01/03/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, em 30 de março de 2017.

Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal

Autor da Publicação: SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS

Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Permanente de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de interesse da secretaria municipal de Educação para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013, Este Edital poderá ser examinado e obtido gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de março de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, A Prefeitura municipal de Sucupira do Norte-MA torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 10:00 horas do dia 07 de abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA na Sala da Comissão Central de Licitação na Rua Hilderico Rufino Guimarães nº 111, Centro, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017/CPL**, do tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização da Festividade do "feira folia", Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. Sucupira do Norte - MA, 23 de Março de 2017. **ISABEL AQUINO RÊGO BARROS.PRESIDENTE DA CPL.**

Autor da Publicação: HILDENGUEDSON RIBEIRO DIAS

Prefeitura Municipal de Tuntum

PORTARIA Nº. 031/2017.

Dispõe acerca da nomeação da servidora **Maria de Jesus Morais Brasil**, para reintegração ao quadro de Docentes da Secretaria Municipal de Educação de Tuntum - MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e com esteio no que dispõe o art. 18, § 2º, I a IV, c/c art. 19, § 3º, § 4º e Art. 20, da Lei nº. 721/2008 de 16 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Tuntum - MA e Art. 67, VI, c/c Art. 87, II "a" da Lei Orgânica do município de Tuntum (MA);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. MARIA DE JESUS MORAIS BRASIL**, portadora do RG n.º16736282001-3 SSP - MA eCPF n.º 253923363-53, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Professor de 1º. ao 5º. Ano do Ensino Fundamental**, Nível **P - I**, do quadro de pessoal do município de Tuntum(MA), por determinação judicial através de

TERMO DE AUTUAÇÃO

Pelo presente, AUTUO o Processo Administrativo nº. 182308-0001, que deu origem ao processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Van Clay Lima Mendes, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

1. RECEBIMENTO DOS AUTOS

Nesta data, recebeu-se a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Ofício de solicitação com planilha contendo especificações e quantitativos. **(fls. 002-011);**
- b) Cópia das portarias dos responsáveis. **(fls. 012-020);**
- c) Despacho de autorização do Gabinete do Prefeito. **(fl. 021);**
- d) Despacho ao setor de protocolo. **(fl. 022);**
- e) Certidão de Autuação do Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo, com cópia da portaria da responsável. **(fls. 023-026);**
- f) Despacho Administrativo solicitando pesquisa de preços e planilha com especificações e quantitativos. **(fls. 027-035);**
- g) Juntada de Banco de Dados, Pesquisas de Preços e Mapa de apuração. **(fls. 036-146);**
- h) Despacho de encaminhamento da Pesquisa de Preços, com cópia da portaria da responsável. **(fls. 147-149-V);**
- i) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Secretaria de Planejamento e Administração à Secretaria de Orçamento e Finanças. **(fl. 150);**
- j) Planilha com valores dividido por secretaria. **(fls. 151-158);**
- k) Solicitação de Dotação Orçamentária por parte da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças ao Contador Geral e cópia da portaria da responsável. **(fls. 159-162);**
- l) Juntada de certidões, respectivas Certidões de Dotação Orçamentária e cópia da portaria do responsável. **(fls. 163-171);**
- m) Declaração de adequação orçamentária e financeira. **(fl. 172);**
- n) Ofício circular convocando para a elaboração do Termo de Referência. **(fl. 173);**
- o) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências. **(fls. 174-183);**
- p) Despacho de encaminhamento do Termo de Referência. **(fls. 184-185);**
- q) Termo de Aprovação do Termo de Referência emitido pelo gabinete do prefeito. **(fl. 186);**
- r) Autorização para Instauração de Procedimento Licitatório, emitida pela Autoridade Superior. **(fl. 187);**

- s) Minuta de Edital. (fls. 188-224);
- t) Despacho de solicitação de parecer da análise jurídica quanto à minuta de edital. (fl. 225);
- u) Parecer Prévio sobre a minuta de Edital, emitido pelo Departamento Jurídico do município e cópia da portaria da responsável. (fls. 226-234);
- v) Edital Definitivo. (fls. 235-253);
- w) Despacho de encaminhamento de Edital ao pregoeiro e cópia do Decreto 019/17. (fls. 254-256).

2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 182308-0001;
- SECRETARIAS REQUISITANTES:
- Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

3. DO OBJETO

DESCRIÇÃO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

4. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- MODALIDADE: Pregão “Eletrônico”;
- NÚMERO DO PREGÃO: 024/2023;
- TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço “Por Item”;
- MODO DE DISPUTA: “Aberto”.

4.1. Da modalidade Licitatória

In casu, no presente procedimento pretende-se a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, objeto considerado comum.

1. Atestada a natureza e classificação do objeto pretendido, como **Bens e Serviços comuns** nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/02:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2. Declarada a natureza comum dos bens pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão, o que se pode concluir que a utilização da modalidade – PREGÃO – citada para o tipo de objeto é a modalidade licitatória perfeitamente permitida pela legislação aplicável.

3. Na concepção de Marçal Justen Filho, “[...] bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).


5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 042/2018 e 054/2018, Decreto 10.024, de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93.

6 – CONCLUSÃO

- Em vista do exposto, considerando a pertinência das razões citadas neste documento, observamos a correta definição, neste caso específico, bem como nos demais casos em que se encontrem condizentes ou se assemelhem com as situações contidas neste relatório, que o PREGÃO será adotado na forma ELETRÔNICA, objetivando o cumprimento, em especial, ao princípio da celeridade, tão primordial na modalidade em tela.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 18 de outubro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 138/2023-GPSAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 138/2023- GPSAL



NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR VAN CLAY LIMA MENDES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de Segundo Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Equipe de Apoio do Segundo Pregoeiro, na forma da Lei nº. 10.520/2002.


Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 03 de fevereiro de 2023.


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

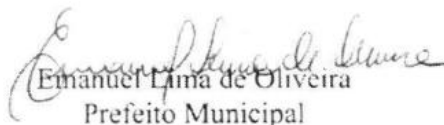
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a **Portaria nº 138/2023-GPSAL de 03/02/2023** que **NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA**, para que doravante passe a vigor em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a **Portaria nº 138/2023-GPSAL de 03/02/2023** por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 03 de Fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE


Emanuel Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente **Portaria nº 138/2023-GPSAL de 03/02/2023**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no *Atrium* do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 03 de Fevereiro de 2023.


Maria Lta Silva e Silva
Secretária Municipal de
Planejamento e Administração



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 25/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 03/02/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.

As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 138/2023- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **VAN CLAY LIMA MENDES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de Segundo Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR **HERNANE LOPES ALENCAR**,

inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de **Equipe de Apoio do Segundo Pregoeiro**, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 03 de fevereiro de 2023.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

PORTARIA Nº 139/2023- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES -MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, RESOLVE

Art.1º. NOMEAR **HERNANE LOPES ALENCAR**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035.262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Primeiro Pregoeiro.

Art. 2º. DESIGNAR **VAN CLAY LIMA MENDES**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 607.728.903-58 para exercer a função de Equipe de Apoio do Primeiro Pregoeiro, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **VAN CLAY LIMA MENDES**, concluiu o curso Formação de Pregoeiros (Turma FEV/2019), disponível no período de 05/02/2019 a 07/03/2019, com carga-horária de 20 horas.



Aline Soares

Presidente - Escola Nacional de Administração Pública




JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 Sistema de Registro de Preços

Junto aos autos do processo licitatório nº **182308-0001**, na Modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA do tipo menor Preço “Por Item”, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal (em 18/10/2023); Site Oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA: www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br (em 19/10/2023); Diário Oficial do Município (em 19/10/2023) -edição 202/2023; Jornal de Grande Circulação (em 19/10/2023); Diário Oficial da União (em 19/10/2023); Portal de Compras Públicas (em 19/10/2023) e Tribunal de Contas Estadual – TCE (SINC-CONTRATA) (em 19/10/2023).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de outubro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 01/11/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto consiste no registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abraão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br) na plataforma de pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 18 de outubro de 2023.


VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal.
Port. Nº 138/2023 – GPSAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes

Av. Presidente Vargas, 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 - Tel: (99) 3666 1191 - Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023

Data da Publicação do Aviso	Data da Publicação do Edital	Data da Abertura	TIPO	Situação
19/10/2023 as 08:11	19/10/2023 as 08:11	01/11/2023 as 09:00	MENOR PREÇO	ABERTA
LOCAL DE ABERTURA				
www.portaldecompraspublicas.com.br				
OBJETO DA LICITAÇÃO				
O objeto da presente licitação é o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.				
ÓRGÃO(S)				
Secretaria Municipal de Planejamento e Administração				
RESPONSÁVEL(ES)				
Van Clay Lima Mendes Pregoeiro				
FORMA DE PUBLICAÇÃO				
www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br				
ANDAMENTO				
19/10/2023 as 08:11 FASE: AVISO DE LICITAÇÃO				
ARQUIVOS DISPONÍVEIS				
Descrição				Tamanho
EDITAL - DESCARTÁVEIS - ÚLTIMA ALTERAÇÃO				528.85 kb



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Santo Antônio dos Lopes e empresa ALVA CURSOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.413.538/0001-93. 2. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de capacitação de servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento por meio de participação no curso Educação Integral em Saúde Sexual e Reprodutiva Baseada nas Melhores Evidências, direcionado aos profissionais das equipes multiprofissionais da Atenção Primária e Hospitalar, a ser realizado nos dias 23 e 24 de outubro de 2023, em Dom Pedro/MA. 3. VALOR TOTAL: R\$ 245.480,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). 4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Órgão 06- Sec. Mun. de Saúde e Saneamento Unidade Orçamentária 06.02- Fundo Municipal de de saúde _FMS Função 10 - Saúde Sub-Função 301 - Atenção básica Programa 0171 - Gestão de Política de Saúde Pública Projeto Atividade 2.014 - Capacitação de Servidores - PAB Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1500100200 - Receita de Impostos e Transf - Saúde 1600000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção. Órgão 06- Sec. Mun. de Saúde e Saneamento Unidade Orçamentária 06.02- Fundo Municipal de saúde _FMS Função 10 - Saúde Sub-Função 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa 0171 - Gestão de Política de Saúde Pública Projeto Atividade 2.013 - Capacitação de Servidores - MAC Classificação Econômica 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1500100200 - Receita de Impostos e Transf - Saúde 1600000000 - Transferência SUS Bloco de Manutenção. 5. BASE LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com o inciso VI do Art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Autorização em 18/10/2023 por Maria Lima da Silva Neres - Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Ratificação em 19/10/2023 por Emanuel Lima de Oliveira- Prefeito Municipal Santo Antônio dos Lopes - MA, 19 de setembro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diariooficial/1498>
Edição no nº202/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 01/11/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto consiste no registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA. A licitação será realizada no Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço: Praça Abrão Ferreira, S/N, Centro, Prédio da Comissão Permanente de Licitação, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, para consulta presencial, no entanto, o(s) arquivo(s) está(ão) disponibilizado(s) eletronicamente nos seguintes endereços: Portal da transparência do poder executivo Municipal (www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br) na plataforma de pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e também no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 18 de outubro de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal.
Port. Nº 138/2023 - GPSAL

Código identificador:
82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



São Luís, quinta-feira, 19 de outubro de 2023

Balanco Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2022
Empresa: INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO - CNPJ: 05.372.275/0001-70 Fortes Contábil 7.198.0
Endereço AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE, Complemento 3º ANDAR, Nº 01, Bairro COHAMA,
Cidade: São Luís, Estado: MA CEP: 65.050-645 - Telefone: 98.38788022

Table with columns: Descrição, Valor, and Percentual. Rows include Ativos, Passivos, and Total Ativo/Passivo.

Table with columns: Descrição, Valor, and Percentual. Rows include Ativos, Passivos, and Total Ativo/Passivo.

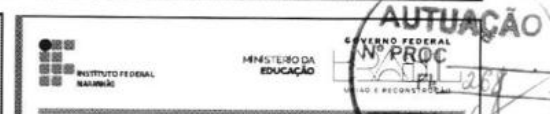
Table with columns: Código, Nome, Valor, and Percentual. Rows include 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15.

Apel de São Luís, 14 de abril de 2023.
Wilton Neves, Presidente.
CNPJ: 09.343.561-41

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

1. Examinamos os balanços patrimoniais do INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO - INAGRD, levantados em 31 de dezembro de 2022 e 2021, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa...

WILSON NEVES, Assessoria Contábil, Rua Maranhão, 170, São Luís, MA.
OUTRO: 0934356141, CNPJ: 09.343.561-41



AVISO DE LICITAÇÃO
Regime Diferenciado de Contratação nº 01/2023
Objeto: O presente Regime Diferenciado de Contratação - RDC, tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIOS NOS CAMPI AÇAILÂNDIA, BARRA DO CORDA, BARRERINHAS, BURITUCUPE, SÃO JOÃO DOS PATOS, TIMON DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO - IFMA...



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 26/2023 - IFMA.
Objeto: O objeto da presente licitação é a eventual aquisição, via Sistema de Registro de Preços, de Aparelhos de Ar Condicionado para a Universidade Federal do Maranhão.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Tuntuma, torna público que realizará a licitação de modo eletrônico para a aquisição de materiais de consumo em papel para a Prefeitura Municipal de Tuntuma.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sambaíba, MA, torna público que realizará licitação no modo eletrônico para a aquisição de materiais de consumo em papel.

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de São João del-Rei, MG, torna público que realizará licitação no modo eletrônico para a aquisição de materiais de consumo em papel.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. COMISSÃO SELETIVA PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 26/2023. Processo nº 0274.2023/0001-00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA. AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra - MA, através da Comissão Permanente de Licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS DOMINGUES. AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Luis Domingues, mediante sua Comissão Permanente de Licitação...

GOVERNO FEDERAL. CAIXA. MINISTÉRIO DA FAZENDA. AVISO DE VENDA. Edital de Leilão Público nº 0020/02/23 CPA/RE. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens...

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO. SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E COMPRAS ESTRATÉGICAS - SAJUC. AVISO DE REMARCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11894-2023 - SAJUC.

JUSTIÇA FEDERAL. SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico SRP N. 332/2023. A UFMA torna público que realizará no dia 30/10/2023 às 10h30min (horário de Brasília)...

EDITAL DE LEILÃO Nº 21/2023 LEILÃO DE ALENAÇÃO FUNDIÁRIA. Público Leilão: 09112/2023 às 10h30min e 2º Público Leilão: 07111/2023 às 10h30min.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO. SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. COMISSÃO SELETIVA PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 26/2023. Processo nº 0274.2023/0001-00.

Extrato de Publicação

Registro de Preços Eletrônico - 024/2023
Nº PROCESSO ADM. 182308-0001



Extrato de processo gerado automaticamente pelo Portal de Compras Públicas, torna público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão para Registro de Preços sendo conduzido por Van Clay Lima Mendes, Pregoeiro e tendo como autoridade Emanuel Lima de Oliveira..

Data de publicação do processo:	19/10/2023 - 14:48
Data início das propostas:	19/10/2023 - 15:00
Data final das propostas:	01/11/2023 - 07:59
Data de abertura das propostas:	01/11/2023 - 09:00
Tipo de Julgamento:	Menor Preço
Modo de disputa:	Aberto
Processo exclusivo ME:	Não
Valor total do processo:	R\$ 649.616,90

OBJETO DO PROCESSO

O objeto desta licitação é o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Link público do processo:

[/MA/Prefeitura-Municipal-de-Santo-Antonio-dos-Lopes-2541/RPE-024-2023-2023-260730](https://portaldecompraspublicas.com.br/MA/Prefeitura-Municipal-de-Santo-Antonio-dos-Lopes-2541/RPE-024-2023-2023-260730)

Pregoeiro



Relatório de Itens Cadastrados



Processo

Número: 024/2023
 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
 Órgão: Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
 Processo interno: 182308-0001
 Abertura: 01/11/2023 - 09:00
 Município: Santo Antônio dos Lopes

Código	Produto	Quantidade	Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001	*Canudo Refresco Material: Bioplástico , Características Adicionais: Descartável, Biodegradável, PACOTE COM 100 UNIDADES*	500 PC	7,62	3.810,00	Exclusivo	Fechado
0002	*Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca, Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto, PACOTE COM 50 UNIDADES*	4.000 PC	3,87	15.480,00	Exclusivo	Fechado
0003	*Colher Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Sobremesa, PACOTE COM 50 UNIDADES*	570 PC	3,05	1.738,50	Exclusivo	Fechado
0004	*Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerante , Capacidade: 150 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES*	9.000 PC	4,55	40.950,00	Exclusivo	Fechado
0005	*Copo Descartável Material: Polipropileno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerante , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Com Tampa, PACOTE COM 100 UNIDADES*	2.000 PC	16,68	33.360,00	Exclusivo	Fechado
0006	*Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café, PACOTE COM 100 UNIDADES*	1.000 PC	3,06	3.060,00	Exclusivo	Fechado
0007	*Saco - Material: Plástico, Altura: 35 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 2 KG, Espessura: 0.04 MM, largura: 25 CM, Características Adicionais: Bobina Picotada, ROLO 500 UNIDADES*	30 RL	26,39	791,70	Exclusivo	Fechado
0008	Embalagem Material: Alumínio , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8, CAIXA COM 100 UNIDADES.	2.250 CX	43,77	98.482,50	Ampla concorrência	Fechado
0009	Embalagem Material: Alumínio , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8, CAIXA COM 100 UNIDADES.	750 CX	43,77	32.827,50	Exclusivo	Fechado
0010	Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8, CAIXA COM 100 UNIDADES.	2.250 ADES	47,34	106.515,00	Ampla concorrência	Fechado
0011	Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8, CAIXA COM 100 UNIDADES.	750 ADES	47,34	35.505,00	Exclusivo	Fechado
0012	*Filme embalagem - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Filme: Termoencolhível, Aplicação: Armazenamento De Alimentos, Comprimento: 30 M, Transmittância: Transparente, Largura: 28 CM*	1.000 UND	4,78	4.780,00	Exclusivo	Fechado
0013	*Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 21 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples, PACOTE 50 UNIDADES*	2.500 PC	2,42	6.050,00	Exclusivo	Fechado
0014	*Guardanapo De Papel Material: Celulose , Tipo Folhas: Dupla , Comprimento: 33 CM, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Alta Classe, PACOTE 50 UNIDADES*	2.500 PC	4,17	10.425,00	Exclusivo	Fechado
0015	*Papel alumínio - Material: Alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo*	850 UND	6,19	5.261,50	Exclusivo	Fechado
0016	*Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 20 L, Cor: Preta , Espessura: 4 Micra , Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Solda Contínua, PACOTE 100 UNIDADES*	1.500 PC	9,90	14.850,00	Exclusivo	Fechado
0017	*Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Altura: 110 CM, Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 200 L, Cor: Preta , Espessura: 12 Micra MICRA, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Reforçado, PACOTE COM 100 UNIDADES*	1.000 PC	52,07	52.070,00	Exclusivo	Fechado
0018	*Saco plástico lixo - Altura: 62 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 CM, Apresentação: Peça Única, PACOTE 100 UNIDADES*	1.500 PC	15,18	22.770,00	Exclusivo	Fechado
0019	*Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 63 CM, Apresentação: Peça Única, PACOTE 100 UNIDADES*	2.000 PC	20,52	41.040,00	Exclusivo	Fechado
0020	*Saco Material: Plástico, Altura: 60, Cor: Incolor, Espessura: 0,04, Transmittância: Transparente, Largura: 40, Características adicionais: Bobina, Picotada, BOBINA 500 UNIDADES*	180 BB	56,31	10.135,80	Exclusivo	Fechado



0021	*Saco Material: Plástico Transparente , Altura: 45 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 5 KG, Largura: 35 CM BOBINA 500 UNIDADES*	160 BB	39,19	6.270,40	Exclusivo	Fechado
0022	*Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 50 CM, Cor: Branca Leitosa , Forma: Sacola , Largura: 40 CM, Características Adicionais: Virgem E Reforçada*	60 KG	20,44	1.226,40	Exclusivo	Fechado
0023	*Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 40 CM, Aplicação: Transporte E Armazenamento Rejeitos , Forma: Sacola , Largura: 30 CM*	40 KG	17,69	707,60	Exclusivo	Fechado
0024	*Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas. PACOTE COM 2 ROLOS*	5.000 PC	6,47	32.350,00	Exclusivo	Fechado
0025	Copo plástico descartável, capacidade 500 ml, branco, com tampa, acondicionado em embalagem com 50 unidades	4.000 PC	17,29	69.160,00	Exclusivo	Fechado

VALOR TOTAL: R\$ 649.616,90





EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 19/10/2023 - 19/10/2023
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 06172720000110
DATA DE CRIAÇÃO: 19/10/2023 14:59:49
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d5caa8f-d7cb-4c4e-8540-4bca277ee3c4

Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06172720000110	PE242023	PE	24	2023	02743308303	19/10/2023	-	-	ENVIADO


Total Procedimento: 1

JUNTADA DE ATA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 182308-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, as PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas pelas empresas participantes no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 01 de novembro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL



ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Registro de Preços Eletrônico - 024/2023

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - "Canudo Refresco Material: Bioplástico , Características Adicionais: Descartável, Biodegradável. PACOTE COM 100 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	PLASTIBEL	PLASTIBEL	500	R\$7,62	R\$ 3.810,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	STRAWPLAST	STRAWPLAST	500	R\$7,62	R\$ 3.810,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	CROPAC	CROPAC	500	R\$7,62	R\$ 3.810,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	27/10/2023 - 17:35:57	"Canudo Refresco Material: Bioplástico ,	STRAWPLAST	500	R\$7,61	R\$ 3.805,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 09:53:21	"Canudo Refresco	STRAWPLAST	500	R\$7,60	R\$ 3.800,00	Sim
LRD DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:21:49	CANUDO BIOPLASTICO PCT C/ 100	STRAWPLAST	500	R\$7,62	R\$ 3.810,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:30	Canudo Refresco Desc. PCT C/100 UM	ULTRAPLAST	500	R\$7,54	R\$ 3.770,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	STRAWPLAST	STRAWPLAST	500	R\$7,62	R\$ 3.810,00	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:48:20	ITSBIO	ITSBIO	500	R\$7,62	R\$ 3.810,00	Sim

0002 - "Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca, Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto. PACOTE COM 50 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	STRAWPLAST	STRAWPLAST	4.000	R\$3,87	R\$ 15.480,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	PRA FESTA	PRA FESTA	4.000	R\$3,87	R\$ 15.480,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	PLAZAPEL	PLAZAPEL	4.000	R\$3,87	R\$ 15.480,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	27/10/2023 - 17:36:54	"Colher Descartável Material: Plástico ,	STRAWPLAST	4.000	R\$3,86	R\$ 15.440,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 09:54:53	Colher Descartável	STRAWPLAST	4.000	R\$3,85	R\$ 15.400,00	Sim
LRD DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:21:49	COLHER REFEIÇÃO PCT C/ 50	STRAWPLAST	4.000	R\$3,87	R\$ 15.480,00	Sim





H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Colher Desc. Refeição PCT C/50 UM	RIO FESTA	4.000	R\$3,83	R\$ 15.320,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	STRAWPLAST	STRAWPLAST	4.000	R\$3,87	R\$ 15.480,00	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:49:44	STRAWPLAST	STRAWPLAST	4.000	R\$3,50	R\$ 14.000,00	Sim

0003 - "Colher Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Sobremesa. PACOTE COM 50 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	STRAWPLAST	STRAWPLAST	570	R\$3,05	R\$ 1.738,50	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	PRA FESTA	PRA FESTA	570	R\$3,05	R\$ 1.738,50	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	PLAZAPEL	PLAZAPEL	570	R\$3,05	R\$ 1.738,50	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	27/10/2023 - 17:37:24	*Colher Descartável Material: Poliestire	STRAWPLAST	570	R\$3,04	R\$ 1.732,80	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	31/10/2023 - 10:27:43	Colher Descartável	STRAWPLAST	570	R\$3,03	R\$ 1.727,10	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:21:50	COLHER SOBREM PCT C/ 50	STRAWPLAST	570	R\$3,05	R\$ 1.738,50	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Colher Desc. Sobremesa PCT C/50 UNI	RIO FESTA	570	R\$3,02	R\$ 1.721,40	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	STRAWPLAST	STRAWPLAST	570	R\$3,05	R\$ 1.738,50	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:50:06	STRAWPLAST	STRAWPLAST	570	R\$3,05	R\$ 1.738,50	Sim

0004 - "Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerante , Capacidade: 150 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	FC OLIVEIRA	FC OLIVEIRA	9.000	R\$4,55	R\$ 40.950,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	9.000	R\$4,55	R\$ 40.950,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	ULTRACOPOS	ULTRACOPOS	9.000	R\$4,55	R\$ 40.950,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	27/10/2023 - 17:38:01	*Copo Descartável Material: Poliestireno	KERO COPO	9.000	R\$4,54	R\$ 40.860,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 09:59:08	Copo Descartável	CRISTALCOPO	9.000	R\$4,53	R\$ 40.770,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:21:56	COPO 150ML PCT C/ 100	CRISTALCOPO	9.000	R\$4,55	R\$ 40.950,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Copo Descartável 150 ML PCT C/100 UM	FONPLAST	9.000	R\$4,50	R\$ 40.500,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	COPOSUL	COPOSUL	9.000	R\$4,55	R\$ 40.950,00	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:50:29	TOPFORM	TOPFORM	9.000	R\$4,55	R\$ 40.950,00	Sim

0005 - "Copo Descartável Material: Polipropileno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerante , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Com Tampa. PACOTE COM 100 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	FC OLIVEIRA	FC OLIVEIRA	2.000	R\$16,68	R\$ 33.360,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	2.000	R\$16,68	R\$ 33.360,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	ULTRACOPOS	ULTRACOPOS	2.000	R\$16,68	R\$ 33.360,00	Sim





J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	27/10/2023 - 17:38:54	*Copo Descartável Material: Polipropileno	TOTAL PLAST	2.000	R\$16,67	R\$ 33.340,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 09:59:51	Copo Descartável	TOTALPLAST	2.000	R\$16,66	R\$ 33.320,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:21:57	COPO 300ML PCT C/ 100	CRISTALCOPO	2.000	R\$16,68	R\$ 33.360,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Copo Descartável 300 ML PCT C/100 UM	ULTRAPLAST	2.000	R\$16,51	R\$ 33.020,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	COPOSUL	COPOSUL	2.000	R\$16,68	R\$ 33.360,00	Sim

0006 - "Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café. PACOTE COM 100 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	FC OLIVEIRA	FC OLIVEIRA	1.000	R\$3,06	R\$ 3.060,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	1.000	R\$3,06	R\$ 3.060,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	ULTRACOPOS	ULTRACOPOS	1.000	R\$3,06	R\$ 3.060,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	27/10/2023 - 17:39:34	*Copo Descartável Material: Poliestireno	KERO COPO	1.000	R\$3,05	R\$ 3.050,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:00:30	Copo Descartável	COPOPLAST	1.000	R\$3,04	R\$ 3.040,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:21:59	COPO 50ML PCT C/ 100	CRISTALCOPO	1.000	R\$3,06	R\$ 3.060,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Copo Descartável 50ML PCT C/ 100UN	FONPLAST	1.000	R\$3,03	R\$ 3.030,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	COPOSUL	COPOSUL	1.000	R\$3,06	R\$ 3.060,00	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:50:54	MARATA	MARATA	1.000	R\$3,06	R\$ 3.060,00	Sim

0007 - "Saco - Material: Plástico, Altura: 35 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 2 KG, Espessura: 0,04 MM, largura: 25 CM, Características Adicionais: Bobina Picotada. ROLO 500 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	FLEXIBAG	FLEXIBAG	30	R\$26,39	R\$ 791,70	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	ROLLBAG	ROLLBAG	30	R\$26,39	R\$ 791,70	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	BOMPACK	BOMPACK	30	R\$26,39	R\$ 791,70	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	27/10/2023 - 17:41:48	*Saco - Material: Plástico, Altura: 35 C	LIBRE PLAST	30	R\$26,38	R\$ 791,40	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:01:03	Saco - Material: Plástico, Altura: 35 C	BOMPACK	30	R\$26,37	R\$ 791,10	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:00	SACO PLAST CAPAC 2KG RL 500	NEW PLAST	30	R\$26,39	R\$ 791,70	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Saco Plástico Bobina ROLO 500 UNI	FREIRE PLAST	30	R\$26,13	R\$ 783,90	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	LIBREPLAST	LIBREPLAST	30	R\$26,39	R\$ 791,70	Sim

0008 - Embalagem Material: Alumínio , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	MARMITINHA	MARMITINHA	2.250	R\$43,77	R\$ 98.482,50	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	MELLO	MELLO	2.250	R\$43,77	R\$ 98.482,50	Sim





A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	TAKENTE	TAKENTE	2.250	R\$43,77	R\$ 98.482,50	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:01:33	Embalagem Material: Alumínio	WYDA	2.250	R\$43,75	R\$ 98.437,50	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 17:43:04	Embalagem Material: Alumínio , Tipo: Que	TAKENTE	2.250	R\$43,76	R\$ 98.460,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:03	QUENTINHA EM ALUMINIO Nº 8 CX C/ 100	WYDA	2.250	R\$43,77	R\$ 98.482,50	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Embalagem Tipo Quentinha N 8	UNIKA	2.250	R\$43,33	R\$ 97.492,50	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	WYDA	WYDA	2.250	R\$43,77	R\$ 98.482,50	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:51:21	TERMICA	TERMICA	2.250	R\$43,77	R\$ 98.482,50	Sim

0009 - Embalagem Material: Alumínio , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	MARMITINHA	MARMITINHA	750	R\$43,77	R\$ 32.827,50	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	MELLO	MELLO	750	R\$43,77	R\$ 32.827,50	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	TAKENTE	TAKENTE	750	R\$43,77	R\$ 32.827,50	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:02:03	Embalagem Material: Alumínio	WYDA	750	R\$43,75	R\$ 32.812,50	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:31:45	Embalagem Material: Alumínio , Tipo: Que	TAKENTE	750	R\$43,76	R\$ 32.820,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:04	QUENTINHA EM ALUMINIO Nº 8 CX C/ 100	WYDA	750	R\$43,77	R\$ 32.827,50	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Embalagem Tipo Quentinha N 8	UNIKA	750	R\$43,33	R\$ 32.497,50	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	WYDA	WYDA	750	R\$43,77	R\$ 32.827,50	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:51:46	TERMICA	TERMICA	750	R\$43,77	R\$ 32.827,50	Sim

0010 - Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	2.250	R\$47,34	R\$ 106.515,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	ESPUMAPAC	ESPUMAPAC	2.250	R\$47,34	R\$ 106.515,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	COPOBRAS	COPOBRAS	2.250	R\$47,34	R\$ 106.515,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:02:35	Embalagem Material: Isopor	TOTALPLAST	2.250	R\$47,32	R\$ 106.470,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:32:55	Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quent	ULTRA	2.250	R\$47,33	R\$ 106.492,50	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:06	QUENTINHA EM ISOPOR CX C/ 100	TOTALPALST	2.250	R\$47,34	R\$ 106.515,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Embalagem Tipo Quentinha N 8	UNIKA	2.250	R\$46,87	R\$ 105.457,50	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	CV DESCARTAVEIS	CV DESCARTAVEIS	2.250	R\$47,34	R\$ 106.515,00	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:52:12	ULTRATHERM	ULTRATHERM	2.250	R\$47,34	R\$ 106.515,00	Sim

0011 - Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	750	R\$47,34	R\$ 35.505,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	ESPUMAPAC	ESPUMAPAC	750	R\$47,34	R\$ 35.505,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	COPOBRAS	COPOBRAS	750	R\$47,34	R\$ 35.505,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:05:11	Embalagem Material: Isopor	TOTALPLAST	750	R\$47,32	R\$ 35.490,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:34:21	Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quent	ULTRA	750	R\$47,33	R\$ 35.497,50	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:12	QUENTINHA EM ISOPOR CX C/ 100	TOTALPALST	750	R\$47,34	R\$ 35.505,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Embalagem Isopor Tipo Quentinha N 8	UNIKA	750	R\$46,87	R\$ 35.152,50	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	CV DESCARTAVEIS	CV DESCARTAVEIS	750	R\$47,34	R\$ 35.505,00	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:52:49	ULTRATHERM	ULTRATHERM	750	R\$47,34	R\$ 35.505,00	Sim

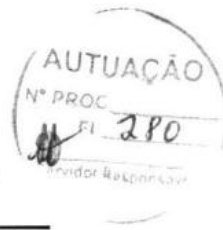
0012 - "Filme embalagem - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Filme: Termoencolhível, Aplicação: Armazenamento De Alimentos, Comprimento: 30 M, Transmittância: Transparente, Largura: 28 CM"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	BOREDA	BOREDA	1.000	R\$4,78	R\$ 4.780,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	FIAT LUX	FIAT LUX	1.000	R\$4,78	R\$ 4.780,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	GUARUFILME	GUARUFILME	1.000	R\$4,78	R\$ 4.780,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:05:51	Filme embalagem - Material: Pvc	WYDA	1.000	R\$4,76	R\$ 4.760,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:35:05	"Filme embalagem - Material: Pvc - Clore	ULTRAPLAST	1.000	R\$4,77	R\$ 4.770,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:15	FILME PVC 30 X 28	WYDA	1.000	R\$4,78	R\$ 4.780,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Filme embalagem Material: Pvc	ULTRAPLAST	1.000	R\$4,73	R\$ 4.730,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	TECFILM	TECFILM	1.000	R\$4,78	R\$ 4.780,00	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:53:10	TAMAROZZI	TAMAROZZI	1.000	R\$4,78	R\$ 4.780,00	Sim

0013 - "Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 21 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples. PACOTE 50 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	MALU	MALU	2.500	R\$2,42	R\$ 6.050,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	NATURALE	NATURALE	2.500	R\$2,42	R\$ 6.050,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	PLAZAPEL	PLAZAPEL	2.500	R\$2,42	R\$ 6.050,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:14:19	Guardanapo De Papel	SANTPEL	2.500	R\$2,40	R\$ 6.000,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:35:36	"Guardanapo De Papel Material: Celulose	SNOB	2.500	R\$2,41	R\$ 6.025,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:19	GUARDANAPO PCT C/ 50	BRASILEIRO	2.500	R\$2,42	R\$ 6.050,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Guardanapo De Papel Simples PCT 50UN	VIP	2.500	R\$2,40	R\$ 6.000,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	MILI	MILI	2.500	R\$2,42	R\$ 6.050,00	Sim





48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES 48.430.448/0001-71 01/11/2023 - 07:53:32 MILI MILI 2.500 R\$2,42 R\$ 6.050,00 Sim

0014 - "Guardanapo De Papel Material: Celulose , Tipo Folhas: Dupla , Comprimento: 33 CM, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Alta Classe. PACOTE 50 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	NATURALE	NATURALE	2.500	R\$4,17	RS 10.425,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	PLAZAPEL	PLAZAPEL	2.500	R\$4,17	RS 10.425,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	KITCHEN	KITCHEN	2.500	R\$4,17	RS 10.425,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:15:17	Guardanapo De Papel	SANTPEL	2.500	R\$4,15	RS 10.375,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:36:17	*Guardanapo De Papel Material: Celulose	SNOB	2.500	R\$4,16	RS 10.400,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:21	GUARDANAPO PCT C/ 50	BRASILEIRO	2.500	R\$4,17	RS 10.425,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Guardanapo Papel Folhas Dupla PC 50UN	DIAMENTE	2.500	R\$4,13	RS 10.325,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	MILI	MILI	2.500	R\$4,17	RS 10.425,00	Sim

0015 - "Papel alumínio - Material: Alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	BOREDA	BOREDA	850	R\$6,19	RS 5.261,50	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	WYDA	WYDA	850	R\$6,19	RS 5.261,50	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	BEAGÁ EMBALAGEM	BEAGÁ EMBALAGEM	850	R\$6,19	RS 5.261,50	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:15:48	Papel alumínio - Material	WYDA	850	R\$6,17	RS 5.244,50	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:36:55	*Papel alumínio - Material: Alumínio, Co	WYDA	850	R\$6,18	RS 5.253,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:24	PAPEL ALUMINIO 7,50 X 45	WYDA	850	R\$6,19	RS 5.261,50	Sim
MARIANA PEREIRA LOPES RANGEL - MODAS LTDA	45.672.873/0001-89	31/10/2023 - 19:13:10	PAPEL ALUMINIO	FORTPACK	850	R\$6,19	RS 5.261,50	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Papel alumínio Rolo	BOREDA	850	R\$6,13	RS 5.210,50	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	WYDA	WYDA	850	R\$6,19	RS 5.261,50	Sim

0016 - "Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 20 L, Cor: Preta , Espessura: 4 Micra , Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Solda Contínua. PACOTE 100 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	CASAFORT	CASAFORT	1.500	R\$9,90	RS 14.850,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	BRASFORTE	BRASFORTE	1.500	R\$9,90	RS 14.850,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	DUVALE	DUVALE	1.500	R\$9,90	RS 14.850,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:17:13	Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM	SHOW PACK	1.500	R\$9,88	RS 14.820,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:37:39	*Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Aplic	ULTRALIXO	1.500	R\$9,89	RS 14.835,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:28	SACO P/ LIXO 20L PCT C/ 100	DONAPACK	1.500	R\$9,90	RS 14.850,00	Sim



H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Saco Plástico Lixo 20 L Preta PC 100UN	NOBRE	1.500	R\$9,80	RS 14.700,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	POELXO	POELXO	1.500	R\$9,90	RS 14.850,00	Sim

0017 - "Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Altura: 110 CM, Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 200 L, Cor: Preta , Espessura: 12 Micra MICRA, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Reforçado. PACOTE COM 100 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	CASAFORT	CASAFORT	1.000	R\$52,07	RS 52.070,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	DUVALE	DUVALE	1.000	R\$52,07	RS 52.070,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	ULTRALIXO	ULTRALIXO	1.000	R\$52,07	RS 52.070,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:22:12	Saco Plástico Lixo Material	SHOW PACK	1.000	R\$52,05	RS 52.050,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:38:42	*Saco Plástico Lixo Material: Polietilen	EMBALIXO	1.000	R\$52,06	RS 52.060,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:29	SACO P/ LIXO 200L PCT C/ 100	DONAPACK	1.000	R\$52,07	RS 52.070,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Saco Plástico Lixo 200 L PT 100UN	NOBRE	1.000	R\$51,55	RS 51.550,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	POELXO	POELXO	1.000	R\$52,07	RS 52.070,00	Sim

0018 - "Saco plástico lixo - Altura: 62 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	BRASILEIRINHO	BRASILEIRINHO	1.500	R\$15,18	RS 22.770,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	DUVALE	DUVALE	1.500	R\$15,18	RS 22.770,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	BRASAFORT	BRASAFORT	1.500	R\$15,18	RS 22.770,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:22:50	*Saco plástico lixo - Altura: 62 CM,	SHOW PACK	1.500	R\$15,16	RS 22.740,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:39:24	*Saco plástico lixo - Altura: 62 CM, Cap	ULTRALIXO	1.500	R\$15,17	RS 22.755,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:35	SACO P/ LIXO 30L PCT C/ 100	DONAPACK	1.500	R\$15,18	RS 22.770,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Saco plástico lixo 30 L Preta PC 100UN	NOBRE	1.500	R\$15,03	RS 22.545,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	POELXO	POELXO	1.500	R\$15,18	RS 22.770,00	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:53:54	DOBRASIL	DOBRASIL	1.500	R\$15,18	RS 22.770,00	Sim

0019 - "Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 63 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	BRASILEIRINHO	BRASILEIRINHO	2.000	R\$20,52	RS 41.040,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	DUVALE	DUVALE	2.000	R\$20,52	RS 41.040,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	CASAFORT	CASAFORT	2.000	R\$20,52	RS 41.040,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:23:35	Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM,	SHOW PACK	2.000	R\$20,50	RS 41.000,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:39:54	*Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capac	EMBALIXO	2.000	R\$20,51	RS 41.020,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:35	SACO P/ LIXO 50L PCT C/ 100	DONAPACK	2.000	R\$20,52	RS 41.040,00	Sim





H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Saco Plástico Lixo 50L Preta PC 100UN	NOBRE	2.000	R\$20,31	RS 40.620,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	POELXO	POELXO	2.000	R\$20,52	RS 41.040,00	Sim

0020 - "Saco Material: Plástico, Altura: 60, Cor: Incolor, Espessura: 0,04, Transmittância: Transparente, Largura: 40, Características adicionais: Bobina, Picotada. BOBINA 500 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	ROLLBAG	ROLLBAG	180	R\$56,31	RS 10.135,80	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	BOMPACK	BOMPACK	180	R\$56,31	RS 10.135,80	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	SENGEN	SENGEN	180	R\$56,31	RS 10.135,80	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:24:19	Saco Material: Plástico	SHOW PACK	180	R\$56,29	RS 10.132,20	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:40:33	"Saco Material: Plástico, Altura: 60, Co	ESFRE BOM	180	R\$56,30	RS 10.134,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:36	BOBINA PICOTADA 60X40 - 500 UND	NEW PLAST	180	R\$56,31	RS 10.135,80	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Saco Plástico Incolor BOBINA 500UN	FREIRE PLAST	180	R\$55,75	RS 10.035,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	ANTUNES	ANTUNES	180	R\$56,31	RS 10.135,80	Sim

0021 - "Saco Material: Plástico Transparente , Altura: 45 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 5 KG, Largura: 35 CM BOBINA 500 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	VABENE	VABENE	160	R\$39,19	RS 6.270,40	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	ROLLBAG	ROLLBAG	160	R\$39,19	RS 6.270,40	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	FLEXBAG	FLEXBAG	160	R\$39,19	RS 6.270,40	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:33:14	Saco Material: Plástico Transparente	SHOW PACK	160	R\$39,17	RS 6.267,20	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:41:58	"Saco Material: Plástico Transparente ,	LIDER	160	R\$39,18	RS 6.268,80	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:37	SACO PLAST CAPAC 5KG RL 500	NEW PLAST	160	R\$39,19	RS 6.270,40	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Saco Plástico 5KG BOBINA 500UN	PLASTLIMA	160	R\$38,80	RS 6.208,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	ANTUNES	ANTUNES	160	R\$39,19	RS 6.270,40	Sim

0022 - "Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 50 CM, Cor: Branca Leitosa , Forma: Sacola , Largura: 40 CM, Características Adicionais: Virgem E Reforçada"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	DE CONTO	DE CONTO	60	R\$20,44	RS 1.226,40	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	PLASTPRIME	PLASTPRIME	60	R\$20,44	RS 1.226,40	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	ANPACK	ANPACK	60	R\$20,44	RS 1.226,40	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:33:52	Embalagem Plástica Material	SHOW PACK	60	R\$20,42	RS 1.225,20	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:42:36	"Embalagem Plástica Material: Plástico ,	PLAST IMPEL	60	R\$20,43	RS 1.225,80	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:40	SACOLA BRANCA 50X40 - KG	NEW PLAST	60	R\$20,44	RS 1.226,40	Sim





H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Embalagem Plástica Reforçada	PLASTLIMA	60	R\$20,24	R\$ 1.214,40	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	ANTUNES	ANTUNES	60	R\$20,44	R\$ 1.226,40	Sim

0023 - "Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 40 CM, Aplicação: Transporte E Armazenamento Rejeitos , Forma: Sacola , Largura: 30 CM"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	DE CONTO	DE CONTO	40	R\$17,69	R\$ 707,60	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	PLASTPRIME	PLASTPRIME	40	R\$17,69	R\$ 707,60	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	ANPACK	ANPACK	40	R\$17,69	R\$ 707,60	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:34:28	Embalagem Plástica	SHOW PACK	40	R\$17,67	R\$ 706,80	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:43:12	"Embalagem Plástica Material: Plástico ,	ORLE PLAST	40	R\$17,68	R\$ 707,20	Sim
LRD DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:46	SACOLA 40X30 - KG	NEW PLAST	40	R\$17,69	R\$ 707,60	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Embalagem Plástica Forma: Sacola	PLASTLIMA	40	R\$17,51	R\$ 700,40	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	ANTUNES	ANTUNES	40	R\$17,69	R\$ 707,60	Sim

0024 - "Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas. PACOTE COM 2 ROLOS"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	STYLUS	STYLUS	5.000	R\$6,47	R\$ 32.350,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	SNOB	SNOB	5.000	R\$6,47	R\$ 32.350,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	SCALA	SCALA	5.000	R\$6,47	R\$ 32.350,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:35:01	Toalha De Papel Material: 100% Fibras	MAXIM	5.000	R\$6,45	R\$ 32.250,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:43:50	"Toalha De Papel Material: 100% Fibras C	SCALA	5.000	R\$6,46	R\$ 32.300,00	Sim
LRD DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:48	TOALAH DE PAPEL PCT 2 RL	DUBELLE	5.000	R\$6,47	R\$ 32.350,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Toalha De Papel Dupla PCT C/2 ROLOS	ABSOLUTO	5.000	R\$6,41	R\$ 32.050,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	NOVELLE	NOVELLE	5.000	R\$6,47	R\$ 32.350,00	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:54:43	SCALA	SCALA	5.000	R\$6,47	R\$ 32.350,00	Sim

0025 - Copo plástico descartável, capacidade 500 ml, branco, com tampa, acondicionado em embalagem com 50 unidades

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	COPOBRAS	COPOBRAS	4.000	R\$17,29	R\$ 69.160,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	TERMOPOT	TERMOPOT	4.000	R\$17,29	R\$ 69.160,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	MARATA	MARATA	4.000	R\$17,29	R\$ 69.160,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:35:32	Copo plástico descartável, capacidade 5	COPOPLAST	4.000	R\$17,27	R\$ 69.080,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:44:32	Copo plástico descartável, capacidade 50	ULTRA COPOS	4.000	R\$17,28	R\$ 69.120,00	Sim






LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:49	COPO 500ML PCT C/50	CRISTALCOPO	4.000	R\$17,29	RS 69.160,00	Sim	Servidor Responsável
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Copo plástico desc. 500ml c/tampa	ULTRAPLAST	4.000	R\$17,12	RS 68.480,00	Sim	
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	4.000	R\$17,29	RS 69.160,00	Sim	

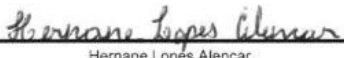
Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	90 dias
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	90 dias
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	90 dias
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	90 dias
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	90 dias
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	90 dias
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	90 dias
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	90 dias
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	90 dias
MARIANA PEREIRA LOPES RANGEL - MODAS LTDA	45.672.873/0001-89	90 dias

Fornecedores divulgados.



Van Clay Lima Mendes
Pregoeiro



Hernane Lopes Alencar
Apoio




JUNTADA DE ATA DE PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 182308-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, as PROPOSTAS DE PREÇOS READEQUADAS apresentadas pelas empresas participantes no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 03 de novembro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL



ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Registro de Preços Eletrônico - 024/2023

J L SARAIVA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 28.634.060/0001-85 - Endereço:
Parada do Bom Jesus - CEP: 65728000 - UF: MA - Município: - Telefone:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0003	Proposta enviada em: 27/10/2023 - 17:37:24 "COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: SOBREMESA, PACOTE COM 50 UNIDADES"	"Colher Descartável Material: Poliestire	STRAWPLAST	570 PC	R\$ 2,66	R\$ 1.732,80	R\$ 1.516,20
0004	Proposta enviada em: 27/10/2023 - 17:38:01 "COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CAPACIDADE: 150 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES"	"Copo Descartável Material: Poliestireno	KERO COPO	9.000 PC	R\$ 3,40	R\$ 40.860,00	R\$ 30.600,00
TOTAIS						R\$ 42.592,80	R\$ 32.116,20

M A R DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 42.034.494/0001-75 - Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO - CEP: 65725000 - UF: MA - Município: - Telefone:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Vi. Readequado	Total Inicial	Total Readeq.
0001	Proposta enviada em: 30/10/2023 - 09:53:21 "CANUDO REFRESCO MATERIAL: BIOLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES"	"Canudo Refresco	STRAWPLAST	500 PC	R\$ 4,56	R\$ 3.800,00	R\$ 2.280,00
0002	Proposta enviada em: 30/10/2023 - 09:54:53 "COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO, PACOTE COM 50 UNIDADES"	Colher Descartável	STRAWPLAST	4.000 PC	R\$ 2,90	R\$ 15.400,00	R\$ 11.600,00
0005	Proposta enviada em: 30/10/2023 - 09:59:51 "COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CAPACIDADE: 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, PACOTE COM 100 UNIDADES"	Copo Descartável	TOTALPLAST	2.000 PC	R\$ 10,00	R\$ 33.320,00	R\$ 20.000,00
0006	Proposta enviada em: 30/10/2023 - 10:00:30 "COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES"	Copo Descartável	COPOPLAST	1.000 PC	R\$ 2,28	R\$ 3.040,00	R\$ 2.280,00
0007	Proposta enviada em: 30/10/2023 - 10:01:03 "SACO - MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 35 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE: 2 KG, ESPESSURA: 0,04 MM, LARGURA: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA, ROLO 500 UNIDADES"	Saco - Material: Plástico, Altura: 35 C	BOMPACK	30 RL	R\$ 15,82	R\$ 791,10	R\$ 474,60
0008	Proposta enviada em: 30/10/2023 - 10:01:33 EMBALAGEM MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: QUENTINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, Nº 8, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Embalagem Material: Alumínio	WYDA	2.250 CX	R\$ 26,25	R\$ 98.437,50	R\$ 59.062,50
0009	Proposta enviada em: 30/10/2023 - 10:02:03 EMBALAGEM MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: QUENTINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, Nº 8, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Embalagem Material: Alumínio	WYDA	750 CX	R\$ 26,25	R\$ 32.812,50	R\$ 19.687,50
0010	Proposta enviada em: 30/10/2023 - 10:02:35 EMBALAGEM MATERIAL: ISOPOR, TIPO: QUENTINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, Nº 8, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Embalagem Material: Isopor	TOTALPLAST	2.250 ADES	R\$ 28,39	R\$ 106.470,00	R\$ 63.877,50



AUTUAÇÃO

PROC

FI 287

Autor Responsável

0011	Proposta enviada em: 30/10/2023 - 10:05:11 EMBALAGEM MATERIAL: ISOPOR , TIPO: QUENTINHA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPÁ, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Embalagem Material: Isopor	TOTALPLAST	750 ADES	R\$ 28,39	R\$ 35.490,00	R\$ 21.292,50
0012	Proposta enviada em: 30/10/2023 - 10:05:51 *FILME EMBALAGEM - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME: TERMOENCOLHIVEL, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COMPRIMENTO: 30 M, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, LARGURA: 28 CM*	Filme embalagem - Material: Pvc	WYDA	1.000 UND	R\$ 2,85	R\$ 4.760,00	R\$ 2.850,00
0013	Proposta enviada em: 30/10/2023 - 10:14:19 *GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE , LARGURA: 21 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, COR: BRANCA , TIPO FOLHAS: SIMPLES. PACOTE 50 UNIDADES*	Guardanapo De Papel	SANTPEL	2.500 PC	R\$ 1,43	R\$ 6.000,00	R\$ 3.575,00
0014	Proposta enviada em: 30/10/2023 - 10:15:17 *GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE , TIPO FOLHAS: DUPLA , COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA CLASSE. PACOTE 50 UNIDADES*	Guardanapo De Papel	SANTPEL	2.500 PC	R\$ 2,48	R\$ 10.375,00	R\$ 6.200,00
0015	Proposta enviada em: 30/10/2023 - 10:15:48 *PAPEL ALUMÍNIO - MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7.50 M, LARGURA: 45 CM. APRESENTAÇÃO: ROLO*	Papel alumínio - Material	WYDA	850 UND	R\$ 3,70	R\$ 5.244,50	R\$ 3.145,00
0016	Proposta enviada em: 30/10/2023 - 10:17:13 *SACO PLÁSTICO LIXO ALTURA: 50 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 20 L, COR: PRETA, ESPESSURA: 4 MICRA , LARGURA: 39 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA CONTÍNUA. PACOTE 100 UNIDADES*	Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM	SHOW PACK	1.500 PC	R\$ 5,93	R\$ 14.820,00	R\$ 8.895,00
0017	Proposta enviada em: 30/10/2023 - 10:22:12 *SACO PLÁSTICO LIXO MATERIAL: POLIETILENO , ALTURA: 110 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA, ESPESSURA: 12 MICRA MICRA, LARGURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO. PACOTE COM 100 UNIDADES*	Saco Plástico Lixo Material	SHOW PACK	1.000 PC	R\$ 31,23	R\$ 52.050,00	R\$ 31.230,00
0018	Proposta enviada em: 30/10/2023 - 10:22:50 *SACO PLÁSTICO LIXO - ALTURA: 62 CM, CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, LARGURA: 59 CM, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA. PACOTE 100 UNIDADES*	*Saco plástico lixo - Altura: 62 CM,	SHOW PACK	1.500 PC	R\$ 9,10	R\$ 22.740,00	R\$ 13.650,00
0019	Proposta enviada em: 30/10/2023 - 10:23:35 *SACO PLÁSTICO LIXO ALTURA: 80 CM, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, LARGURA: 63 CM, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA. PACOTE 100 UNIDADES*	Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM,	SHOW PACK	2.000 PC	R\$ 12,30	R\$ 41.000,00	R\$ 24.600,00
0020	Proposta enviada em: 30/10/2023 - 10:24:19 *SACO MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 60, COR: INCOLOR, ESPESSURA: 0,04, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, LARGURA: 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA, PICOTADA. BOBINA 500 UNIDADES*	Saco Material: Plástico	SHOW PACK	180 BB	R\$ 33,78	R\$ 10.132,20	R\$ 6.080,40
0021	Proposta enviada em: 30/10/2023 - 10:33:14 *SACO MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE , ALTURA: 45 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS , CAPACIDADE: 5 KG, LARGURA: 35 CM BOBINA 500 UNIDADES*	Saco Material: Plástico Transparente	SHOW PACK	160 BB	R\$ 23,50	R\$ 6.267,20	R\$ 3.760,00
0022	Proposta enviada em: 30/10/2023 - 10:33:52 *EMBALAGEM PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO , ALTURA: 50 CM, COR: BRANCA LEITOSA , FORMA: SACOLA , LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIRGEM E REFORÇADA*	Embalagem Plástica Material	SHOW PACK	60 KG	R\$ 12,25	R\$ 1.225,20	R\$ 735,00
0023	Proposta enviada em: 30/10/2023 - 10:34:28 *EMBALAGEM PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO , ALTURA: 40 CM, APLICAÇÃO: TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO REJEITOS , FORMA: SACOLA , LARGURA: 30 CM*	Embalagem Plástica	SHOW PACK	40 KG	R\$ 10,60	R\$ 706,80	R\$ 424,00



0024	Proposta enviada em: 30/10/2023 - 10:35:01 "TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS , TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA , COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS"	Toalha De Papel Material: 100% Fibras	MAXIM	5.000 PC	R\$ 3,87	R\$ 32.250,00	R\$ 19.350,00
0025	Proposta enviada em: 30/10/2023 - 10:35:32 COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 500 ML, BRANCO, COM TAMPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Copo plástico descartável, capacidade 5	COPOPLAST	4.000 PC	R\$ 10,36	R\$ 69.080,00	R\$ 41.440,00
TOTAIS						R\$ 606.212,00	R\$ 366.489,00



Valor Inicial: R\$ 648.804,80
 Valor Readequado Total: R\$ 398.605,20



M A R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75




CARTA PROPOSTA READEQUADA DE PREÇO


Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes- MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão eletrônico nº 024/2023.**


Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual fornecimento de de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

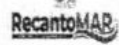
A EMPRESA M A R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 42.034.494/0001-75, INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.697725-9, SEDIADA NA RUA ABILIO MONTEIRO 1631 BAIRRO ENGENHO NA CIDADE DE PEDREIRAS/MA, CEP 65.725-000, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR.(A) MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS (PRÓPRIETARIO), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 037658862009-2 E DO CPF N.º 604.225.843-55, E-MAIL MARSANTOSFERREIRAEIRELI@GMAIL.COM, TELEFONE (99) 984202949, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA 12, 2142, MUTIRÃO, PEDREIRAS-MA, CEP 65.725-000. DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 0242-9 CONTA CORRENTE: 40660-0 BANCO: BANCO DO BRASIL EMPRESA: M A R DISTRIBUIDORA LTDA. FIRMADO ABAIXO E QUE SERÁ O RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO, TENDO EXAMINADO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DOS ANEXOS QUE O INTEGRAM, PROPOMOS EXECUTAR E CONCLUIR OS SERVIÇOS PREVISTOS NO MENCIONADO EDITAL, PELO PREÇO GLOBAL DE R\$ 352.609,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Nove Reais.)

 (99) 984202949

 Rua Abílio Monteiro 1631 Bairro Engenho
Pedreiras/MA cep: 65.725.000

 marsantosferreiraeireli@gmail.com

MARCOS ANTONIO DA SILVA
SANTOS:60422584355
Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO DA SILVA
SANTOS:60422584355
Data: 2023.10.01 15:47:12 -03'00'



M A R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 42.034.494/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITARIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	Canudo Refresco Material: Bioplástico, Características Adicionais: Descartável, Biodegradável. PACOTE COM 100 UNIDADES	STRAWPLAST	PCT	500	R\$ 4,56	Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos	R\$ 2.280,00	Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais
5	Copo Descartável Material: Polipropileno, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante, Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Com Tampa. PACOTE COM 100 UNIDADES	TOTAL PLAST	PCT	2.000	R\$ 10,00	Dez Reais	R\$ 20.000,00	Vinte Mil Reais
7	Saco - Material: Plástico, Altura: 35 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 2 KG, Espessura: 0,04 MM, Largura: 25 CM, Características Adicionais: Bobina Pictada, ROLLO 500 UNIDADES	BOVPACK	ROLOS	30	R\$ 16,82	Quinze Reais e Oitenta e Dois Centavos	R\$ 474,60	Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos
6	Embalagem Material: Alumínio, Tipo: Quentinha, Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8, CAIXA COM 100 UNIDADES, Anota: participação, 75%.	WYDA	CX	2.250	R\$ 26,25	Vinte e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos	R\$ 59.062,50	Cinqüenta e Nove Mil e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos
9	Embalagem Material: Alumínio, Tipo: Quentinha, Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8, CAIXA COM 100 UNIDADES, Cota reservada, 25%.	WYDA	CX	750	R\$ 26,25	Vinte e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos	R\$ 19.687,50	Dezenove Mil, Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos
10	Embalagem Material: Isopor, Tipo: Quentinha, Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8, CAIXA COM 100 UNIDADES, Anota: participação, 75%.	TOTAL PLAST	CX	2.250	R\$ 28,39	Vinte e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos	R\$ 63.877,50	Sessenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos
11	Embalagem Material: Isopor, Tipo: Quentinha, Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8, CAIXA COM 100 UNIDADES, Cota reservada, 25%.	TOTAL PLAST	CX	750	R\$ 28,39	Vinte e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos	R\$ 21.292,50	Vinte e Um Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos
12	Filme embalagem - Material: Pvc - Cloro de Polivinila, Tipo: Filme: Termocolhível, Aplicação: Armazenamento De Alimentos, Comprimento: 30 M, Transarência: Transparente, Largura: 29 CM	WYDA	UND	1.000	R\$ 2,85	Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos	R\$ 2.850,00	Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais
13	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 21 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca, Tipo: Folhas: Simples. PACOTE 50 UNIDADES	SANTPEL	PCT	2.500	R\$ 1,43	Um Real e Quarenta e Três Centavos	R\$ 3.575,00	Três Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais
14	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Tipo: Folhas: Dupla, Comprimento: 33 CM, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Alta Classe. PACOTE 50 UNIDADES	SANTPEL	PCT	2.500	R\$ 3,28	Dois Reais e Quarenta e Oito Centavos	R\$ 8.200,00	Seis Mil e Duzentos Reais
15	Papel alumínio - Material: Alumínio, Comprimento: 1,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo	WYDA	UND	850	R\$ 3,71	Três Reais e Setenta Centavos	R\$ 3.145,00	Três Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais
16	Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Espessura: 4 Micra, Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Sólida Costura. PACOTE 100 UNIDADES	SHOW PACK	PCT	1.500	R\$ 5,93	Cinco Reais e Noventa e Três Centavos	R\$ 8.895,00	Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais
17	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Altura: 110 CM, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Espessura: 12 Micra, LARGURA: 30 CM, Características Adicionais: Reforçado. PACOTE COM 100 UNIDADES	SHOW PACK	PCT	1.000	R\$ 31,23	Trinta e Um Reais e Vinte e Três Centavos	R\$ 31.230,00	Trinta e Um Mil, Duzentos e Trinta Reais
18	Saco plástico lixo - Altura: 62 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES	SHOW PACK	PCT	1.500	R\$ 9,10	Doze Reais e Nove Centavos	R\$ 13.650,00	Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais
19	Saco Plástico Lixo Altura: 60 CM, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Largura: 63 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES	SHOW PACK	PCT	2.000	R\$ 12,30	Doze Reais e Trinta Centavos	R\$ 24.600,00	Vinte e Quatro Mil e Seiscentos Reais
20	Saco Material: Plástico, Altura: 60, Cor: Incolor, Espessura: 0,04, Transarência: Transparente, Largura: 40, Características Adicionais: Bobina Pictada. BOBINA 500 UNIDADES	SHOW PACK	BOBINA	180	R\$ 33,78	Trinta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos	R\$ 6.080,40	Seis Mil e Oitenta Reais e Quarenta Centavos
21	Saco Material: Plástico Transparente, Altura: 45 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 5 KG, Largura: 35 CM BOBINA 500 UNIDADES	SHOW PACK	BOBINA	160	R\$ 23,50	Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 3.760,00	Três Mil, Seiscentos e Sessenta Reais
22	Embalagem Plástica Material: Plástico, Altura: 50 CM, Cor: Branca Leveza, Forma: Sacola, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Virgem E Reforçada	SHOW PACK	KG	60	R\$ 12,25	Doze Reais e Vinte e Cinco Centavos	R\$ 735,00	Setecentos e Trinta e Cinco Reais
23	Embalagem Plástica Material: Plástico, Altura: 40 CM, Aplicação: Transporte E Armazenamento Rejeitos, Forma: Sacola, Largura: 30 CM	SHOW PACK	KG	40	R\$ 10,60	Dez Reais e Sessenta Centavos	R\$ 424,00	Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais
24	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas, Tipo: Folha: Dupla Pictada, Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Goteado, Em Bobinas De 50 Folhas. PACOTE COM 2 ROLOS	MAXIM	PCT	5.000	R\$ 3,87	Três Reais e Oitenta e Sete Centavos	R\$ 19.350,00	Dezenove Mil, Trezentos e Cinquenta Reais
25	Copo plástico descartável, capacidade 500 ml, branco, com tampa, acondicionado em embalagens com 50 unidades.	COPOPLAST	PCT	4.000	R\$ 10,36	Dez Reais e Trinta e Seis Centavos	R\$ 41.440,00	Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA							R\$ 352.609,00	Trêscentos e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Nove Reais

M A R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75



Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (NOVENTA DIAS), contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 024/2023.

Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 40660-0, AGÊNCIA N°. 0242-9, BANCO BANCO DO BRASIL, em nome de M A R DISTRIBUIDORA LTDA.

Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS, Portador do RG, sob o n°. 037658862009-2, e CPF n° 604.225.843-55.

Pedreiras/MA 01 de Novembro de 2023

MARCOS ANTONIO DA SILVA Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS:60422584355
SANTOS:60422584355 Dados: 2023.11.01 13:47:51 -03'00'

EMPRESA: M A R DISTRIBUIDORA
LTDA CNPJ n° 42.034.494/0001-75
Representante legal: MARCOS ANTONIO DA SILVA
SANTOS RG n° 037658862009-2
CPF n° 604.225.843-55

☎ (99) 984202949

📍 Rua Abílio Monteiro 1631 Bairro Engenho
Pedreiras/MA cep: 65.725.000

✉ marsantosferreiraeireli@gmail.com



J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

PROPOSTA READEQUADRA DE PREÇO

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
Praça Abraão Ferreira, nº s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.
Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: J L SARAIVA LTDA		
Nome Fantasia: DOCE SABOR		
CNPJ: 28.634.060/0001-85		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125407815
ENDEREÇO: PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL	CEP: 65728-000	MUNICÍPIO: LIMA CAMPOS /MA
TELEFONES: (99)98533-9787		EMAIL: empresajsaraiva@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURADA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO: JOÃO LEITE SARAIVA		
RG: 029722092005-5 EMISSOR: GESP-MA	CPF: 034.149.993-58	
ENDEREÇO: ESTRADA LAGOSALVADOR	CEP: 65728000	MUNICÍPIO: LIMA CAMPOS /MA
TELEFONES: (99)98833-9787		EMAIL: empresajsaraiva@gmail.com
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA 5733-9	C/C: 7741-0

Apresentamos a Carta proposta referente ao pregão 024/2023 Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA.

Conforme a planilha de Preços



ENDEREÇO: POV. PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL LIMA CAMPOS /MA
CEP 65728-000 TELEFONE: (99) 98533-9787 EMAIL: empresajsaraiva@gmail.com

JOAO LEITE
SARAIVA:03
414999358

Assinado de forma
digital por JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dados: 2023.11.06
10:12:00 -03'00'



JL SARAIVA LTDA CNPJ N° 28.634.060/0001-85

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
3	Colher Descartável Material: Poliestireno, Aplicação: Sobremesa. PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	PCT	570	R\$ 2,56	Dos Reais e Sessenta e Seis Centavos	R\$ 1.516,20	Um Mil, Quinhentos e Dezesess Reais e Vinte Centavos
4	Copo Descartável Material: Poliestireno, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante, Capacidade: 150 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	KERO COPO	PCT	9.000	R\$ 3,40	Três Reais e Quarenta Centavos	R\$ 30.600,00	Trinta Mil e Sessentos Reais
						VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 32.116,20	Trinta e Dois Mil, Cem e Dezesess Reais e Vinte Centavos

JOAO LEITE
SARAIVA:03
414999358

Assinado de forma
digital por JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dados: 2023.11.06
10:12:24 -03'00'



J L SARAIVA LTDA CNPJ Nº 28.634.060/0001-85

PREÇO ESTIMADO TOTAL: R\$ 32.116,20 (Trinta e Dois mil, Cento e Dezesseis Reais e Vinte Centavos)

Condições de Pagamento: EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

Prazo de Entrega: EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

Validade da Proposta: 90 DIAS

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos

Lima Campos-Ma 06 de Outubro de Dois Mil e Vinte Três

JOAO LEITE

SARAIVA:03414

999358

Assinado de forma digital

por JOAO LEITE

SARAIVA:03414999358

Dados: 2023.11.06

10:12:43 -03'00'

Empresa: J L SARAIVA LTDA

CNPJ nº 28.634.060/0001-85

Representante legal: JOÃO LEITE SARAIVA

RG nº 029722092005-5

CPF nº 034.149.993-58




ENDEREÇO: POV. PARADA DO BOM JESUS 22ª ZONA RURAL LIMA CAMPOS /MA
CEP 65728-000 TELEFONE: (99) 98533-9787 EMAIL: empresajlsaraiva@gmail.com

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 182308-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, consoante especificações descritas no Termo de Referência, apresentados pela empresa **M A R DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **42.034.494/0001-75**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 06 de novembro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2023 11:44:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: M A R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Erro

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Erro

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.034.494/0001-75
Razão Social: M A R DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: RECANTO MAR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/02/2024
FGTS	Validade:	08/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/06/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/08/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.034.494/0001-75
Razão Social: M A R DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: RECANTO MAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar



Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.034.494/0001-75
Razão Social: M A R DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: RECANTO MAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor



Dados do Fornecedor

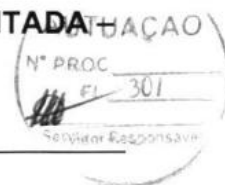
CNPJ: 42.034.494/0001-75
Razão Social: M A R DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: RECANTO MAR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EIRELI

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido em 19/11/1976, nº do CPF 010.226.683-23, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras - MA, na RUA 5, nº 1, CONJ LOLITA, MUTIRAO, CEP: 65725-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA 05, nº 01, CONJ LOLITA, MUTIRAO, Pedreiras - MA, CEP: 65725000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS, ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS PARA USO DOMESTICO); COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPA DE FRUTAS); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS, ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS PARA USO DOMESTICO); COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPA DE FRUTAS); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA S/A - ATUAÇÃO
EIRELI**

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

Nº PROC
FL. 301-V
Servidor Responsável

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS, ARTIGOS DE BORRACHA E PLASTICOS PARA USO DOMESTICO) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPA DE FRUTAS) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS, ARTIGOS DE BORRACHA E PLASTICOS PARA USO DOMESTICO) COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPA DE FRUTAS) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- CNAE Nº 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- CNAE Nº 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- CNAE Nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- CNAE Nº 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI****M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

(AUTUAÇÃO)
Nº PROC _____
Fl _____

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pedreiras - MA, 21 de maio de 2021

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
Titular/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A R SANTOS FERREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

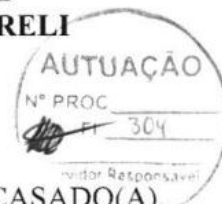
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01022668323	MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 09:08 SOB N° 21600193265.
PROTOCOLO: 210698055 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103580547. CNPJ DA SEDE: 42034494000175.
NIRE: 21600193265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2021.
M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ: 42.034.494/0001-75**



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascido em 19/11/1976, nº do CPF 010.226.683-23, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras - MA, na RUA 5, nº 1, CONJ LOLITA, MUTIRAO, CEP: 65725-000

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**, com sede e domicilio na Rua 5, 1, Conjunto Lolita, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21600193265, por despacho de 21/05/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO

A empresa que antes tinha como endereço na Rua 5, 1, Conjunto Lolita, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, passa a ter como sede e domicilio na Rua Abílio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA., CEP: 65.725-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI resolve alterar o Capital Social que era de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) com 120.000 (cento e vinte mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, acrescentando R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) com 80.000 (Oitenta mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) com 200.000 (Duzentas mil) cotas à R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passando assim a compor o Capital Social da Empresa, nesta data de 26/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve alterar as Atividades Econômicas, que passa a ser as seguintes:

Atividade Principal:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Atividades Secundárias:

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

**ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ: 42.034.494/0001-75**

- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO

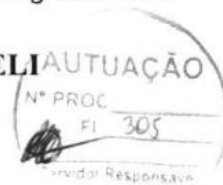
Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ: 42.034.494/0001-75**

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascido em 19/11/1976, nº do CPF 010.226.683-23, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras - MA, na RUA 5, nº 1, CONJ LOLITA, MUTIRAO, CEP: 65725-000

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**, com sede e domicilio na Rua Abílio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21600193265, por despacho de 21/05/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ: 42.034.494/0001-75**



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Abílio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.034.494/0001-75.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) com 200.000 (Duzentas mil) contas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, (podendo abranger quaisquer espécies de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária) (Art. 980-A).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A EIRELI tem por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividades(s) de:

Atividade Principal:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Atividades Secundárias:

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros



**ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ: 42.034.494/0001-75**

- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

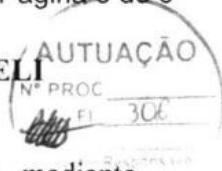
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAL

**ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ: 42.034.494/0001-75**



À EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração do ato Constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DO TITULAR

Falecendo o titular, um juiz de competência irá determinar se a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

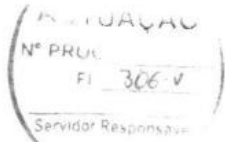
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento.

Pedreiras-MA., 26 de outubro de 2022

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa M A R SANTOS FERREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01022668323	MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2022 18:42 SOB N° 20221271279.
PROTOCOLO: 221271279 DE 26/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214017466. CNPJ DA SEDE: 42034494000175.
NIRE: 21600193265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2022.
M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M A R SANTOS FERREIRA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75**



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascido em 19/11/1976, nº do CPF 010.226.683-23, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras - MA, na RUA 5, nº 1, CONJ LOLITA, MUTIRAO, CEP: 65725-000

Na condição de titular da Empresa: **M A R SANTOS FERREIRA LTDA**, com sede e domicílio na Rua 5, 1, Conjunto Lolita, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21600193265, por despacho de 21/05/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

Fica alterada a cláusula primeira do contrato de constituição que passará a ter a seguinte redação: A denominação social **M A R SANTOS FERREIRA LTDA**. E a nova denominação social assumirá o ativo e o passivo da antecessora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O titular da Sociedade Limitada Unipessoal resolve alterar o Capital Social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) com 200.000 (Duzentas mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, acrescentando R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) com 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) com 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) cotas à R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passando assim a compor o Capital Social da Empresa, nesta data de 28/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O titular da Sociedade Limitada Unipessoal, resolve alterar as Atividades Econômicas, que passa a ser as seguintes:

Atividade Principal:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Atividades Secundárias:

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

**ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M A R SANTOS FERREIRA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75**



- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 4722-9/02 – Peixaria;
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**M A R SANTOS FERREIRA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75**

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascido em 19/11/1976, nº do CPF 010.226.683-23, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras - MA, na RUA 5, nº 1, CONJ LOLITA, MUTIRAO, CEP: 65725-000

**ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M A R SANTOS FERREIRA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75**

Na condição de titular da Sociedade Limitada Unipessoal: **M A R SANTOS FERREIRA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Abílio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21600193265, por despacho de 21/05/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente Sociedade Limitada Unipessoal, girará sob o nome empresarial de **M A R SANTOS FERREIRA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Abílio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.034.494/0001-75.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Maria Antonia Rodrigues Santos Ferreira	100%	350.000	R\$ 350.000,00
TOTAL	100%	350.000	R\$ 350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O titular da Sociedade Limitada Unipessoal, resolve alterar as Atividades Econômicas, que passa a ser as seguintes:

Atividade Principal:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Atividades Secundárias:

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

**ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M A R SANTOS FERREIRA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75**

- AUTUAÇÃO**
Nº PROC
FI 308-V
Data Responsável
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 - 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
 - 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 - 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
 - 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 - 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 - 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 - 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 - 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
 - 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 - 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 - 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 - 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 - 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 - 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 - 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 - 5611-2/01 - Restaurantes e similares
 - 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 - 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
 - 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
 - 4722-9/02 – Peixaria;
 - 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade Limitada Unipessoal. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

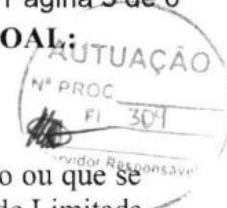
Declara o titular da Sociedade Limitada Unipessoal, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

**ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M A R SANTOS FERREIRA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75**



O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Limitada Unipessoal, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAL

À Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração do ato Constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DO TITULAR

Falecendo o titular, um juiz de competência irá determinar se a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento.

Pedreiras-MA., 28 de fevereiro de 2023

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A R SANTOS FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01022668323	MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2023 10:30 SOB N° 20230263666.
PROTOCOLO: 230263666 DE 28/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302673142. CNPJ DA SEDE: 42034494000175.
NIRE: 21600193265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2023.
M A R SANTOS FERREIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M A R SANTOS FERREIRA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75**



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascida em 19/11/1976, nº do CPF 010.226.683-23, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras - MA, na Rua Abilio Monteiro, 1631, Engenho, CEP: 65725-000

Na condição de titular da Sociedade Limitada Unipessoal: **M A R SANTOS FERREIRA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Abilio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21600193265, por despacho de 21/05/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato da Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O titular da Sociedade Limitada Unipessoal, resolve alterar as Atividades Econômicas, que passa a ser as seguintes:

Atividade Principal:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Atividades Secundárias:

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

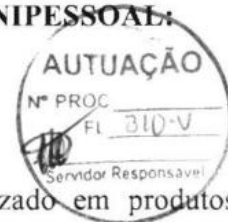
4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

**ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M A R SANTOS FERREIRA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75**



- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 4722-9/02 – Peixaria;
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**M A R SANTOS FERREIRA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75**

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascida em 19/11/1976, nº do CPF 010.226.683-23, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras - MA, na Abílio Monteiro, 1631, Engenho, CEP: 65725-000

Na condição de titular da Sociedade Limitada Unipessoal: **M A R SANTOS FERREIRA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Abílio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21600193265, por despacho de 21/05/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente Sociedade Limitada Unipessoal, girará sob o nome empresarial de **M A R SANTOS FERREIRA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Abílio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.034.494/0001-75.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Página 3 de 6

ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M A R SANTOS FERREIRA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75



SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Maria Antonia Rodrigues Santos Ferreira	100%	350.000	R\$ 350.000,00
TOTAL	100%	350.000	R\$ 350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade Limitada Unipessoal, tem por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividades(s) de:

Atividade Principal:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Atividades Secundárias:

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

CNPJ: 42.034.494/0001-75



- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 4722-9/02 – Peixaria;
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade Limitada Unipessoal. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da Sociedade Limitada Unipessoal, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Limitada Unipessoal, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAL

À Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração do ato Constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DO TITULAR

ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOA
M A R SANTOS FERREIRA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75



Falecendo o titular, um juiz de competência irá determinar se a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento.

Pedreiras-MA., 14 de março de 2023

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A R SANTOS FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01022668323	MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2023 10:20 SOB N° 20230327273.
PROTOCOLO: 230327273 DE 13/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303491633. CNPJ DA SEDE: 42034494000175.
NIRE: 21600193265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2023.
M A R SANTOS FERREIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M A R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75**



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascida em 19/11/1976, nº do CPF 010.226.683-23, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras - MA, na Rua Abilio Monteiro, 1631, Engenho, CEP: 65725-000

Na condição de sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal: **M A R SANTOS FERREIRA LTDA**, com sede e domicilio na Rua Abilio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21600193265, por despacho de 21/05/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato da Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A razão social que antes era **M A R SANTOS FERREIRA LTDA** fica alterada e passará a ter a seguinte redação: **M A R DISTRIBUIDORA LTDA**. E a nova denominação social assumirá o ativo e o passivo da antecessora.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADMISSÃO DE SÓCIO

É admitido na qualidade de sócio, **MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, nascido em 28/03/1998 na cidade de Pedreiras-MA, solteiro, empresário, portador do CPF nº 604.225.843-55 e RG nº 037658862009-2 SSP/MA expedida em 06/10/2021, residente e domiciliado na Rua 12, 2142, Mutirão, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Retira-se da sociedade a sócia, **MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascida em 19/11/1976, nº do CPF 010.226.683-23, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras - MA, na Rua Abilio Monteiro, 1631, Engenho, CEP: 65725-000, que sede e transfere sua participação na sociedade no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em dividido em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dá quitação ficando o capital social assim distribuído.

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS	100%	350.000	RS 350.000,00
TOTAL	100%	350.000	RS 350.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

O titular da Sociedade Limitada Unipessoal, resolve alterar as Atividades Econômicas, que passa a ser as seguintes:

Atividade Principal:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Atividades Secundárias:

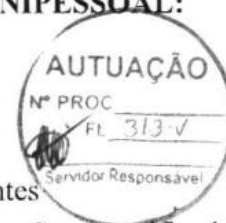
1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

**ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M A R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75**



- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 4722-9/02 – Peixaria;
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M A R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75



CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade Limitada Unipessoal. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

Declara o sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

M A R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75

MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS, brasileiro, maior, nascido em 28/03/1998 na cidade de Pedreiras-MA, solteiro, empresário, portador do CPF nº 604.225.843-55 e RG nº 037658862009-2 SSP/MA expedida em 06/10/2021, residente e domiciliado na Rua 12, 2142, Mutirão, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000;

Na condição de sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal: **M A R DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Abílio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21600193265, por despacho de 21/05/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente Sociedade Limitada Unipessoal, girará sob o nome empresarial de **M A R DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Abílio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.034.494/0001-75.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS	100%	350.000	R\$ 350.000,00
TOTAL	100%	350.000	R\$ 350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade Limitada Unipessoal, tem por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividades(s) de:

Atividade Principal:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Atividades Secundárias:

**ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M A R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75**



- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

**ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M A R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75**



5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê

4722-9/02 – Peixaria;

4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade Limitada Unipessoal. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

Declara o sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Limitada Unipessoal, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAL

À Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração do ato Constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DO TITULAR

Falecendo o titular, um juiz de competência irá determinar se a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento.

**ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
M A R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75**



MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
SOCIA RETIRANTE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A R DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01022668323	MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
60422584355	MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 16:03 SOB Nº 20230691587.
PROTOCOLO: 230691587 DE 24/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307830289. CNPJ DA SEDE: 42034494000175.
NIRE: 21600193265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2023.
M A R DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTUAÇÃO
 Nº PROC _____
 10 EL 317
 Servidor Responsável

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

CPF: 604259-6395 DNT P-018 V04-02
 REGISTRO GERAL 037658862009-2 DATA DE EMISSÃO 20/09/2023

REGISTRO CIVIL
 NASC. N.4977 FLS. 147VA LIV. 06A PEDREIRAS MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
 973950171198/067/0024

IDENTIFICADOR PROFISSIONAL
 M15 / P15 / PA15P CPM

CERT. MILITAR CPM

MA15236483884 VAGO SENSADO VIEIRA CASTRO

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 PERÍCIA OFICIAL DE NATURALIDADE CRIMINAL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO: RUILO DIAS DOS SANTOS E MARIA DE LURDES DA SILVA SANTOS

DATA NASCIMENTO: 28/03/1998 ORGÃO EXPEDIDOR: RATOR 891 SS07VA

NATURALIDADE: PEDREIRAS - MA

OBSERVAÇÃO: *Marcos Antonio da Silva Santos*

ASSISTENTE SOCIAL: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.034.494/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL M A R DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RECANTO MAR	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ABILIO MONTEIRO	NÚMERO 1631	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
--------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARSANTOSFERREIRAEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8161-4087
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2023 às 09:56:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.034.494/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2021
NOME EMPRESARIAL M A R DISTRIBUIDORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ABILIO MONTEIRO	NÚMERO 1631	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARSANTOSFERREIRAIRELI@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8161-4087		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2023 às 09:56:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FL. 319

Servidor Responsável:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.034.494/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2021
NOME EMPRESARIAL M A R DISTRIBUIDORA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ABILIO MONTEIRO	NUMERO 1631	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO ENGENHO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARSANTOSFERREIRAEIRELI@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8161-4087
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2023 às 09:56:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M A R DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **42.034.494/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:11 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2024.

Código de controle da certidão: **B4B1.207F.F3F0.B91E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.034.494/0001-75
Razão Social: M A R DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO 1631 / ENGENHO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101020524922337040

Informação obtida em 24/10/2023 11:29:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M A R DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.034.494/0001-75
Certidão n°: 38678092/2023
Expedição: 02/08/2023, às 09:30:28
Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M A R DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.034.494/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 235646/23

Data da

30/08/2023 11:28:36

Inscrição Estadual: 126977259

CPF/CNPJ: 42034494000175

Razão Social: M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 CEP: 65725000 - ENGENHO

Telefone: (99)81614087

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/09/2023 16:19:44



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 062785/23

Data da

30/08/2023 11:29:08

Inscrição Estadual: 126977259

CPF/CNPJ:42034494000175

Razão Social: M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 CEP: 65725000 - ENGENHO

Telefone: (99)81614087

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/09/2023 16:20:52



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUÁRIO:KARIANGELA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 766/2023
AUTENTICAÇÃO:5S65-CFVR

O Departamento de Administração Tributária da Prefeitura Municipal de **PEDREIRAS - MA**, a requerimento da pessoa interessada, **M A R DISTRIBUIDORA LTDA**, CERTIFICA, para os fins que se fizeram necessários, que a pessoa jurídica a seguir referenciada não registra débitos **TRIBUTÁRIOS** e **NÃO TRIBUTÁRIOS** E para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente **CERTIDÃO** validade até o dia **09/11/2023**, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento dos débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

INSCRIÇÃO: 1898-8

RAZÃO SOCIAL: M A R DISTRIBUIDORA LTDA

NOME FANTASIA: RECANTO MAR

CNPJ: 42.034.494/0001-75

ENDEREÇO: RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 ENGENHO

DATA DE ABERTURA: 21/05/2021

ATIVIDADE(CNAE):

4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

EMIÇÃO: 11/08/2023

VALIDADE: 09/11/2023



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Av. Rio Branco, 111 - Centro, Pedreiras - MA, 65.725-000



USUÁRIO:KARIANGELA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 767/2023
AUTENTICAÇÃO:YC2D-9LMJ

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M A R DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **42.034.494/0001-75**, situada à **RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 ENGENHO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que se diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **09/11/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

PEDREIRAS-MA, 11/08/2023.

CERTJUDONE-SJDP - 4852023
Código de validação: 8D55AA745A

Número da guia: 23055201001631354.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **M A R DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ sob o nº **42.034.494/0001-75**, nome fantasia **RECANTO MAR**, endereço **R ABILIO MONTEIRO, Nº 1631, ENGENHO, PEDREIRAS/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398

Documento assinado. PEDREIRAS, 26/10/2023 14:08 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 4852023 / Código: 8D55AA745A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BALANÇO PATRIMONIAL**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 12.697.725-9

Data Registro : 21/05/2021

Número Registro: 21600193265

Folha: 62

**ATIVO**

CIRCULANTE	2.167.287,42	D
DISPONIVEL	2.129.128,00	D
CAIXA	2.129.128,00	D
CAIXA MATRIZ	2.129.128,00	D
ESTOQUES	38.159,42	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	38.159,42	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	38.159,42	D
TOTAL DO ATIVO =====>	2.167.287,42	D

PASSIVO

CIRCULANTE	30.672,83	C
FORNECEDORES GERAIS	7.327,06	C
FORNECEDORES	7.327,06	C
FORNECEDORES GERAIS	7.327,06	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.558,83	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.199,78	C
SALARIOS A PAGAR	1.121,10	C
PRO LABORE A PAGAR	1.078,68	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	359,05	C
INSS A RECOLHER	262,09	C
FGTS A RECOLHER	96,96	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	20.786,94	C
IMPOSTOS A RECOLHER	20.786,94	C
SIMPLES A RECOLHER	20.786,94	C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.136.614,59	C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	C

BALANÇO PATRIMONIAL**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

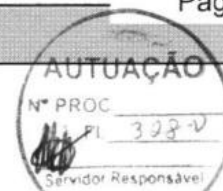
CNPJ : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 12.697.725-9

Data Registro : 21/05/2021



0127

Número Registro: 21600193265

Folha: 63

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	1.765.008,37	C
LUCRO NO EXERCÍCIO	1.765.008,37	C
LUCRO NO PERÍODO	1.765.008,37	C
RESERVAS DE LUCROS	10.080,31	C
RESERVAS DE LUCROS	10.080,31	C
RESERVA LEGAL	10.080,31	C
LUCROS A DISTRIBUIR	161.525,91	C
LUCROS A DISTRIBUIR	161.525,91	C
LUCROS ACUMULADOS	161.525,91	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	2.167.287,42	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 2.167.287,42 (Dois Milhões e Cento e Sessenta e Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. : 460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. : MA-6285

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
SOCIO
C.P.F. : 010.226.683-23
R.G. : 2309130 SSPPI - C.N.H. : 06428366820

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/05/2021

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

AUTUAÇÃO

0127

Nº PROC

FE 329

Servidor Responsável:

Nº do Registro: 21600193265

FOLHA: 61

Receita Bruta

RECEITAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	2.890.350,63	2.890.350,63
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		2.890.350,63
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	843.081,41	843.081,41
(=) Lucro Bruto		2.047.269,22
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	6.060,00	
13º SALARIO	505,00	
FGTS	484,80	7.049,80
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE	14.544,00	14.544,00
DESPEAS TRIBUTARIAS		
ICMS	810,25	
SIMPLES	259.856,80	260.667,05
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		1.765.008,37
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.765.008,37

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CONTABILISTA

C.P.F.: 460.225.463-20 RG : 1213386 MA

C.R.C. : MA-6285

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA

SOCIO

C.P.F.: 010.226.683-23

R.G. : 2309130 SSPPI - C.N.H. : 06428366820

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 42.034.494/0001-75

I.E.: 12.697.725-9

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21600193265

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{2.167.287,42}{30.672,83} \quad \text{ILG : } 70,6582$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{2.167.287,42}{30.672,83} \quad \text{ILC : } 70,6582$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{2.129.128,00}{30.672,83} \quad \text{ILS : } 69,4141$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{2.129.128,00}{30.672,83} \quad \text{ILI : } 69,4141$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{2.129.128,00}{2.167.287,42} \quad \text{IPD : } 0,9824$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{38.159,42}{2.167.287,42} \quad \text{IPE : } 0,0176$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{2.167.287,42}{2.167.287,42} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{7.327,06}{2.167.287,42} \quad \text{IPC : } 0,0034$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 42.034.494/0001-75

I.E.: 12.697.725-9

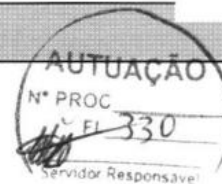
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21600193265

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0003

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO****ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{2.136.614,59}{321.606,22} \quad \text{IVRP : } 6,6436$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{2.136.614,59}{0,00} \quad \text{IPELP : } 2136614,59$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{2.136.614,59}{30.672,83} \quad \text{IPET : } 69,6582$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{2.136.614,59}{2.167.287,42} \quad \text{IPP : } 0,9858$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{213.661.459,00}{2.167.287,42} \quad \text{C : } 98,5847$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{0,00}{2.136.614,59} \quad \text{IC : } 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{2.167.287,42}{2.136.614,59} \quad \text{LRP : } 1,0144$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AUTUAÇÃO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 42.034.494/0001-75

I.E.: 12.697.725-9

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21600193265

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0004

Nº PROC

330-U

Servidor Responsável

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{30.672,83}{2.167.287,42} \quad \text{IEG :} \quad 0,0142$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{30.672,83}{2.167.287,42} \quad \text{IEC :} \quad 0,0142$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{30.672,83}{2.136.614,59} \quad \text{ICT :} \quad 0,0144$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} \quad \text{IGA} = \frac{2.890.350,63}{2.167.287,42} \quad \text{IGA :} \quad 1,3336$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} \quad \text{MO} = \frac{0,00}{2.890.350,63} \quad \text{MO :} \quad 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} \quad \text{RA} = \frac{1.765.008,37}{2.167.287,42} \quad \text{RA :} \quad 0,8144$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{RPL} = \frac{176.500.837,00}{2.136.614,59} \quad \text{RPL :} \quad 82,6077$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} \quad \text{IRD} = \frac{2.890.350,63}{1.125.342,26} \quad \text{IRD :} \quad 2,5684$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 42.034.494/0001-75

I.E.: 12.697.725-9

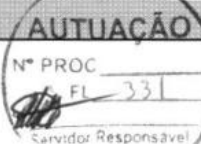
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21600193265

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0005

**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA****ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{2.136.614,59}{2.167.287,42} \quad \text{IIF} = \frac{2.136.614,59}{2.167.287,42} \quad \text{IIF} : 0,9858$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{2.167.287,42}{30.672,83} \quad \text{ISG} = \frac{2.167.287,42}{30.672,83} \quad \text{ISG} : 70,6582$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{2.136.614,59} \quad \text{IGI} = \frac{0,00}{2.136.614,59} \quad \text{IGI} : 0$$

NOTAS EXPLICATIVAS**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 42.034.494/0001-75

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data de Registro: 21/05/2021



Nº do Registro: 21600193265

NOTA 01 - INICIO DE ATIVIDADES

A empresa **M A R SANTOS FERREIRA LTDA**, declara para os devidos fins de direitos, societário, tributário, trabalhista, administrativo e jurídico que seu registro junto à JUCEMA sob o nº 21600193265 foi realizado na data de 21/05/2021, com inicio de suas atividade na mesma data.

NOTA 02 - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

A contabilidade da empresa é realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contabil para pequenas empresas.

NOTA 03 - ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A atividade empresarial principal que consta no objetivo no contrato social da empresa é: 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de padaria;

As atividades secundarias desenvolvidas pela empresa são:

- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.22-9-02 - Peixaria
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTABEIS ADOTADAS**4.1 - Caixa e Equivalencia de Caixa**

Corresponde aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento sem riscos ou riscos insignificantes de alterações de valor.

NOTAS EXPLICATIVAS**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 42.034.494/0001-75

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data de Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21600193265

4.2 - Contas a Receber

Classificado no Ativo Circulante, são registrados os valores que a empresa tem a receber de seus clientes.

4.3 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição.

4.4 - Receltas e Despesas

São registrados com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, em especial os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

4.5 Capital Social

O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

NOTA 05 - POLITICAS CONTABEIS

Políticas contábeis são princípios, convenções, regras e práticas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis:

A) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período;

B) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 06 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A elaboração das Demonstrações Contábeis do ano de 2022 foram elaboradas de acordo com os fatos administrativos registrados no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A R SANTOS FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01022668323	MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 06:36 SOB N° 20230279139.
PROTOCOLO: 230279139 DE 01/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302804255. CNPJ DA SEDE: 42034494000175.
NIRE: 21600193265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2023.
M A R SANTOS FERREIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 64 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 64 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M A R SANTOS FERREIRA LTDA
Endereço : RUA ABILIO MONTEIRO, 1631
Bairro : ENGENHO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600193265

Arquivado em 21/05/2021

Inscrição Estadual nº 12.697.725-9
C.N.P.J. nº 42.034.494/0001-75

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
Contabilista
C.P.F.: 460.225.463-20
R.G. : 1213386 MA
C.R.C.: MA-6285

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 010.226.683-23
R.G.: 2309130 SSPPI

BALANÇO PATRIMONIAL**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 12.697.725-9

Data Registro : 21/05/2021

Número Registro: 21600193265

Folha: 62

**ATIVO**

CIRCULANTE	2.167.287,42	D
DISPONIVEL	2.129.128,00	D
CAIXA	2.129.128,00	D
CAIXA MATRIZ	2.129.128,00	D
ESTOQUES	38.159,42	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	38.159,42	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	38.159,42	D
TOTAL DO ATIVO =====>	2.167.287,42	D

PASSIVO

CIRCULANTE	30.672,83	C
FORNECEDORES GERAIS	7.327,06	C
FORNECEDORES	7.327,06	C
FORNECEDORES GERAIS	7.327,06	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.558,83	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.199,78	C
SALARIOS A PAGAR	1.121,10	C
PRO LABORE A PAGAR	1.078,68	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	359,05	C
INSS A RECOLHER	262,09	C
FGTS A RECOLHER	96,96	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	20.786,94	C
IMPOSTOS A RECOLHER	20.786,94	C
SIMPLES A RECOLHER	20.786,94	C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.136.614,59	C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	C

BALANÇO PATRIMONIAL**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 12.697.725-9

Data Registro : 21/05/2021



0127

Número Registro: 21600193265

Folha: 63

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	1.765.008,37	C
LUCRO NO EXERCÍCIO	1.765.008,37	C
LUCRO NO PERÍODO	1.765.008,37	C
RESERVAS DE LUCROS	10.080,31	C
RESERVAS DE LUCROS	10.080,31	C
RESERVA LEGAL	10.080,31	C
LUCROS A DISTRIBUIR	161.525,91	C
LUCROS A DISTRIBUIR	161.525,91	C
LUCROS ACUMULADOS	161.525,91	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	2.167.287,42	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de:

R\$ 2.167.287,42 (Dois Milhões e Cento e Sessenta e Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. : 460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. : MA-6285

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
SOCIO
C.P.F. : 010.226.683-23
R.G. : 2309130 SSPPI - C.N.H. : 06428366820

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/05/2021

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Nº PROC

0127

Fl 336

Responsável

Nº do Registro: 21600193265

FOLHA: 61

Receita Bruta

RECEITAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	2.890.350,63	2.890.350,63
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		2.890.350,63
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	843.081,41	843.081,41
(=) Lucro Bruto		2.047.269,22
(-) Despesas Operacionais		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	6.060,00	
13º SALARIO	505,00	
FGTS	484,80	7.049,80
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE	14.544,00	14.544,00
DESPEAS TRIBUTARIAS		
ICMS	810,25	
SIMPLES	259.856,80	260.667,05
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		1.765.008,37
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.765.008,37

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CONTABILISTA

C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA

C.R.C. :MA-6285

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA

SOCIO

C.P.F. :010.226.683-23

R.G. : 2309130 SSPPI - C.N.H. : 06428366820



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 64 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 64 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M A R SANTOS FERREIRA LTDA
Endereço : RUA ABILIO MONTEIRO, 1631
Bairro : ENGENHO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600193265

Arquivado em 21/05/2021

Inscrição Estadual nº 12.697.725-9
C.N.P.J. nº 42.034.494/0001-75

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
Contabilista
C.P.F.: 460.225.463-20
R.G. : 1213386 MA
C.R.C.: MA-6285

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 010.226.683-23
R.G.: 2309130 SSPPI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A R SANTOS FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01022668323	MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2023 11:56 SOB N° 20230279660.
PROTOCOLO: 230279660 DE 01/03/2023. NIRE: 21600193265.
M A R SANTOS FERREIRA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 03/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12302911647 em 03/03/2023, protocolo 230279660. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M A R SANTOS FERREIRA LTDA
Número de Registro:	21600193265
CNPJ:	42034494000175
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01022668323	MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA	
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA	MA6285

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2023 11:56 SOB N° 20230279660.
PROTOCOLO: 230279660 DE 01/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12302911647. NIRE: 21600193265.
M A R SANTOS FERREIRA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
REGISTRO.....	: MA-006285/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.225.463-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/08/2023 as 09:10:05.

Válido até: 20/11/2023.

Código de Controle: 441644.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CENTRO DE ENSINO "JOÃO MOHANA"
 UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CODÓ
 SECRETARIA ADJUNTA PARA EDUCAÇÃO
 INEP Nº: 21150508
 CNPJ 01.827.908/000136

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
MARANHÃO
 GOVERNO DO
 GOVERNO DE EDUCACAO

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 FL 339
 Servidor Responsável

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, sediada na Conjunto Lolita, Rua 05 Número 01 CEP nº 65 725-000- Pedreiras/MA, forneceu e continua fornecendo Material de Limpeza e Utensílios de Cozinha Destinado Rede Estadual Centro de Ensino JOÃO MOHANA.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
Água Sanitária	CX	500
Sabão em Pó	FD	3.500
Detergente Líquido	CX	500
Desinfetante	CX	500
Papel Higiénico	FD	500
Sabão em barra	CX	3.500
Álcool etílico 500ml	CX	500
Álcool em gel	CX	500
Saco para lixo 50l	PCT	4.000
Espunja de Limpeza	CX	1.000
Vassoura com cerda de pelo sintético	UND	250
Avental	UND	20
Bacia plástica	UND	50
Balde plástico	UND	30
Cesto de Lixo	UND	25
Caldeirão de Alumínio	UND	15
Copo Plástico	UND	500
Faca Manual para cozinha	UND	25
Colher de Plástico	UND	500
Garrafa térmica para café	UND	10
Jarra de plástico	UND	15
Prato de plástico	UND	500
Caneco de Alumínio	UND	20

OFÍCIO ÚNICO
 Peritoró - MA
 (99) 3649-1318



N.º SELO RECFR15183JX3E3XZ18E0X0055
 Registrado e deu fé por semelhança a assinatura de
 LIVIA GISELE DO NASCIMENTO SOARES Peritoró/MA
 03/08/2021 09:02:04, Alg. 13.7.2 Total R\$ 3,12 Em
 PS 4.63 FERC RS D.3 FADEF RS 0.18 FEMP/RS 0.08
 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br/>

Registramos ainda, que os fornecimentos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Peritoró -Ma 13 de julho de 2021

OFÍCIO ÚNICO

Livia Gisele do Nascimento Soares

Gestora Geral: Livia Gisele Nascimento Soares
 CPF: nº 826.483.013-72
 Matrícula: nº 300429-6/FGAE-02

LIVIA GISELE DO N. SOARES
 Gestora Geral
 C. E. João Mohana
 Mat. 00509426-06/1 FGAE - 02



SANTOS FERREIRA EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Dest/Rem: CAIXA ESCOLAR JOAO MOHANA Valor Total: 17.298,75

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECIBIMTO

NF-e
Nº 000.000.002
Série 001

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
R.05 1, CONJ LOLITA - MUTIRAO - PEDREIRAS - MA - CEP: 65725-000
Fone: (99)8161-4087
mar santosferreiraerecli@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 000.000.002
Série 001
Folha 1/1



ESTADO DE ORIGEM: 2121 8742 0344 9480 0175 5500 1000 0000 0213 9689 7049

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selas autorizadora

PROPÓSITO DE AUTORIZAÇÃO EM USO: 421 210020909199 11/08/2021 09:31:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

IMPREGNAÇÃO DE MATERIAIS: 126977259

INDICAÇÃO DE AVALIO DO SUBJEITO TRIBUTÁRIO: 42 034 494 0001 75

DESTINATÁRIO/REMETENTE: CAIXA ESCOLAR JOAO MOHANA

CPNP: 01.827.908/0001-36

DATA DE EMISSÃO: 13/07/2021

ENDERECO: R DO MEIO, 6

CENTRO

CEP: 65418-000

DATA DE VALIDADE: 13/07/2021

MUNICIPIO: PERITORO

UF: MA

TELEFONE - FAX

CNPJ: 08.54.12

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO IPI	0,00	VALOR DO IPI	0,00
VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00
VALOR DO IPTU	0,00	VALOR DO IPTU	0,00
VALOR DO ITR	0,00	VALOR DO ITR	0,00
VALOR TOTAL DEB. PROVEDOR	0,00		17.298,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

UNIDADE	QUANTIDADE	VOL. BRUTO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	VOLUME ÚTIL
09	00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

PROD	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ICMS	ICMS VALOR ADIC.	ICMS ST	ICMS EXCLUIB.	PIS	COFINS	PIS VALOR ADIC.	COFINS VALOR ADIC.	COFINS ST	COFINS EXCLUIB.	PIS EXCLUIB.	COFINS EXCLUIB.	VALOR TOTAL
9569	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9701	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8975	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6074	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3077	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9768	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1084	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8945	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5628	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5047	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5569	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2345	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94976	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33096	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6089	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11224	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67992	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7968	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
875433	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4423	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15419	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5421	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

RESERVAS DO FISCAL



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 42.034.494/0001-75, situada no Conj. Lolita, rua 05, nº 01, Mutirão, Pedreiras, executou o fornecimento de material de consumo em geral (higiene, limpeza, copa e cozinha, etc.). no Município de Lima Campos, de interesse desta Administração Pública referente ao pregão nº 055/2021, datado do dia 06/09/2022 e que tais fornecimentos foram realizados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos ainda, que a empresa desempenhou plenamente suas obrigações, cumprindo tecnicamente a todas as normas e demais exigências legais, inexistindo, portanto, fato que desabonem sua idoneidade.

Lima Campos, 21 de setembro de 2022.

Lisia Wadna Moraes Melo Vieira
Diretora de Administração
Secretaria Municipal de Administração

Lisia Wadna Moraes Melo Vieira
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



PROCESSO ADM. Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021
CONTRATO Nº 20220504

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA M A R SANTOS
FERREIRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 06.933.519/0001-09, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação Srª. Francisca Kyara de Abreu Santos Alves, portadora da cédula de identidade nº 022521540021 SESP/MA e do CPF nº 039.856.313-60, doravante denominados CONTRATANTE, e a empresa M A R SANTOS FERREIRA EIRELI, inscrita no C.N.P.J sob o nº 42.034.494/0001-75, com sede na Conj. Lolita Rua 05 nº 01, Mutirão – Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sra. MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, R.G. nº 2309130 SSP PI, C.P.F. nº 010.226.683-23, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 20220504**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 055/2021**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 112/2021**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, a **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo em geral (higiene, limpeza geral, copa e cozinha, etc.), de interesse desta Administração Pública, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 055/2021, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do presente Contrato é de R\$ 18.584,65 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
059402	BANDEJA AÇO INOX 30 CM - Marca.: MAXIS	UNIDADE	6,00	38,830	232,98
059403	BANDEJA AÇO INOX 40 CM - Marca.: ABC	UNIDADE	6,00	45,850	275,10
059408	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR GRANDE, A 46CM X L 4CM X 33CM - Marca.: REGINA	UNIDADE	10,00	15,190	151,90
059411	CAIXA DE ISOPOR 13 LITRO - Marca.: ISORECORT	UNIDADE	5,00	17,570	87,85
059412	CAIXA DE ISOPOR 17 LITRO - Marca.: ISORECORT	UNIDADE	5,00	20,000	100,00
059413	CAIXA DE ISOPOR 21 LITRO - Marca.: ISORECORT	UNIDADE	7,00	25,000	175,00
059414	CAIXA DE ISOPOR 60 LITROS. - Marca.: ISORECORT	UNIDADE	4,00	61,300	245,20
059415	CAIXA DE ISOPOR 7 LITRO. - Marca.: ISORECORT	UNIDADE	7,00	9,990	69,93
059418	CANECAS DE CERÂMICA 200ML - Marca.: CREUSET	UNIDADE	15,00	11,990	179,85
059427	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO - Marca.: PLASVALE CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLÚCIDA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACO PLÁSTICO E REEMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O USO. A EMBALAGEM DEVERÁ	UNIDADE	200,00	2,970	594,00

Av. JK. s/n, Centro – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: educacao@limacampos.ma.gov.br

Página 1 de 13

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA:010226683
Assinado de forma digital por MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA:010226683
Data: 2022.09.08 11:43:52 -03'00'



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Lima Campos
 CNPJ 06.933.519/0001-09
 Secretaria Municipal de Educação
 CNPJ: 30.549.940/0001-03



059432	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PACOTE COM 50 UNIDADES. COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 150ML - Marca.: PLASTIC CAIXA EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 150 ML, MATERIAL ATÓXICO, IDEAL PARA ÁGUA E REFRIGERANTE; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, EM TINTA INDELELVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ESTRIADOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS REGULADORES. CAIXA COM 25 PACOTE CADA PACOTE COM 100UNID.	30,00	95,320	2.859,60
059434	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML - Marca.: TOTAL PLAS CAIXA EM MATERIAL POLIESTIRENO, COM CAPACIDADE DE 50 ML, MATERIAL ATÓXICO, IDEAL PARA CAFÉ; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, EM TINTA INDELELVEL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ESTRIADOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. MATERIAL DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS REGULADORES. CAIXA COM 50 PACOTE CADA PACOTE COM 100UNID.	100,00	92,000	9.200,00
059437	DESENTUPIDOR DE PIA MANUAL DE BORRACHA, CABO PLÁSTIC O OU MADEIRA 10CM. - Marca.: AZEVEDO	15,00	3,820	57,30
059441	DISPENSADOR PARA COPOS DESCARTÁVEIS PARA AGUA 180 ML - Marca.: JSN	15,00	49,500	742,50
059451	FORÇA PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PRÁTICO, MODERNO PACOTE C /50 UNIDADES - Marca.: TOTAL PLAST	60,00	2,970	178,20
076144	Balde polietileno resistente de 5 litros - Marca.: A RQPLAST	20,00	8,960	179,20
076145	Balde/cesto polietileno resistente, capacidade de 10 B litros - Marca.: JAGUAR	5,00	112,040	560,20
076147	Balde/cesto polietileno resistente, capacidade de 60 litros - Marca.: JAGUAR	12,00	64,990	779,88
076148	Bandeja plástica retangular pequena 20cmx16cmx3cm - Marca.: REGINA	15,00	11,000	165,00
076155	Colher de chá inox, medidas: 16cm de comprimento por 4cm de largura - Marca.: TRAMONTINA	26,00	1,860	48,36
076158	Conjunto de copos paulista para água/suco - Marca.: NADIR	10,00	18,640	186,40
076159	com capacidade para 250 ml. Embalagem com 6 unidades composição/material: vidro cor/acabamento: incolor capacidade: 250ml dimensões cm (xaxl):7,54x11,0 cm Conjuntos porta mantimentos/vidro 3 peças - Marca.: NADIR	20,00	48,770	975,40
076161	pequena de 700ml, média de 1,6lt e grande de 2,1lt Filtro de café de pano grande - Marca.: TRÊS CORAÇÕES	40,00	13,520	540,80
	material: flanela (filtro), aço inoxidável e madeira (suporte) comprimento cabo: 16 cm diâmetro: 15,5 cm comprimento total: 30 cm			
			VALOR GLOBAL R\$	18.584,65

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Integram o presente Contrato, independente de transcrição:

I – Edital do Pregão Eletrônico n.º 055/2021;

II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;

III – Ata de Registro de Preços nº 03/PE/055/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Av. JK. s/n, Centro – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: educacao@limacampos.ma.gov.br

Página 2 de 13



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



4.1 O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência do presente instrumento de contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa contratada por meio eletrônico ou outro meio hábil.

5.2 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

5.3 - O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

5.4 - Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

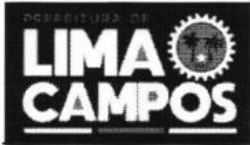
5.5 - Os produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pelas Secretarias Requisitantes nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoarifado da Prefeitura Municipal de Lima Campos, no endereço: Av. JK, S/N, Centro – Lima Campos/MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.6 - Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

5.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo previsto no termo de referência, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo previsto neste Edital, mantido o preço inicialmente contratado.

5.8. Os produtos serão devolvidos no ato da entrega se não corresponderem a qualidade exigida nas especificações do edital e do contrato. Sendo vedado misturar produtos de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar produtos impróprios para o uso.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



5.9 – As Secretarias Requisitantes designarão uma comissão ou um servidor para efetuar (em) o recebimento dos produtos na forma prevista no Termo de Referência, obedecidas às disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

5.10 - Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério das Secretarias Requisitantes, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.11 - As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências das Secretarias Requisitantes, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

5.12. Demais condições de entrega e recebimento dos produtos estão previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A aquisição do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

6.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.2. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

6.3. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal:

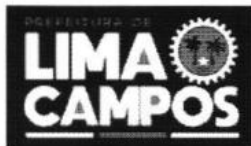
Av. JK. s/n, Centro – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: educacao@limacampos.ma.gov.br

Página 4 de 13

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS
Assinado de forma digital por MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA: 1022668323
Data: 2022.09.26 11:47:10 -0700



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

7.2 O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.

7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.

7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

7.7. A Prefeitura Municipal de Lima Campos, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

7.9 - Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



7.10. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no CAIXA ECONOMICA, nº.001, Conta Corrente nº. 3210-2, Agência nº. 0767 em nome de M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.

7.11. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Cláusula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

8.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

em que:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

i = taxa percentual anual no valor de 6%.

8.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.8.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto deste contrato são fixos e irrevogáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital e na cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lima Campos, classificada conforme dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0401 – Sec. Mun. de Educação - SEMEC

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0013

PROJ.ATIVIDADE: 2.015 – Manter as Atividades do MDE

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Av. JK. s/n, Centro – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: educacao@limacampos.ma.gov.br

Página 6 de 13



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº. 8.666/93, na presente contratação.

12.2. Os Produtos, que não tiverem prazo de validade definidos pelo fabricante, deverão ter o prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

12.3. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 055/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 03/PE/055/2021:

13.1.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;

13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.1.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.1.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitido pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.1.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.1.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.1.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de Referência.

13.1.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.1.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

13.1.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

13.1.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

13.1.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.1.19. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

13.1.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



13.1.21. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

13.1.22. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso/consumo e aplicabilidade, no prazo e locais indicados pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva fatura (Nota Fiscal) constando detalhadamente as especificações técnicas do produto;

13.1.23. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Contratante, inerentes ao objeto da presente aquisição;

13.1.24. Comunicar a secretaria requisitante, no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceda a data de entrega, apresentando os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.25. Manter, durante toda a execução da aquisição, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição;

13.1.26. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta obrigada, exceto nas condições autorizadas no TERMO DE REFERÊNCIA ou na minuta de contrato;

13.1.27. Assumir o ônus e responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação da garantia e qualquer outra(s) contribuição(ões) tributaria(s), fiscal(is) e de logística que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13.1.28. Cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação nos desempenhos de suas atividades de rotinas.

13.1.29. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 055/2021 e na Ata de Registro de Preços nº 03/PE/055/2021:

14.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, *garantidos o contraditório e ampla defesa*, as seguintes penalidades:

I- Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lima Campos poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

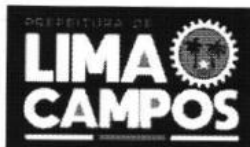
Av. JK, s/n, Centro – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: educacao@limacampos.ma.gov.br

Página 10 de 13

MARIA ANTONIA
RODRIGUES SANTOS
FERREIRA,01022668323
Assinado de forma digital por
MARIA ANTONIA RODRIGUES
SANTOS FERREIRA,01022668323
Data: 2022.09.08 11:47:26
+3300



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsabilização do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

16.2 A rescisão do presente instrumento de contrato poderá ser na forma prevista no Art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.3 O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

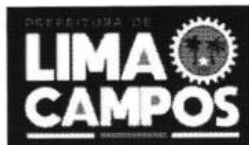
17.1 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 055/2021 e neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

18.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

19.1 Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 002/2013, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

21.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

23.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, e demais diplomas legais pertinentes.

24.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedreiras-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

LIMA CAMPOS (MA), 06 de Setembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS
FRANCISCA KYARA DE ABREU SANTOS ALVES
Secretária Municipal De Educação
CONTRATANTE**

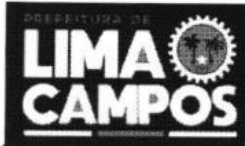
Av. JK. s/n, Centro – CEP 65728-000 – Lima Campos – MA.

Fone: (99) 36461112

E-mail: educacao@limacampos.ma.gov.br

Página 12 de 13

MARIA ANTONIA
RODRIGUES SANTOS
FERREIRA 01027668323
Assinado de forma digital por
MARIA ANTONIA RODRIGUES
SANTOS FERREIRA 01027668323
Data: 2022.09.06 11:48:00 -03'00'



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 30.549.940/0001-03



MARIA ANTONIA
RODRIGUES SANTOS
FERREIRA:01022668323

Assinado de forma digital por
MARIA ANTONIA RODRIGUES
SANTOS FERREIRA:01022668323
Dados: 2022.09.08 11:48:21 -03'00'

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ nº 42.034.494/0001-75
MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
Representante legal
CONTRATADA

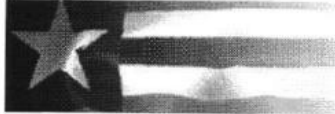
TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF Nº _____

02. _____

CPF Nº _____



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 42.034.494/0001-75 Inscrição Estadual: 12.697725-9

Razão Social: M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ABILIO MONTEIRO

Número: 1631 Complemento:

Bairro: ENGENHO

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 81614087

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5611204	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4637107	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 01/06/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4634601-4634699-4634602), 01/09/2009 - (4639701-4691500-4632001-4637199), 01/04/2010 - (4634603-4649408-4637107-4649499-4649401-4649402), 01/07/2010 - (4635401-4647801), 01/10/2010 - (4642702-4649409-4641903), 02/06/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/10/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M A R DISTRIBUIDORA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302938494	
NIRE 21600193265 CNPJ 42.034.494/0001-75		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua ABILIO MONTEIRO, Nº 1631, xxxxx, ENGENHO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230691587	24/05/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20230327273	15/03/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230279139	02/03/2023	BALANÇO
002	20230263666	28/02/2023	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
307	20230089763	19/01/2023	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
904	T2160019326	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20221271279	26/10/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20220256691	25/02/2022	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20220221464	21/02/2022	BALANÇO
310	20210798092	11/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
315	20210698063	21/05/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600193265	21/05/2021	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/09/2023, às 10:37:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NKG5GMPS.



MAC2302938494

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M A R DISTRIBUIDORA LTDA NIRE : 21600193265 Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada		Protocolo: MAC2302938465			
NIRE (Sede) 21600193265	CNPJ 42.034.494/0001-75	Data de Ato Constitutivo 21/05/2021	Início de Atividade 21/05/2021		
Endereço Completo Rua ABILIO MONTEIRO, Nº 1631, ENGENHO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS, ARTIGOS DE BORRACHA E PLASTICOS PARA USO DOMESTICO) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPA DE FRUTAS) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS, ARTIGOS DE BORRACHA E PLASTICOS PARA USO DOMESTICO) COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS SERVICOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICACAO COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPA DE FRUTAS) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS RESTAURANTES E SIMILARES LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS PEIXARIA COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA.					
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS	CPF/CNPJ 604.225.843-55	Participação no capital R\$ 350.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS		CPF 604.225.843-55	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 24/05/2023		Número 20230691587	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Situação ATIVA Status SEM STATUS



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M A R DISTRIBUIDORA LTDA NIRE : 21600193265 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302938465
---	---------------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/09/2023, às 10:28:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XC1TOGLT**.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fl. 350

Servidor Responsável



PREFEITURA DE PEDREIRAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06.184.253/0001-49

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023**

28/2023

Insc. Municipal 1898 **CNPJ** 42.034.494/0001-75 **Data da Constituição** 21/05/2021

Nome/Razão Social
M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Denominação Comercial
RECANTO MAR

Natureza Jurídica 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD **Vinculação** ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividades Secundárias
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE
5611204 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
5611203 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5611201 - RESTAURANTES E SIMILARES
4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4781409 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Data de Início
21/05/2021

LOCALIZAÇÃO

Logradouro RUA ABILIO MONTEIRO **Número** 1631

Complemento **Quadra** **Bairro**
 ENGENHO

Data de Cadastro 12/05/2023 **Validade** 31/12/2023 **Código de Autenticação** HWOV-XPMK

Informações Adicionais

PEDREIRAS-MA, 23/06/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

23/06/2023 09:26:04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA


Nº 173/2022

Concedido por: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente.


RAZÃO SOCIAL: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI CPF: 42.034.494/0001-75		
FANTASIA: RECANTO MAR		
ATIVIDADE AUTORIZADA: CÓD: 47.12-1-00 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.		
ENDEREÇO: RUA ABÍLIO MONTEIRO	Nº: 1631	BAIRRO: ENGENHO
RESP. LEGAL: MARIA ANTONIA RODRIGUES S. FERREIRA		
VALIDADE: 28 DE NOVEMBRO DE 2023		

PEDREIRAS- MA, 28 DE NOVEMBRO de 2022.

Marco Aurélio Carvalho
Coordenador do Centro de
Sanitária Municipal
Portaria 217/2022


Autoridade Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS


Francisco Dora Ximenes
Secretaria Municipal de Saúde
Autoridade Sanitária

ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;

M A R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75



CARTA PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes- MA.
Comissão Permanente de Licitações - CPL
Ref.: **Pregão eletrônico nº 024/2023.**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o futuro e eventual fornecimento de de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

A EMPRESA M A R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 42.034.494/0001-75, INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.697725-9, SEDIADA NA RUA ABILIO MONTEIRO 1631 BAIRRO ENGENHO NA CIDADE DE PEDREIRAS/MA, CEP 65.725-000, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR.(A) MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS (PRÓPRIETARIO), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 037658862009-2 E DO CPF N.º 604.225.843-55, E-MAIL MARSANTOSFERREIRAEIRELI@GMAIL.COM, TELEFONE (99) 984202949, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA 12, 2142, MUTIRÃO, PEDREIRAS-MA, CEP 65.725-000. DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 0242-9 CONTA CORRENTE: 40660-0 BANCO: BANCO DO BRASIL EMPRESA: M A R DISTRIBUIDORA LTDA. FIRMADO ABAIXO E QUE SERÁ O RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO, TENDO EXAMINADO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DOS ANEXOS QUE O INTEGRAM, PROPOMOS EXECUTAR E CONCLUIR OS SERVIÇOS PREVISTOS NO MENCIONADO EDITAL, PELO PREÇO GLOBAL DE R\$ 648.709,10 (Seiscentos e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Nove Reais e Dez Centavos.)

☎ (99) 984202949

📍 Rua Abílio Monteiro 1631 Bairro Engenho
Pedreiras/MA cep: 65.725.000

✉ marsantosferreiraeireli@gmail.com

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO DA SILVA
SANTOS:60422584355
Dados: 2023.10.31 08:33:22 -03'00'



M A R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 42.034.494/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	PREÇO UNITÁRIO POR EXTENSO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	Canudo Refresco Material: Bioplástico, Características Adicionais: Descartável, Biodegradável. PACOTE COM 100 UNIDADES	STRAWPLAST	PCT	500	R\$ 7,60	Sete Reais e Sessenta Centavos	R\$ 3.800,00	Três Mil e Oitocentos Reais
2	Cofter Descartável Material: Plástico, Cor: Branca, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto. PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	PCT	4.000	R\$ 3,85	Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos	R\$ 15.400,00	Quinze Mil e Quatrocentos Reais
3	Cofter Descartável Material: Poliestireno, Aplicação: Sobremesa. PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	PCT	570	R\$ 3,03	Três Reais e Três Centavos	R\$ 1.727,10	Um Mil Setecentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos
4	Copo Descartável Material: Poliestireno, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante, Capacidade: 150 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	CRISTA.COPO	PCT	8.000	R\$ 4,53	Quatro Reais e Cinqüenta e Três Centavos	R\$ 40.770,00	Quarenta Mil, Setecentos e Setenta Reais
5	Copo Descartável Material: Polipropileno, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante, Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Com Tampa. PACOTE COM 100 UNIDADES	TOTAL PLAST	PCT	2.000	R\$ 16,66	Dezesseis Reais e Sessenta e Seis Centavos	R\$ 33.320,00	Trinta e Três Mil, Trezentos e Vinte Reais
6	Copo Descartável Material: Poliestireno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café. PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOPLAST	PCT	1.000	R\$ 3,04	Três Reais e Quatro Centavos	R\$ 3.040,00	Três Mil e Quarenta Reais
7	Saco - Material: Plástico, Altura: 35 CM, Aplicação: acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 2 KG, Espessura: 0,04 MM, Largura: 25 CM, Características Adicionais: Bateria Protetida. ROLO 500 UNIDADES	BOMPACK	ROLOS	30	R\$ 28,37	Vinte e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos	R\$ 791,10	Setecentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos
8	Embalagem Material: Alumínio, Tipo: Quentinha, Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8, CAIXA COM 100 UNIDADES. Ampla participação, 75%.	WYDA	CX	2.250	R\$ 43,75	Quarenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos	R\$ 98.437,50	Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos
9	Embalagem Material: Alumínio, Tipo: Quentinha, Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8, CAIXA COM 100 UNIDADES. Cota reservada, 25%.	WYDA	CX	750	R\$ 43,75	Quarenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos	R\$ 32.812,50	Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Doze Reais e Cinqüenta Centavos
10	Embalagem Material: Isopor, Tipo: Quentinha, Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8, CAIXA COM 100 UNIDADES. Ampla participação, 75%.	TOTAL PLAST	CX	2.250	R\$ 47,32	Quarenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos	R\$ 106.470,00	Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta Reais
11	Embalagem Material: Isopor, Tipo: Quentinha, Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8, CAIXA COM 100 UNIDADES. Cota reservada, 25%.	TOTAL PLAST	CX	750	R\$ 47,32	Quarenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos	R\$ 35.490,00	Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais
12	Filme embalagem - Material: Pvc - Cloro de Polivinila, Tipo Filme: Termocondutível, Aplicação: Armazenamento De Alimentos, Comprimento: 30 M, Translucência: Transparente, Largura: 28 CM	WYDA	UND	1.000	R\$ 4,76	Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos	R\$ 4.760,00	Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais
13	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 21 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples. PACOTE 50 UNIDADES	SANTPEL	PCT	2.500	R\$ 2,40	Dois Reais e Quarenta Centavos	R\$ 6.000,00	Seis Mil Reais
14	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Tipo Folhas: Dupla, Comprimento: 33 CM, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Alta Classe. PACOTE 50 UNIDADES	SANTPEL	PCT	2.500	R\$ 4,15	Quatro Reais e Quinze Centavos	R\$ 10.375,00	Dez Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais
15	Papel alumínio - Material: Alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo	WYDA	UND	850	R\$ 6,17	Seis Reais e Dezesseis Centavos	R\$ 5.244,50	Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos
16	Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 20 L, Cor: Preto, Espessura: 4 Micra, Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Sola Contínua. PACOTE 100 UNIDADES	SHOW PACK	PCT	1.500	R\$ 9,88	Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos	R\$ 14.820,00	Quatorze Mil, Oitocentos e Vinte Reais
17	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Altura: 110 CM, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 200 L, Cor: Preto, Espessura: 12 Micra MICRA, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Reforçado. PACOTE COM 100 UNIDADES	SHOW PACK	PCT	1.000	R\$ 52,05	Cinqüenta e Dois Reais e Cinco Centavos	R\$ 52.050,00	Cinqüenta e Dois Mil e Cinqüenta Reais
18	Saco plástico lixo - Altura: 62 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Preto, Largura: 59 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES	SHOW PACK	PCT	1.500	R\$ 15,16	Quinze Reais e Dezesseis Centavos	R\$ 22.740,00	Vinte e Dois Mil, Setecentos e Quarenta Reais
19	Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Cor: Preto, Largura: 63 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES	SHOW PACK	PCT	2.000	R\$ 20,50	Vinte Reais e Cinqüenta Centavos	R\$ 41.000,00	Quarenta e Um Mil Reais
20	Saco Material: Plástico, Altura: 60, Cor: Incolor, Espessura: 0,04, Translucência: Transparente, Largura: 40, Características Adicionais: Bateria Protetida. BOBINA 500 UNIDADES	SHOW PACK	BOBINA	180	R\$ 60,29	Cinqüenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos	R\$ 10.132,20	Dez Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos
21	Saco Material: Plástico Transparente, Altura: 48 CM, Aplicação: acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 5 KG, Largura: 35 CM BOBINA 500 UNIDADES	SHOW PACK	BOBINA	160	R\$ 39,17	Trinta e Nove Reais e Dezesseis Centavos	R\$ 6.267,20	Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos
22	Embalagem Plástica Material: Plástico, Altura: 50 CM, Cor: Branca Leitosa, Forma: Sacola, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Virgem E Reforçada	SHOW PACK	KG	60	R\$ 20,42	Vinte Reais e Quarenta e Dois Centavos	R\$ 1.225,20	Um Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos
23	Embalagem Plástica Material: Plástico, Altura: 40 CM, Aplicação: Transporte E Armazenamento Rápidos, Forma: Sacola, Largura: 30 CM	SHOW PACK	KG	40	R\$ 17,67	Dezesseis Reais e Sessenta e Sete Centavos	R\$ 706,80	Setecentos e Seis Reais e Oitenta Centavos
24	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas, Tipo Folha: Duda Picolada, Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 50 Folhas, PACOTE COM 2 ROLOS	MAXIM	PCT	5.000	R\$ 6,45	Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos	R\$ 32.250,00	Trinta e Dois Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais
25	Copo plástico descartável, capacidade 500 ml, branco, com tampa, acondicionado em embalagem com 50 unidades.	COPOPLAST	PCT	4.000	R\$ 17,27	Dezesseis Reais e Vinte e Sete Centavos	R\$ 69.080,00	Sessenta e Nove Mil e Oitenta Reais
						VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	R\$ 648.709,10	Seiscientos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Nove Reais e Dez Centavos

M A R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75



Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (NOVENTA DIAS), contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 024/2023.

Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 40660-0, AGÊNCIA N°. 0242-9, BANCO BANCO DO BRASIL, em nome de M A R DISTRIBUIDORA LTDA.

Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr.º. MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS, Portador do RG, sob o n°. 037658862009-2, e CPF n° 604.225.843-55.

Pedreiras/MA 31 de Outubro de 2023

MARCOS ANTONIO DA SILVA Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS:60422584355
SANTOS:60422584355 Data: 2023.10.31 08:53:54 -03'00'

EMPRESA: M A R DISTRIBUIDORA
LTDA CNPJ n° 42.034.494/0001-75
Representante legal: MARCOS ANTONIO DA SILVA
SANTOS RG n° 037658862009-2
CPF n° 604.225.843-55

☎ (99) 984202949

📍 Rua Abílio Monteiro 1631 Bairro Engenho
Pedreiras/MA cep: 65.725.000


✉ marsantosferreiraeireli@gmail.com

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 182308-0001, na modalidade PREGÃO, que tem por objeto o Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, consoante especificações descritas no Termo de Referência, apresentados pela empresa **J L SARAIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.634.060/0001-85**, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 06 de novembro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. nº 138/2023-GPSAL



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2023 15:04:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J L SARAIVA LTDA**
CNPJ: **28.634.060/0001-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.634.060/0001-85 DUNS®: 946445315
Razão Social: J L SARAIVA LTDA
Nome Fantasia: DOCE SABOR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 11/12/2023
FGTS Validade: 07/11/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/08/2023 (*)
Receita Municipal Validade: 29/06/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas



Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.634.060/0001-85 DUNS®: 946445315
Razão Social: J L SARAIVA LTDA
Nome Fantasia: DOCE SABOR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar



Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.634.060/0001-85 DUNS®: 946445315
Razão Social: J L SARAIVA LTDA
Nome Fantasia: DOCE SABOR
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.634.060/0001-85 DUNS®: 946445315
Razão Social: J L SARAIVA LTDA
Nome Fantasia: DOCE SABOR
Situação do Fornecedor: Credenciado



Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RUAO LEITE SARAIVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) FRANCISCO LEITE SARAIVA		(mãe) FRANCISCA LEITE SARAIVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 22/11/1988	IDENTIDADE (numero) 0297220920055	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (numero) 074.149.993-58			
MUNICÍPIO POR (nome de emancipação - somente no caso de registro) XXX			
DISTRIBUÍDO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA PRINCIPAL			NÚMERO 5
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL LOLITA	CEP 65725-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J1 SARAIVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) ESTRADA BOM JESUS			NÚMERO 22
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO POV BOM JESUS	CEP 65728-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos		UF MA	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fiscal) 4712100 1031700, 4637199, 4721103, 4724500, 4729699		Descrição de Objeto Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Fabricação de conservas de frutas; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (POLPAS DE FRUTAS); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (POLPAS DE FRUTAS); Comércio	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL INDEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 13/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ruao Leite Saraiva</i>		
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170001124555	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 16:31 SOB Nº 21102178469.
PROTOCOLO: 171174399 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703555305. NIRE: 21102178469.
J L SARAIVA


JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO LEITE SARAIVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO LEITE SARAIVA		mãe FRANCISCA LEITE SARAIVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 22/11/1988	IDENTIDADE (numero) 0297220920055	Orgão emissor SSP	UF MA
CPF (numero) 034.149.993-58			
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua - av - etc) AVENIDA PRINCIPAL			NÚMERO 5
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL LOLITA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J L SARAIVA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOCAL PARA REGISTRO (rua - av - etc) ESTRADA BOM JESUS			NÚMERO 22
COMPLEMENTO ANEXO A	BAIRRO/DISTRITO POV BOM JESUS	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LADIA.JAMILY@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária	Descrição do Objeto varejista de laticínios e frios.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 13/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Leite Saraiva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1170001124555	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/09/2017 16:31 SOB Nº 21102178469.
PROTOCOLO: 171174399 DE 13/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703555305. NIRE: 21102178469.
J L SARAIVA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br


AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 FL 360
 Provedor Responsável



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102178469		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOAO LEITE SARAIVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO LEITE SARAIVA		(mãe) FRANCISCA LEITE SARAIVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/11/1988	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0297220920053	Orgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 034.149.993-58	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PRINCIPAL			NÚMERO 5
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL LOLITA	CEP 65725-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002531 - Pedreiras
MUNICÍPIO Pedreiras			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL J L SARAIVA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) PARADA DO BOM JESUS			NÚMERO 22
COMPLEMENTO ANEXO A;	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 65728-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 002495 - Lima Campos
MUNICÍPIO Lima Campos	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) LADIA.JAMYLE@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4637199, 4721103, 4724500, 4729699	Descrição do Objeto Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (POLPAS DE FRUTAS); Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (POLPAS DE FRUTAS); Comércio varejista de laticínios e frios.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.634.060/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 11/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>João Leite Saraiva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002300378	

3º OFÍCIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 09:51 SOB Nº 20190013010.
 PROTOCOLO: 190013010 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900176680. NIRE: 21102178469.
 J L SARAIVA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 16/01/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Reconheço por Semelhança assinaturas
José Leite Saraiva
 Pedreiras (MA) 16/01/2019
José Saraiva
 Tabelião do 3º Ofício
Fábio da Silva Cardalho
 Escrevente Autorizado

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2019 09:51 SOB Nº 20190013010.
 PROTOCOLO: 190013010 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900176680. NIRE: 21102178469.
 J L SARAIVA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETARIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 16/01/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EMPRESA: J L SARAIVA ME – CNPJ 28.634.060/0001-85

Pelo presente instrumento particular **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Barra do Corda-MA, nascido em 22/11/1988, RG nº 029722092005-5 SSP/MA, expedida em 25/01/2016, CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Av. Pincipal, 05, Residencial Lolita, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000. Titular da empresa **J L SARAIVA ME**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21102178469 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 28.637.060/0001-85. Resolve assim alterar e consolidar o Contrato Social do Empresário Individual, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL (ART. 968, II, CC)

O Empresário Individual tem por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas.

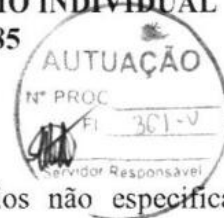
Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividades(s) de:

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**EMPRESA: J L SARAIVA ME – CNPJ 28.634.060/0001-85**

- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpa de Frutas);
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpa de Frutas).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

J L SARAIVA ME
CNPJ: 28.634.060/0001-85

Pelo presente instrumento particular **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Barra do Corda-MA, nascido em 22/11/1988, RG nº 029722092005-5 SSP/MA, expedida em 25/01/2016, CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Av. Pincipal, 05, Residencial Lolita, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000. Titular da empresa **J L SARAIVA ME**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21102178469 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ sob o nº 28.637.060/0001-85, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

O empresario individual girará sob o nome empresarial J L SARAIVA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL (ART. 968, III, CC)

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. (art. 2º, § 2º, LC nº 167, de 2019).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE (ART. 968, II, CC)

O empresario Individual terá sua sede no seguinte endereço: Parada do Bom Jesus, 22, anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP 65.728-000, art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL (ART. 968, II, CC)

O Empresario Individual tem por objetivo o exercicio das seguintes atividades economicas.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EMPRESA: J L SARAIVA ME – CNPJ 28.634.060/0001-85

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividades(s) de:

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Utensílios Domésticos);
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpa de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

EMPRESA: J L SARAIVA ME – CNPJ 28.634.060/0001-85



4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpa de Frutas).

CLÁUSULA QUINTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96).

A empresa iniciou suas atividades em 13/09/2017 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRÓ LABORE

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Pedreiras-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Lima Campos - MA, 25 de novembro de 2019

JOÃO LEITE SARAIVA
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA - ME consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 11:22 SOB N° 20191239224.
 PROTOCOLO: 191239224 DE 25/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905405297. NIRE: 21102178469.
 J L SARAIVA - ME

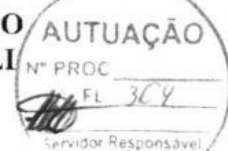
JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/11/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA

CNPJ: 28.634.060/0001-85



Pelo presente instrumento de Alteração e Transformação de Empresário Individual em EIRELI. **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Av. Principal, 05, Residencial Lolita, Pedreiras-MA, CEP: 65.725-000, titular da empresa **J L SARAIVA**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21102178469 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar de Requerimento Individual para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta Empresa Individual **J L SARAIVA** em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **J L SARAIVA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O titular da Empresa Individual resolve alterar o Capital Social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), acrescentando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalizando assim R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, passando assim a compor o Capital Social da EIRELI: **J L SARAIVA EIRELI**, nesta data de 05/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENDEREÇO DO TITULAR DA EMPRESA

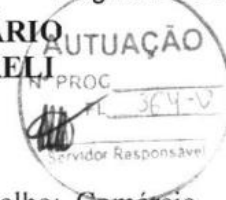
O titular da empresa que antes residia no endereço: Av. Principal, 05, Residencial Lolita, Pedreiras-MA, CEP: 65.725-000, passará a residir na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP 65.728-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A titular da Empresa Individual resolve alterar as Atividades Economicas, que passa a ser as seguinte:

A empresa terá o seguinte objeto: Fabricação de conservas de frutas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de armarinho;

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**



Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas;

Atividades Secundárias:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA

CNPJ: 28.634.060/0001-85



- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas).
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

CLÁUSULA QUINTA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

JOÃO LEITE SARAIVA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP 65.728-000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: titular da empresa **J L SARAIVA EIRELI**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21102178469 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **J L SARAIVA EIRELI**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, (podendo abranger quaisquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária) (Art. 980-A).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá o seguinte objeto: Fabricação de conservas de frutas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA

CNPJ: 28.634.060/0001-85



produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas;

Atividades Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA

CNPJ: 28.634.060/0001-85



- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas).
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **JOÃO LEITE SARAIVA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**



balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAL

À EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração do ato Constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DO TITULAR

Falecendo o titular, um juiz de competência irá determinar se a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento.

Lima Campos-MA., 05 de março de 2020

João Leite Saraiva

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

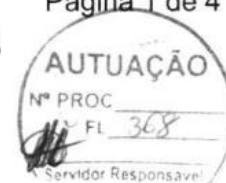
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 14:37 SOB N° 21600141249.
PROTOCOLO: 200139320 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001005324. NIRE: 21600141249.
J L SARAIVA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO DE 1º ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**



Pelo presente instrumento, **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, titular da empresa **J L SARAIVA EIRELI**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600141249 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve alterar as Atividades Economicas, que passa a ser as seguinte:

A empresa terá o seguinte objeto: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

**INSTRUMENTO DE 1º ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**



- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas).

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da empresa não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

**INSTRUMENTO DE 1º ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NOME EMPRESARIAL: J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**



CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estar assim de comum acordo e por ter justo e combinado, assina digitalmente a presente alteração, a ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Lima Campos-MA., 20 de janeiro de 2021

João Leite Saraiva



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 12:57 SOB N° 20210068531.
PROTOCOLO: 210068531 DE 20/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100379042. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.
J L SARAIVA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA



DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J L SARAIVA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/09/2017, NIRE: 21600141249, CNPJ: 28.634.060/0001-85, estabelecido(a) na PARADA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A;, ZONA RURAL, Lima Campos - MA, CEP: 65728-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Lima Campos - MA, 04/02/2021

JOAO LEITE SARAIVA
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 12:51 SOB N° 20210187476.
PROTOCOLO: 210187476 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100782866. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
J L SARAIVA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO DE 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI****J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

Pelo presente instrumento, **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, titular da empresa **J L SARAIVA EIRELI**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600141249 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

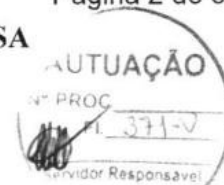
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI resolve alterar o Capital Social que era de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) com 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, acrescentando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) com 100.000 (Cem mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) com 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) cotas à R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passando assim a compor o Capital Social da Empresa, nesta data de 22/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, resolve alterar as Atividades Economicas, que passa a ser as seguinte:

A empresa terá o seguinte objeto: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Peixaria;

**INSTRUMENTO DE 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI****J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

**INSTRUMENTO DE 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**



- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4722-9/02 – Peixaria
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

Pelo presente instrumento, **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, titular da empresa **J L SARAIVA EIRELI**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600141249 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85, conforme as cláusulas e condições seguintes;

Clausula 1ª – Do nome da empresa e sede

A empresa girará sob o nome empresarial **J L SARAIVA EIRELI** com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000.

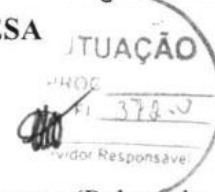
Clausula 2ª – Do Objeto

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI tem por objetivo o exercício das seguintes Atividades Economicas:

A empresa terá o seguinte objeto: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de produtos

**INSTRUMENTO DE 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**



alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas); Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Doméstico); Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Peixaria; Comércio atacadista de pescados e frutos do mar; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

E exercerá as seguintes atividades:

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

**INSTRUMENTO DE 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**



- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4722-9/02 – Peixaria
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Clausula 3ª – Do Capital social

O capital social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JOÃO LEITE SARAIVA	100%	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	100%	250.000	R\$ 250.000,00

Clausula 4ª – Do Prazo de duração

A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2017 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado (art 997, II, CC/2002).

Clausula 5ª- Da Responsabilidade

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro

**INSTRUMENTO DE 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**



sócio, a quem fica assegurado, igualdade de condições e preços direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessa delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, 1.057, CC/2002).

Clausula 6ª – Da Administração

A administração da sociedade caberá a **João Leite Saraiva**, com os poderes e atribuições de movimentar a empresa no sentido de movimentação comercial, bancaria e demais movimentações que o exercício legal da mesma exigir, vedado, no entanto, em virtudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art 997, VI 1.013,1.015,1064,CC/2002)

§ PRIMEIRO – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art 1,065, CC/2002).

§ SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores quando for caso. (art 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e artigo 1.078, CC/2002).

Clausula 7ª – Da Abertura de filial

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 8ª - Da retirada de Pró-labore

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 9ª – Do falecimento

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios (art 1.028 e art 1.031, CC/2002).

Clausula 10ª – Do Desimpedimento

Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 9art.1.011, paragrafo1º, cc/2002)

Clausula 11ª – Do foro

Fica eleito o foro da cidade de Pedreiras-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações

**INSTRUMENTO DE 2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
J L SARAIVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85**



resultantes desde contrato.
O sócio assina digitalmente o presente instrumento.

Lima Campos–MA, 22 de março de 2022

João Leite Saraiva
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 17:49 SOB N° 20220348952.
PROTOCOLO: 220348952 DE 22/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203604616. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2022.
J L SARAIVA EIRELI

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**



Pelo presente instrumento, **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, titular da empresa **J L SARAIVA LTDA**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600141249 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a Sociedade Limitada Unipessoal, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O titular da Sociedade Limitada Unipessoal resolve alterar o Capital Social que era de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) com 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, acrescentando R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com 100.000 (Cem mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizada totalmente em moeda corrente do país neste ato. Totalizando assim R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) com 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) cotas à R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passando assim a compor o Capital Social da Empresa, nesta data de 28/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas.

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary;

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

**INSTRUMENTO DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**



- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4722-9/02 - Peixaria
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

Pelo presente instrumento, **JOÃO LEITE SARAIVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11/1988, natural de Barra do Corda-MA, portadora do RG nº 029722092005-5 SSP/MA expedida em 25/01/2016, e inscrita no CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado na Estrada Lago Salvador, SN, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, titular da empresa **J L SARAIVA LTDA**, com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21600141249 por despacho em 13/09/2017, inscrita no CNPJ 28.634.060/0001-85, conforme as cláusulas e condições seguintes;

**INSTRUMENTO DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPessoal: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**



Clausula 1ª – Do nome da empresa e sede

A empresa girará sob o nome empresarial **J L SARAIVA LTDA** com sede na Parada do Bom Jesus, 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos-MA, CEP: 65.728-000.

Clausula 2ª – Do Objeto

A Sociedade Limitada Unipessoal tem por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas.

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:

- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliary;
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Pratos, Talheres, Vassouras e Artigos de Borrachas e Plásticos para uso Domésticos);
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

**INSTRUMENTO DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**



- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes;
 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;
 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Polpas de Frutas);
 4722-9/02 - Peixaria
 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral;
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

Clausula 3ª – Do Capital social

O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
JOÃO LEITE SARAIVA	100%	350.000	R\$ 350.000,00
TOTAL	100%	350.000	R\$ 350.000,00

Clausula 4ª – Do Prazo de duração

A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2017 e seu prazo de duração e por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

Clausula 5ª- Da Responsabilidade

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, igualdade de condições e preços direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessa delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, 1.057, CC/2002).

Clausula 6ª – Da Administração

A administração da sociedade caberá a **João Leite Saraiva**, com os poderes e atribuições de movimentar a empresa no sentido de movimentação comercial, bancaria e demais movimentações que o exercício legal da mesma exigir, vedado, no entanto, em virtudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (art 997, VI 1.013,1.015,1064,CC/2002)

§ PRIMEIRO – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço

**INSTRUMENTO DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85**

Página 5 de 6



de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art 1,065, CC/2002).

§ SEGUNDO – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores quando for caso. (art 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e artigo 1.078, CC/2002).

Clausula 7ª – Da Abertura de filial

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 8ª - Da retirada de Pró-labore

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 9ª – Do falecimento

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios (art 1.028 e art 1.031, CC/2002).

Clausula 10ª – Do Desimpedimento

O administrador declar sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. 9art.1.011, paragrafo1º, cc/2002)

Clausula 11ª – Do foro

Fica eleito o foro da cidade de Lima Campos-MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

O sócio assina digitalmente o presente instrumento.

Lima Campos–MA, 28 de fevereiro de 2023

João Leite Saraiva
Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2023 17:10 SOB N° 20230263577.
PROTOCOLO: 230263577 DE 27/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302718901. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2023.
J L SARAIVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 378
Servidor Responsável _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

nome **JOÃO LEITE SARAIVA**



FILIAÇÃO
FRANCISCO LEITE SARAIVA E FRANCISCA
LEITE SARAIVA

DATA NASCIMENTO ORGÃO EXPEDIDOR FATOR RH
22/11/1988 SSP/MA **

NATURALIDADE
BARRA DO CORDA - MA

OBSERVAÇÃO

João Leite Saraiva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N. 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 03414999358 DNI P-018 VIA-02
REGISTRO GERAL 029722092005-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/03/2022

REGISTRO CIVIL
NASC. N.115 FLS. 29V LIV. A002 PEDREIRAS MA 3 OFIC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UE

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH CNS



MA824130120

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
034.149.993-58

Nome
JOAO LEITE SARAIVA

Nascimento
22/11/1988

CÓDIGO DE CONTROLE
F405.776B.66A1.41CD



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:52:17 do dia 17/09/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.634.060/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL J L SARAIVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCE SABOR	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO PDA DO BOM JESUS	NÚMERO 22	COMPLEMENTO ANEXO A
---------------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS	UF MA
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESAJLSARAIVA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8533-9787
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2023 às 15:11:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.634.060/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2017
NOME EMPRESARIAL J L SARAIVA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PDA DO BOM JESUS	NÚMERO 22	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESAJLSARAIVA@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8533-9787
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2023 às 15:11:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.634.060/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2017
NOME EMPRESARIAL J L SARAIVA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO PDA DO BOM JESUS	NUMERO 22	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 65.728-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO LIMA CAMPOS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPRESAJLSARAIVA@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8533-9787		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2023 às 15:11:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:31 do dia 05/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2023.

Código de controle da certidão: **85DF.EC88.1570.A0DB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.634.060/0001-85
Razão Social: J L SARAIVA LTDA
Endereço: PDA BOM JESUS 22 ANEXO A / ZONA RURAL / LIMA CAMPOS / MA / 65728-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100922360573191511

Informação obtida em 18/10/2023 17:43:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J L SARAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.634.060/0001-85
Certidão nº: 25088993/2023
Expedição: 05/06/2023, às 16:02:28
Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J L SARAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.634.060/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 218124/23

Data da

16/08/2023 15:47:51

Inscrição Estadual: 125407815

CPF/CNPJ: 28634060000185

Razão Social: J L SARAIVA LTDA

Endereço: PDA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A CEP: 65728000 - ZONA RURAL

Telefone: (99)81007870

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 056206/23

Data da

04/08/2023 09:59:58

Inscrição Estadual: 125407815

CPF/CNPJ: 28634060000185

Razão Social: J L SARAIVA LTDA

Endereço: PDA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A CEP: 65728000 - ZONA RURAL

Telefone: (99)81007870

Município: LIMA CAMPOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 30/08/2023 09:07:19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 4816/2023
AUTENTICAÇÃO:038D5463327ADDF90D282C35BE4C5EB1



CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **J L SARAIVA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **28.634.060/0001-85**, situada à **PARADA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A ZONA RURAL**, neste município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação, desta prefeitura, nada consta no que diz respeito à débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/12/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 20/09/2023.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA:354672743 68

Assinado de forma digital
por FRANCISCO DE ASSIS
PEREIRA DA
SILVA:35467274368
Dados: 2023.09.20
12:53:00 -03'00'

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4815/2023
AUTENTICAÇÃO:CE6BABD060AA46C61A5777902CCA78AF



CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **J L SARAIVA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **28.634.060/0001-85**, situada à **PARADA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A ZONA RURAL**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **19/12/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

LIMA CAMPOS-MA, 20/09/2023.

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA:35467274368
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA:35467274368
Dados: 2023.09.20 12:52:28 -03'00'

Francisco de Assis Pereira da Silva
DIRETOR GERAL DE ARRECADAÇÃO
Decreto nº 036 de 01/01/2021

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 4372023
Código de validação: 529CA243DB

Número da guia: 23055201001601602.

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALENCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **J L SARAIVA LTDA** nome fantasia **DOCE SABOR** inscrita no **CNPJ 28.634.060/0001-85** estabelecida na PDA DO BOM JESUS,22 ZONA RURAL LIMA CAMPOS-MA **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, mat.195115 consultei, digitei e assino.**OBSERVAÇÕES:**1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

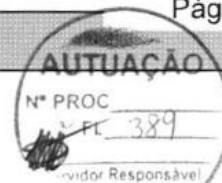
CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 20/09/2023 10:15 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 4372023 / Código: 529CA243DB
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BALANÇO PATRIMONIAL**J L SARAIVA LTDA**

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 12.540.781-5

Data Registro : 13/09/2017

Número Registro: 21600141249

Folha: 142

ATIVO

CIRCULANTE	4.088.904,98	D
DISPONIVEL	3.847.902,68	D
CAIXA	3.847.902,68	D
CAIXA MATRIZ	3.847.902,68	D
ESTOQUES	241.002,30	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	241.002,30	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	241.002,30	D
TOTAL DO ATIVO =====>	4.088.904,98	D

PASSIVO

CIRCULANTE	219.704,66	C
FORNECEDORES GERAIS	93.626,73	C
FORNECEDORES	93.626,73	C
FORNECEDORES GERAIS	93.626,73	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.611,86	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.256,25	C
SALÁRIOS A PAGAR	1.177,57	C
PRO LABORE A PAGAR	1.078,68	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	355,61	C
INSS A RECOLHER	258,65	C
FGTS A RECOLHER	96,96	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	123.466,07	C
IMPOSTOS A RECOLHER	123.466,07	C
SIMPLES A RECOLHER	123.466,07	C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.869.200,32	C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	250.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	C

BALANÇO PATRIMONIAL**J L SARAIVA LTDA**

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 12.540.781-5

Data Registro : 13/09/2017

Número Registro: 21600141249

Folha: 143



LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	1.254.240,04	C
LUCRO NO EXERCÍCIO	1.254.240,04	C
LUCRO NO PERÍODO	1.254.240,04	C
RESERVAS DE LUCROS	134.748,02	C
RESERVAS DE LUCROS	134.748,02	C
RESERVA LEGAL	134.748,02	C
LUCROS A DISTRIBUIR	2.230.212,26	C
LUCROS A DISTRIBUIR	2.230.212,26	C
LUCROS ACUMULADOS	2.230.212,26	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	4.088.904,98	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 4.088.904,98 (Quatro Milhões e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. :MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA
TITULAR
C.P.F. :034.149.993-58
R.G. :29722092005-5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**J L SARAIVA LTDA**

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 141

Receita Bruta

RECEITAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.534.286,73	3.534.286,73
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		3.534.286,73
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.842.485,92	1.842.485,92
(=) Lucro Bruto		1.691.800,81
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	16.968,00	
FERIAS	1.616,00	
13º SALARIO	1.212,00	
FGTS	1.486,72	
RESCISÃO DE CONTRATO	1.616,00	22.898,72
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE	14.544,00	14.544,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	400.076,05	400.076,05
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS DIVERSAS	42,00	42,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		1.254.240,04
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.254.240,04

LIMA CAMPOS / MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. :MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA
TITULAR
C.P.F. :034.149.993-58
R.G. :29722092005-5

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**J L SARAIVA LTDA**

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

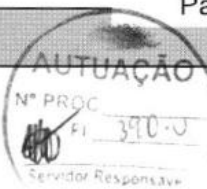
CNPJ: 28.634.060/0001-85

I.E.: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022



Nº do Registro: 21600141249

FOLHA : 0002

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{4.088.904,98}{219.704,66} \quad \text{ILG : } 18,6109$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{4.088.904,98}{219.704,66} \quad \text{ILC : } 18,6109$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{3.847.902,68}{219.704,66} \quad \text{ILS : } 17,514$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{3.847.902,68}{219.704,66} \quad \text{ILI : } 17,514$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{3.847.902,68}{4.088.904,98} \quad \text{IPD : } 0,9411$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{241.002,30}{4.088.904,98} \quad \text{IPE : } 0,0589$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{4.088.904,98}{4.088.904,98} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{93.626,73}{4.088.904,98} \quad \text{IPC : } 0,0229$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

I.E.: 12.540.781-5

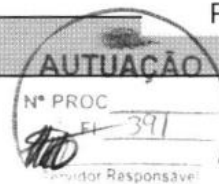
Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0003



ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{IVRP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}} \quad \text{IVRP} = \frac{3.869.200,32}{2.714.960,28} \quad \text{IVRP : } 1,4251$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}} \quad \text{IPELP} = \frac{3.869.200,32}{0,00} \quad \text{IPELP : } 3869200,32$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{IPET} = \frac{3.869.200,32}{219.704,66} \quad \text{IPET : } 17,6109$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}} \quad \text{IPP} = \frac{3.869.200,32}{4.088.904,98} \quad \text{IPP : } 0,9463$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

$$\text{C} = \frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}} \quad \text{C} = \frac{386.920.032,00}{4.088.904,98} \quad \text{C : } 94,6268$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\text{IC} = \frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IC} = \frac{0,00}{3.869.200,32} \quad \text{IC : } 0$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$\text{LRP} = \frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{LRP} = \frac{4.088.904,98}{3.869.200,32} \quad \text{LRP : } 1,0568$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



J L SARAIVA LTDA

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

I.E.: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0004

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{219.704,66}{4.088.904,98} \quad \text{IEG} = 0,0537$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{219.704,66}{4.088.904,98} \quad \text{IEC} = 0,0537$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{219.704,66}{3.869.200,32} \quad \text{ICT} = 0,0568$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{3.534.286,73}{4.088.904,98} \quad \text{IGA} = 0,8644$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{3.534.286,73} \quad \text{MO} = 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{1.254.240,04}{4.088.904,98} \quad \text{RA} = 0,3067$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{125.424.004,00}{3.869.200,32} \quad \text{RPL} = 32,416$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{3.534.286,73}{2.280.046,69} \quad \text{IRD} = 1,5501$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**J L SARAIVA LTDA**

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

I.E.: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0005

AUTUAÇÃO

Nº PROC

392

Invidor Responsável

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{3.869.200,32}{4.088.904,98} \quad \text{IIF} : \quad 0,9463$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{4.088.904,98}{219.704,66} \quad \text{ISG} : \quad 18,6109$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{3.869.200,32} \quad \text{IGI} : \quad 0$$

NOTAS EXPLICATIVAS**J L SARAIVA LTDA**

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data de Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

**NOTA 01 - INICIO DE ATIVIDADES**

A empresa **J L SARAIVA LTDA**, declara para os devidos fins de direitos, societário, tributário, trabalhista, administrativo e jurídico que seu registro junto à JUCEMA sob o nº 21600141249 foi realizado na data de 13/09/2017, com início de suas atividades na mesma data.

NOTA 02 - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

A contabilidade da empresa é realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contabil para pequenas empresas.

NOTA 03 - ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A atividade empresarial principal que consta no objetivo no contrato social da empresa é: 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

As atividades secundárias desenvolvidas pela empresa são:

- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
- 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.22-9-02 - Peixaria
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOADAS**4.1 - Caixa e Equivalência de Caixa**

NOTAS EXPLICATIVAS**J L SARAIVA LTDA**

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

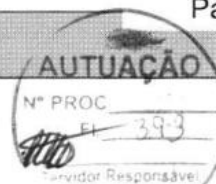
LIMA CAMPOS / MA

CNPJ: 28.634.060/0001-85

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Data de Registro: 13/09/2017



Nº do Registro: 21600141249

Corresponde aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento sem riscos ou riscos insignificantes de alterações de valor.

4.2 - Contas a Receber

Classificado no Ativo Circulante, são registrados os valores que a empresa tem a receber de seus clientes.

4.3 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição.

4.4 - Receitas e Despesas

São registrados com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, em especial os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

4.5 Capital Social

O capital social da empresa é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

NOTA 05 - POLITICAS CONTABEIS

Políticas contábeis são princípios, convenções, regras e práticas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis:

- A) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período;
- B) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 06 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A elaboração das Demonstrações Contábeis do ano de 2022 foram elaboradas de acordo com os fatos administrativos registrados no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 06:52 SOB N° 20230278752.
PROTOCOLO: 230278752 DE 01/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302804301. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2023.
J L SARAIVA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 144 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 144 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J L SARAIVA LTDA
Endereço : PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A
Bairro : ZONA RURAL
C.E.P. : 65728-000
Cidade : LIMA CAMPOS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600141249

Arquivado em 13/09/2017

Inscrição Estadual nº 12.540.781-5
C.N.P.J. nº 28.634.060/0001-85

Lima Campos/MA, 01 de Janeiro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
Contabilista
C.P.F.: 460.225.463-20
R.G. : 1213386 MA
C.R.C.: MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 034.149.993-58
R.G.: 29722092005-5

BALANÇO PATRIMONIAL**J L SARAIVA LTDA**

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

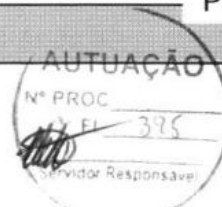
CNPJ : 28.634.060/0001-85

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 12.540.781-5

Data Registro : 13/09/2017



0139

Número Registro: 21600141249

Folha: 142

ATIVO

CIRCULANTE	4.088.904,98	D
DISPONIVEL	3.847.902,68	D
CAIXA	3.847.902,68	D
CAIXA MATRIZ	3.847.902,68	D
ESTOQUES	241.002,30	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	241.002,30	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	241.002,30	D
TOTAL DO ATIVO =====>	4.088.904,98	D

PASSIVO

CIRCULANTE	219.704,66	C
FORNECEDORES GERAIS	93.626,73	C
FORNECEDORES	93.626,73	C
FORNECEDORES GERAIS	93.626,73	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.611,86	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.256,25	C
SALARIOS A PAGAR	1.177,57	C
PRO LABORE A PAGAR	1.078,68	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	355,61	C
INSS A RECOLHER	258,65	C
FGTS A RECOLHER	96,96	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	123.466,07	C
IMPOSTOS A RECOLHER	123.466,07	C
SIMPLES A RECOLHER	123.466,07	C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.869.200,32	C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	250.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00	C

BALANÇO PATRIMONIAL**J L SARAIVA LTDA****0139**

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL - CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual : 12.540.781-5

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 13/09/2017

Número Registro: 21600141249

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Folha: 143

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	1.254.240,04	C
LUCRO NO EXERCÍCIO	1.254.240,04	C
LUCRO NO PERÍODO	1.254.240,04	C
RESERVAS DE LUCROS	134.748,02	C
RESERVAS DE LUCROS	134.748,02	C
RESERVA LEGAL	134.748,02	C
LUCROS A DISTRIBUIR	2.230.212,26	C
LUCROS A DISTRIBUIR	2.230.212,26	C
LUCROS ACUMULADOS	2.230.212,26	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	4.088.904,98	C

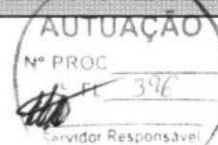
Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 4.088.904,98 (Quatro Milhões e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos)

LIMA CAMPOS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. :MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA
TITULAR
C.P.F. :034.149.993-58
R.G. :29722092005-5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**J L SARAIVA LTDA**

0139

PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A - ZONA RURAL CEP : 65728-000

LIMA CAMPOS / MA

CNPJ / CEI : 28.634.060/0001-85

Inscrição Estadual: 12.540.781-5

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 13/09/2017

Nº do Registro: 21600141249

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 141

Receita Bruta

RECEITAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.534.286,73	3.534.286,73
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços		3.534.286,73
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	1.842.485,92	1.842.485,92
(=) Lucro Bruto		1.691.800,81
(-) Despesas Operacionais		
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	16.968,00	
FERIAS	1.616,00	
13º SALARIO	1.212,00	
FGTS	1.486,72	
RESCISÃO DE CONTRATO	1.616,00	22.898,72
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRO-LABORE	14.544,00	14.544,00
DESPESAS TRIBUTARIAS		
SIMPLES	400.076,05	400.076,05
DESPESAS GERAIS		
DESPESAS DIVERSAS	42,00	42,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		1.254.240,04
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.254.240,04

LIMA CAMPOS / MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. :MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA
TITULAR
C.P.F. :034.149.993-58
R.G. :29722092005-5



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 144 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 144 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : J L SARAIVA LTDA
Endereço : PARADA DO BOM JESUS, 22 - ANEXO A
Bairro : ZONA RURAL
C.E.P. : 65728-000
Cidade : LIMA CAMPOS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600141249

Arquivado em 13/09/2017

Inscrição Estadual nº 12.540.781-5
C.N.P.J. nº 28.634.060/0001-85

Lima Campos/MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
Contabilista
C.P.F.: 460.225.463-20
R.G. : 1213386 MA
C.R.C.: MA-6285

JOAO LEITE SARAIVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 034.149.993-58
R.G.: 29722092005-5



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2023 11:24 SOB N° 20230278930.
PROTOCOLO: 230278930 DE 01/03/2023. NIRE: 21600141249.
J L SARAIVA LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 03/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12302907674 em 03/03/2023, protocolo 230278930. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J L SARAIVA LTDA
Número de Registro:	21600141249
CNPJ:	28634060000185
Município:	Lima Campos

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA	
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA	MA6285

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2023 11:24 SOB N° 20230278930.
PROTOCOLO: 230278930 DE 01/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12302907674. NIRE: 21600141249.
J L SARAIVA LTDA

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **J L SARAIVA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 13/09/2017, NIRE: 21600141249, CNPJ: 28.634.060/0001-85, estabelecido(a) na PARADA DO BOM JESUS, 22 ANEXO A;, ZONA RURAL, Lima Campos - MA, CEP: 65728-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Lima Campos - MA, 04/02/2021

JOAO LEITE SARAIVA
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L SARAIVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03414999358	JOAO LEITE SARAIVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 12:51 SOB N° 20210187476.
PROTOCOLO: 210187476 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100782866. CNPJ DA SEDE: 28634060000185.
NIRE: 21600141249. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
J L SARAIVA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
REGISTRO..... : MA-006285/O-7
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.225.463-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/08/2023 as 09:10:05.

Válido até: 20/11/2023.

Código de Controle: 441644.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, e com base no art.30 da Lei 8.666/1993, aptidão de Desempenho e Atestado de Execução, que a Empresa **J L SARAIVA EIRELI**, inscrita no **CNPJ Nº 28.634.060/0001-85**, com sede à Parada do Bom Jesus, Nº 22, na cidade de Lima Campos/MA, CEP: 65728-000, neste ato representado pelo (a) Sr (a). **JOÃO LEITE SARAIVA**, portador do **CPF Nº 034.149.993-58**. Forneceu todos os Produtos e Tecnicamente atestamos ainda que os Produtos descritos no contrato se encontram fornecidos e atendem as especificações e exigências de acordo com o contrato assinado por ambas as partes.

CONTRATANTE EMITENTE:

Razão Social: MUNICÍPIO DE BERNARDO MEARIM - MA, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o Nº 21.117.536/0001-09.

Endereço: Av. Manoel Matias, S/N, Centro em Bernardo do Mearim - MA.

Representante Legal: Josinaldo Soares de França, Secretário Municipal de Assistência Social, nomeado pela Portaria Nº 004/2021.

Profissional Declarante das Informações Técnicas: Josinaldo Soares de França, Secretário Municipal de Assistência Social, Portador da Cedula de Identidade Nº 042620642011-9 SSP/MA, CPF Nº 024.601.804-62, nomeado pela Portaria Nº 004/2021.

Conclui-se então, que a empresa **EXECUTOU COM ÊXITO**, O Fornecimento dos Produtos, cujo objeto é: **“Contratação de Empresa visando o Registro de preço para aquisição de material de limpeza para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Bernardo do Mearim/MA.”** com Vigência até 31 de dezembro de 2023, referente ao Contrato de Nº 006/2023, assinado em 06 de janeiro de 2023.

Registramos, ainda que a Empresa **Forneceu** corretamente os Produtos contratados, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone Técnica e Comercialmente, até a presente data.

Bernardo Mearim/MA, 03 de outubro de 2023.

JOSINALDO
SOARES DE
FRANCA:024601804
62
Josinaldo Soares de França
Secretário Municipal de Assistência Social
Matrícula: 0000340

Digitally signed by JOSINALDO SOARES DE FRANCA 02460180462
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB/CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=JOSINALDO SOARES DE FRANCA 02460180462
Reason: I am the author of this document
Date: 2023.10.03 16:21:23-03'00
Font: PKCS#10 (RSAES-PKCS1) 12.1.3





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69
PODER EXECUTIVO



Av. Manoel Matias, s/n – Centro- CEP: 65.723-000 – Bernardo do Mearim – MA
e-mail: prefeituramunicipalbernardo@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº 011/2022

FLS. Nº _____
PROC. N 011/2022
RUBRICA: _____



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA E A EMPRESA J L SARAIVA EIRELI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

O **MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.117.536/0001-09 com sede na Av. Manuel Matias, s/n, Centro, Bernardo do Mearim – MA, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. Josinako Soares de França, portador da carteira de identidade nº. 042620642011-9 SSP/MA, CPF nº. 024.601.804-62, residente e domiciliado neste município, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **J L SARAIVA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Parada do Bom Jesus, nº 22, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ sob nº 28.634.060/0001-85, Inscrição Estadual nº 12.540781-5, neste ato representada pelo Sr. João Leite Saraiva, portador da C.I. nº 029722092005-5 SSP/MA e CPF nº 034.149.993-58, residente e domiciliado à cidade de Lima Campos - MA, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Registro de preço para aquisição de material de limpeza para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Bernardo do Mearim/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	BALDE - MATERIAL DO BALDE PLASTICA TIPO DO PEGADOR: COM PEGADOR NO FUNDO TIPO DO PEGADOR: COM PEGADOR NO FUNDO CAPACIDADE DO BALDE: 12 LITROS EXTRAFORTE.	PARABONI	UND	17	R\$ 4,67	R\$ 79,39
2	COLHER REFEIÇÃO DESCARTAVEL REFORÇADA CX C/50	PRAFESTA	CAIXA	23	R\$ 7,08	R\$ 162,84
3	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML	PRINCESA	UND	230	R\$ 0,99	R\$ 227,70
4	ACIDO MURIATICO C/01 LITRO	SANLIMP	FRS	29	R\$ 3,78	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº _____
PROC. Nº 011/2022
RUBRICA: _____



						109,62
5	ALCOOL GEL, MATERIAL: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, TIPO:GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS:NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRAU COSMETICO, NORMAS TECNICAS: REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 5 LITROS	CICLOFARMA	UND	17	R\$ 39,78	R\$ 676,26
6	AVENTAIS TAMANHO ADULTO	CHESEF	UND	6	R\$ 12,48	R\$ 74,88
7	BOTAS DE PVC - PVC INJETADO, CANO LONGO 325MM, FORRO INTERNO DE POLIESTER, SOLADO DESENHO ANTIDERRAPANTE DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE NUMERAÇÃO SIMPLES DO (33/34, 34/35, 35/36, 36/37, 38/39, 40/41, 42/43, 44/45, 46/47, 48/49) COM BRANCA UTILIZADA PARA PROTEÇÃO EM LOCAIS UMIDOS, LAMACENTOS, ENCHARCADOS, CONCENTRAGEM AMBIENTE QUE PROPORCIONAM CONTATO COM SANGUE, PRODUTOS QUIMICOS ACIDOS E SOLVENTES.	BRACOL	PAR	13	R\$ 38,88	R\$ 505,44
8	CESTO GRANDE PARA LIXO, 62 LITROSCOM TAMP A EM PLASTICO REFORCADO NA COR AZUL	ARQPLAST	UND	5	R\$ 67,89	R\$ 339,45
9	CESTO PARA LIXO - PARA PAPEL, EM PLASTICO, TELADO, FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 8 LITROS	MOR	UND	20	R\$ 2,67	R\$ 53,40
10	CESTO PEQUENO PARA LIXO -20 LITROS EM PLASTICO REFORCADO NA COR AZUL	ARQPLAST	UND	15	R\$ 58,99	R\$ 884,85
11	COPO DESCARTÁVEL 50ML CX C/ 50 PCT	COPOPLAST	CX	12	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
12	COPO DESCARTÁVEL 180ML CX C/ 25 PCT	COPOPLAST	CX	24	R\$ 97,18	R\$ 2.332,32
13	CLORO LÍQUIDO 5L	DOCTOR	GALÃO	18	R\$	R\$



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº _____
PROC. Nº 011/2022
RUBRICA: _____

AUTUAÇÃO
Nº PROC. _____
Fl. 407

vidor Responsável

					14,24	256,32
14	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRAGANCIA PINHO, FLORAL OU LAVANDA COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA FRASCO	YPÊ	UND	230	R\$ 2,41	R\$ 554,30
16	DESORIZADOR DE AR EM AEROSSOL LATA C/400ML	GLADE	UND	92	R\$ 5,91	R\$ 543,72
17	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO 500ML COM TAMPA DOSADORA. DEVEM CONSTAR NO ROTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 ANOS.	ECONÔMICO	UND	235	R\$ 1,41	R\$ 331,35
18	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA BASE EM MADEIRA COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MINIMAS 13X6CM.	CONDOR	UND	6	R\$ 2,82	R\$ 16,92
19	ESPANADOR (MARANHÃO)	DUSTER	UND	9	R\$ 5,41	R\$ 48,69
20	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60G PCT COM 8 UND.	BOMBRIL	FARDO	28	R\$ 1,84	R\$ 51,52
21	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA DE SUPERFICIE E UTENSÍLIOS EM GERAL. PCT COM 3 UND	WISH	PCT	90	R\$ 3,01	R\$ 270,90
22	FLANELA -EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVAVEL E DURAVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM. COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MINIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO, PACOTE COM 12 UNIDADE	JANETEX	PCT	19	R\$ 3,07	R\$ 58,33
23	GUARDANAPO 23 X 20 CM : FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, PCT COM 50 UND	NAPS	PCT	69	R\$ 2,33	R\$ 160,77
24	LIMPA VIDRO 500 ml	FACILITA	UND	57	R\$ 4,34	R\$ 247,38
25	LUSTRAMOVEIS COM	TALGE	FRS	14	R\$ 3,50	R\$ 49,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº _____
PROC. Nº 011/2022
RUBRICA: _____

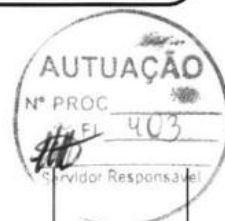


	MASCOTMA DE LAVANDA DEVE CONSTAR NO ROTULO O NÚMERO DE REGISTRO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUIMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO. DATA DA FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. DATA DA EMBALAGEM. VALIDADE MINIMADE 18 MESES FRASCO COM 200ML					
26	LUVA EMBORRACHADAS PARA LIMPEZA GRANDE, LUVA MULTIUSO DE LATEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLASTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS	TALGE	PAR	14	R\$ 6,05	R\$ 84,70
27	LUVA EMBORRACHADAS PARA LIMPEZA MEDIA, LUVA MULTIUSO DE LATEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO ONTENDO UM PAR DE LUVAS	TALGE	PAR	12	R\$ 6,04	R\$ 72,48
28	LUVA EMBORRACHADAS PARA LIMPEZA PEQUENA, LUVA MULTIUSO DE LATEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODAO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLASTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS	TALGE	PAR	12	R\$ 5,78	R\$ 69,36
29	PÁ P/ LIXO, EM PLASTICO, CABO DE APROXIMADAMENTE (VARIACAO MÁXIMA 10%) 75CM REVESTIDO COM PLASTICO	NOVIÇA	UND	20	R\$ 10,47	R\$ 209,40
30	PAPEL ALUMINIO ROLO C/ 7,5M	PANELUX	ROLO	10	R\$ 5,35	R\$ 53,50
31	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO MACIO 30 METROS FOLHA SIMPLES PCT C/ 4 ROLOS FARDO COM 64 ROLOS	LEVE	FARDO	73	R\$ 69,80	R\$ 5.095,40
32	PAPEL TOALHA - PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO PAPEL 100% CELULOSE	SNOB	FARDO	23	R\$ 4,30	R\$ 98,90



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº _____
PROC. N 011/2022
RUBRICA: _____



	EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE. EXPESSURA: 27G FARDO C/2 ROLOS: 2 BOBINAS DE 20 CM COM 200 MT CADA ALTA PERFORMANCE EXCELENTE RESISTENCIA E ABSORÇÃO. EXCELENTE RESISTENCIA E ABSORÇÃO BOBINAS PARA USO EM DISPENSER / TOALHAS: PARA EQUIPAMENTOS DE ALAVANCA, AUTO CORTE OU ELETRONICO.					
33	PANO DE CHAO -SAGO DE PANO PARA LIMPEZA CRU, MATERIAL DE ALGODAO CRU, COMPRIMENTO MINIMO 60CM, LARGURA MINIMA 40CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO SAGO, APLICAÇÃO LIMPEZA DE CHÃO	MARAGINI	UND	47	R\$ 4,88	R\$ 229,36
34	PLASTICO FILME 30M	WYDA	ROLO	10	R\$ 12,70	R\$ 127,00
36	RODO DE PUXAR ÁGUA - BASE PLASTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURANÃO INFERIOR A 3MM, CORRETAMENTEESTICADAS E FIXAS A BASE DO RODO, COM OMESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFICIE LISA EPLANA A PRIMEIRA PASSADA	BETTANIM	UND	12	R\$ 12,47	R\$ 149,64
37	SABÃO LÍQUIDO PARA ROUPAS IL	URCA	UND	86	R\$ 5,57	R\$ 479,02
38	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, NEUTRO 200G (SIMILAR ECONÔMICO OU REGENCIA)	BEM TE VI	UND	118	R\$ 2,07	R\$ 244,26
41	SACO PLASTICO PARA LIXO 30LTS PRETO, REFORÇADO MEDINDO 75X105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR	NOBRE	PCT	76	R\$ 37,39	R\$ 2.841,64
42	SACO PLASTICO PARA LIXO 15LTS PRETO, REFORÇADO MEDINDO	NOBRE	PCT	52	R\$ 13,94	R\$ 724,88



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº _____
PROC. N 011/2022
RUBRICA: _____



	59X62CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR					
43	SUPORE TIPO DISPENSER P/ COPO DESCARTÁVEL 200ML MANUAL	FORTCOM	UND	3	R\$ 26,57	R\$ 79,71
44	VASSOURA DE PALHA	CARNAUBA	UND	8	R\$ 8,46	R\$ 67,68
45	VASSOURA DE PELO SINTETICO, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA E BASE MEDINDO COM CABO DE MADEIRA E BASE MEDINDO ENTRE 30 E 40 CM	MANDONÇA	UND	9	R\$ 12,95	R\$ 116,55
46	VASSOURA NYLON-COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURAX ALTURA (59CMX4,5CMX3,5CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1.30MTS X 22MM	FAVORITA	UND	26	R\$ 10,99	R\$ 285,74
47	VASSOURA PARA VASO SANITARIO -DECERDAS LISAS COM CABO E CEPA DEPLASTICO, RESISTENTE E HIGIENICA	BETTANIM	UND	6	R\$ 6,49	R\$ 38,94
48	VASSOURÃO TIPO PREFEITURA COMPOSTO COM CERDA SINTETICAS, PARA USO GERAL, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: BASE EM MADEIRA, MEDIDAS: 39CM DE COMPRIMENTO X 45CM DE ALTURA 3,5CM DE LARGURA, CERDAS EM NYLON SINTETICO ONDULADO COM ALTURA DE 8CM E PREENCHIMENTO A BASE COM 31 TUFOS. CABO DE 1,20MTS DE COMPRIMENTO E 22MM DE DIAMETRO	CONDOR	UND	18	R\$ 26,17	R\$ 471,06
VALOR TOTAL						R\$ 20.726,57

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 011/2022 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69**

FLS. Nº _____
PROC. Nº 011/2022
RUBRICA: _____



- a) Termo de Referência e seus anexos;
b) Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022 e sua Ata de Registro de Preço resultante;
c) Proposta de Preços da CONTRATADA, e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.
- 2.2 - O presente Contrato reger-se-á pelas seguintes normas:
- a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
c) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (SRP);
d) Decreto Municipal 2707001/2020-GAP;
e) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
f) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.
- 2.3 – Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.
- 2.4 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- 3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades;
- 3.2. O pagamento estará condicionado à **REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA**, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:
- a) Certidão Negativa de INSS;
b) Certidão Negativa de FGTS;
c) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;
d) E outros, que sejam necessários para a realização do certame.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO.

- 4.1 - Homologada a presente licitação, a entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação do Órgão Requisitante, com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, a partir de cada solicitação efetuada.
- 4.2 - O controle de qualidade e da quantidade dos produtos entregues deverá ser aferida pela Administração responsável pelos produtos, através de termo de recebimento assinado pela empresa e pelo responsável pelo recebimento;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº _____
PROC. N 011/2022
RUBRICA: _____



4.3 - Verificada a desconformidade de algum critério do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

4.4 Se, dentro do prazo acima referido, o convocado não entregar as mercadorias constante de sua proposta, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega referida, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, porém, em qualquer uma dessas hipóteses não haverá prejuízo da aplicação da pena de multa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) seguintes dotação(s) orçamentária(s):

Código de Ficha: 1084

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0037 GESTÃO POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

Fonte: 1.660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (Exerc. Corrente)

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023, contado da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, em obediência à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

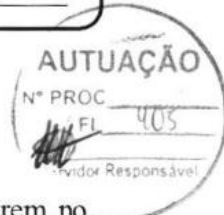
7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;
- b) Observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços;
- d) Arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento;
- e) Fornecer e utilizar no fornecimento, equipamentos em perfeitas condições de uso.
- f) Assumir quaisquer acidentes na execução do fornecimento;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº _____
PROC. Nº 011/2022
RUBRICA: _____



- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº.8.666/93.
- h) Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Fornecimento, aprovadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
- i) Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes ao fornecimento.
- 7.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:
- a) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) Intervir no fornecimento, nos casos e condições previstos em lei.
- c) Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do fornecimento e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) Fiscalizar o fornecimento por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.
- f) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.
- h) Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do fornecimento ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- i) Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; respeitados os direitos da CONTRATADA.
- k) Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABIVÉIS E DOS VALORES DAS MULTAS.

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

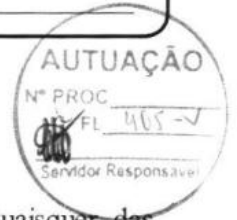
8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº _____
PROC. Nº 011/2022
RUBRICA: _____



- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim – MA, por prazo não superior a dois anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO.

9.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) A CONTRATADA não iniciar os fornecimentos 10 (dez) dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE FORNECIMENTO" ou interrompê-los por mais de 10 (dez) dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.
- b) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.
- c) A CONTRATADA atrasar por mais de dez dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.
- d) A CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições do fornecimento de gêneros alimentícios ou com respeito a quaisquer dos produtos utilizados.
- e) As multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- f) A CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrente;
- g) Ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69**

FLS. Nº _____
PROC. N 011/2022
RUBRICA: _____



9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.
- b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.4 - A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 – O valor dos produtos propostos pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

11.1 – A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

12.1 – A fiscalização do fornecimento dos produtos será exercida por servidor credenciado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

12.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.3 – Todas as **ORDENS DE FORNECIMENTO**, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.4 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer à **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL.

13.1 – O presente Contrato está fundamentado e regido 002/2021, como também faz parte integrante do processo e Contrato a proposta de preços do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº _____
PROC. Nº 011/2022
RUBRICA: _____



14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações de QUANTIDADES ou especificações do fornecimento se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar o fornecimento com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelo fornecimento dos produtos pela subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo para serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes no Art. 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Igarapé Grande – MA, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Bernardo do Mearim/MA, 06 de janeiro de 2023.

JOSINALDO SOARES DE FRANÇA
Secretário Municipal de Assistência Social

JOAO LEITE
SARAIVA:03414
999358

Assinado de forma digital
por JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dados: 2023.01.09 16:17:29
-03'00'

J L SARAVA EIRELI
CNPJ: 28.634.060/0001-85
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM
CNPJ Nº 01.612.345/0001-69

FLS. Nº _____
PROC. Nº 011/2022
RUBRICA: _____



TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


Nº 003/23

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2022.

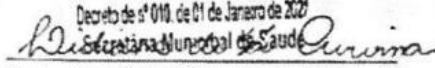


<u>RAZÃO SOCIAL</u> J L SARAIVA EIRELI
<u>NOME DE FANTASIA</u> DOCE SABOR
<u>ATIVIDADE AUTORIZADA</u> COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. MINIMERCADOS. MERCEARIAS E ARMAZENS
<u>ENDERECO</u> PARADA DO BOM JESUS, ANEXO A, 22, ZONA RURAL
<u>RESP. TÉCNICO/RESP.LEGAL</u>


Roberto Ferreira B. de Carvalho
Coordenador VISA Municipal
CRMV - MA 0522

Diretor da Vigilância Sanitária

Lima Campos, 12/01/2023

Lidiane de Sá Curvina
Decreto de nº 010, de 01 de Janeiro de 2021

Secretária Municipal de Saúde
Secretário(a) Municipal de Saúde

ATENÇÃO

1. O Presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
2. Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidade no estabelecimento.
3. Este alvará tem validade de 1 (um) ano.

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023**

Nº 3/2023

Insc. Municipal
5266-3

CNPJ
28.634.060/0001-85

Data da Constituição
13/09/2017

Nome/Razão Social
J L SARAIVA EIRELI

Denominação Comercial
DOCE SABOR

Reg. JUCEMA/Conselho

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4712100-COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Data de Início
13/09/2017

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
PARADA DO BOM JESUS

Número
22

Complemento
ANEXO A

Quadra Bairro
ZONA RURAL

Data de Cadastro
13/09/2018

Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
4FE5149039B52765BDE64BEB9F674940

Informações Adicionais

LIMA CAMPOS-MA, 03/01/2023

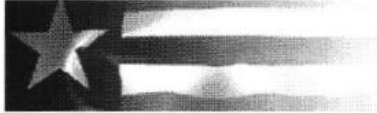
Lísia Wadna Moreira Melo Vieira
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 036 de 01/01/2021

Francisco de Assis Pereira da Silva
Diretor Geral de Autuação
Decreto nº 036 de 01/01/2021



O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

03/01/2023 12:01:08



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 28.634.060/0001-85 **Inscrição Estadual:** 12.540781-5

Razão Social: J L SARAIVA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: PDA DO BOM JESUS

Número: 22 **Complemento:** ANEXO A

Bairro: ZONA RURAL

Município: LIMA CAMPOS **UF:** MA

CEP: 65728000 **DDD:** **Telefone:** 81007870

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721102	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS



CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4637104	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
4637107	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 21/06/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4634601-4634699-4634602), 01/09/2009 - (4639701-4632001-4637199-4691500-4637104-4721102), 01/04/2010 - (4634603-4651602-4649402-4651601-4649408-4649499-4649401-4637107), 01/07/2010 - (4647801-4635401), 01/10/2010 - (4641903-4642702-4649409), 01/12/2010 - (4647802), 20/12/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem exduem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 13/10/2023
Número da Consulta:





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J L SARAIVA LTDA NIRE : 21600141249 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: MAC2302938440	
NIRE (Sede) 21600141249	CNPJ 28.634.060/0001-85	Data de Ato Constitutivo 13/09/2017	Início de Atividade 13/09/2017
Endereço Completo Parada DO BOM JESUS, Nº 22, ANEXO A;, ZONA RURAL - Lima Campos/MA - CEP 65728-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS E ARTIGOS DE BORRACHAS E PLASTICOS PARA USO DOMESTICO) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPAS DE FRUTAS) COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPAS DE FRUTAS) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS E ARTIGOS DE BORRACHAS E PLASTICOS PARA USO DOMESTICO) COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO PEIXARIA COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.			
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Nome	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
JOAO LEITE SARAIVA	034.149.993-58	R\$ 350.000,00	Sócio
Administrador		Nome	
Nome	CPF	Término do mandato	
JOAO LEITE SARAIVA	034.149.993-58	Indeterminado	
Último Arquivamento		Data	
Data	Número	Ato/eventos	Situação
02/03/2023	20230278752	223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/09/2023, às 10:27:40 (horário de Brasília).

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J L SARAIVA LTDA NIRE : 21600141249 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302938440
---	---------------------------------

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **MFAHQPU1**.



MAC2302938440

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J L SARAIVA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302938568	
NIRE 21600141249 CNPJ 28.634.060/0001-85		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Parada DO BOM JESUS, Nº 22, ANEXO A, ZONA RURAL - Lima Campos/MA - CEP 65728-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230278752 20230263577	02/03/2023 28/02/2023	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904 002 002	T2160014124 20220348952 20220348952	09/12/2022 22/03/2022 22/03/2022	TRANSFORMAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 307	20220220840 20210378352 20210187476	17/02/2022 15/03/2021 04/02/2021	BALANCO BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20210068531	21/01/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002 002	20200271350 21600141249 21600141249 20191239224	14/04/2020 04/03/2020 04/03/2020 25/11/2019	BALANCO TRANSFORMAÇÃO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20190223197 20190013010	07/03/2019 16/01/2019	BALANCO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 080 080	20180087886 20180019864 21102178469 21102178469	01/03/2018 18/01/2018 13/09/2017 13/09/2017	BALANCO BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/09/2023, às 10:37:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NBA2DKVW**.



MAC2302938568

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Registro de Preços Eletrônico - 024/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
19/10/2023 14:48	19/10/2023 15:00	27/10/2023 18:00	01/11/2023 07:59	01/11/2023 09:00

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
19/10/2023 15:00	27/10/2023 18:00	01/11/2023 07:59	01/11/2023 09:00	19/10/2023 14:46	Van Clay Lima Mendes

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	*CANUDO REFRESCO MATERIAL: BIOPLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES*	7,62	500	PC	Homologado
0002	*COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 50 UNIDADES*	3,87	4.000	PC	Homologado
0003	*COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: SOBREMESA. PACOTE COM 50 UNIDADES*	3,05	570	PC	Homologado
0004	*COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CAPACIDADE: 150 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES*	4,55	9.000	PC	Homologado
0005	*COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CAPACIDADE: 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. PACOTE COM 100 UNIDADES*	16,68	2.000	PC	Homologado
0006	*COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 50 ML. APLICAÇÃO: CAFÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES*	3,06	1.000	PC	Homologado
0007	*SACO - MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 35 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE: 2 KG, ESPESSURA: 0,04 MM, LARGURA: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA. ROLO 500 UNIDADES*	26,39	30	RL	Homologado
0008	EMBALAGEM MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: QUENTINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.	43,77	2.250	CX	Homologado
0009	EMBALAGEM MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: QUENTINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.	43,77	750	CX	Homologado
0010	EMBALAGEM MATERIAL: ISOPOR, TIPO: QUENTINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.	47,34	2.250	ADES	Homologado
0011	EMBALAGEM MATERIAL: ISOPOR, TIPO: QUENTINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.	47,34	750	ADES	Homologado
0012	*FILME EMBALAGEM - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME: TERMOENCOLHÍVEL, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COMPRIMENTO: 30 M, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, LARGURA: 28 CM*	4,78	1.000	UND	Homologado
0013	*GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 21 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES. PACOTE 50 UNIDADES*	2,42	2.500	PC	Homologado





0014	*GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE, TIPO FOLHAS: DUPLA, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA CLASSE, PACOTE 50 UNIDADES*	4,17	2.500	PC	Homologado
0015	*PAPEL ALUMÍNIO - MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO*	6,19	850	UND	Homologado
0016	*SACO PLÁSTICO LIXO ALTURA: 50 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 20 L, COR: PRETA, ESPESSURA: 4 MICRA, LARGURA: 39 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA CONTINUA, PACOTE 100 UNIDADES*	9,90	1.500	PC	Homologado
0017	*SACO PLÁSTICO LIXO MATERIAL: POLIETILENO, ALTURA: 110 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA, ESPESSURA: 12 MICRA MICRA, LARGURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO, PACOTE COM 100 UNIDADES*	52,07	1.000	PC	Homologado
0018	*SACO PLÁSTICO LIXO - ALTURA: 62 CM, CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, LARGURA: 59 CM, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, PACOTE 100 UNIDADES*	15,18	1.500	PC	Homologado
0019	*SACO PLÁSTICO LIXO ALTURA: 80 CM, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, LARGURA: 63 CM, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, PACOTE 100 UNIDADES*	20,52	2.000	PC	Homologado
0020	*SACO MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 60, COR: INCOLOR, ESPESSURA: 0,04, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, LARGURA: 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA, PICOTADA, BOBINA 500 UNIDADES*	56,31	180	BB	Homologado
0021	*SACO MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTURA: 45 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE: 5 KG, LARGURA: 35 CM BOBINA 500 UNIDADES*	39,19	160	BB	Homologado
0022	*EMBALAGEM PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 50 CM, COR: BRANCA LEITOSA, FORMA: SACOLA, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIRGEM E REFORÇADA*	20,44	60	KG	Homologado
0023	*EMBALAGEM PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 40 CM, APLICAÇÃO: TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO REJEITOS, FORMA: SACOLA, LARGURA: 30 CM*	17,69	40	KG	Homologado
0024	*TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% FIBRAS CELULOSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA, PICOTADA, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS, PACOTE COM 2 ROLOS*	6,47	5.000	PC	Homologado
0025	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 500 ML, BRANCO, COM TAMPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	17,29	4.000	PC	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
19/10/2023 - 11:58	Edital - descartaveis.pdf
19/10/2023 - 14:37	Edital - descartaveis correto - definitivo.pdf
19/10/2023 - 14:48	Edital - descartaveis - ultima alteração.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
19/10/2023 - 14:48:50	Replicação concluída	A replicação do processo foi concluída
01/11/2023 - 10:24:41	Negociação aberta para o processo 024/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,5,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25 do processo 024/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/11/2023 - 10:24:41	Negociação aberta para o processo 024/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,3,4,6 do processo 024/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/11/2023 - 12:38:10	Envio de Propostas Readequadas 024/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 01/11/2023 às 14:40.



01/11/2023 - 12:38:34	Envio de Propostas Readequadas 024/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor A T MOURA OLIVEIRA foi definida pelo pregoeiro para 01/11/2023 às 14:40.
01/11/2023 - 15:19:34	Envio de Propostas Readequadas 024/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J DO E SANTO MATOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 01/11/2023 às 17:19.
03/11/2023 - 09:26:06	Envio de Propostas Readequadas 024/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2023 às 11:25.
03/11/2023 - 09:26:44	Envio de Propostas Readequadas 024/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J L SARAIVA EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2023 às 11:26.
06/11/2023 - 09:39:53	Envio de Propostas Readequadas 024/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 11:39.
06/11/2023 - 09:40:23	Envio de Propostas Readequadas 024/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J L SARAIVA EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 11:40.
06/11/2023 - 16:07:11	Participação no Cadastro de Reserva	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0001 foi definida pelo para 06/11/2023 às 18:07.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	"Canudo Refresco Material: Bioplástico , Características Adicionais: Descartável, Biodegradável. PACOTE COM 100 UNIDADES"	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	"Canudo Refresco	STRAWPLAST	4,56	500	2.280,00
0002	"Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca, Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto. PACOTE COM 50 UNIDADES"	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Colher Descartável	STRAWPLAST	2,90	4.000	11.600,00
0003	"Colher Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Sobremesa. PACOTE COM 50 UNIDADES"	J L SARAIVA EIRELI	"Colher Descartável Material: Poliestire	STRAWPLAST	2,66	570	1.516,20
0004	"Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerante , Capacidade: 150 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES"	J L SARAIVA EIRELI	"Copo Descartável Material: Poliestireno	KERO COPO	3,40	9.000	30.600,00
0005	"Copo Descartável Material: Polipropileno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerante , Capacidade: 300 ML. Características Adicionais: Com Tampa. PACOTE COM 100 UNIDADES"	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Copo Descartável	TOTALPLAST	10,00	2.000	20.000,00
0006	"Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML. Aplicação: Café. PACOTE COM 100 UNIDADES"	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Copo Descartável	COPOPLAST	2,28	1.000	2.280,00
0007	"Saco - Material: Plástico, Altura: 35 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 2 KG, Espessura: 0,04 MM, largura 25 CM. Características Adicionais: Bobina Picotada. ROLO 500 UNIDADES"	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Saco - Material: Plástico, Altura: 35 C	BOMPACK	15,82	30	474,60
0008	Embalagem Material: Alumínio , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Embalagem Material: Alumínio	WYDA	26,25	2.250	59.062,50
0009	Embalagem Material: Alumínio , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Embalagem Material: Alumínio	WYDA	26,25	750	19.687,50





0010	Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Embalagem Material: Isopor	TOTALPLAST	28,39	2.250	63.877,50
0011	Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Embalagem Material: Isopor	TOTALPLAST	28,39	750	21.292,50
0012	"Filme embalagem - Material: Pvc - Cloro De Polivinila, Tipo Filme: Termoencolhível, Aplicação: Armazenamento De Alimentos, Comprimento: 30 M, Transmittância: Transparente, Largura: 28 CM"	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Filme embalagem - Material: Pvc	WYDA	2,85	1.000	2.850,00
0013	"Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 21 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples. PACOTE 50 UNIDADES"	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Guardanapo De Papel	SANTPEL	1,43	2.500	3.575,00
0014	"Guardanapo De Papel Material: Celulose , Tipo Folhas: Dupla, Comprimento: 33 CM, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Alta Classe. PACOTE 50 UNIDADES"	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Guardanapo De Papel	SANTPEL	2,48	2.500	6.200,00
0015	"Papel aluminio - Material: Alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo"	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Papel aluminio - Material	WYDA	3,70	850	3.145,00
0016	"Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 20 L, Cor: Preta , Espessura: 4 Micra , Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Solda Contínua. PACOTE 100 UNIDADES"	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM	SHOW PACK	5,93	1.500	8.895,00
0017	"Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Altura: 110 CM, Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 200 L, Cor: Preta , Espessura: 12 Micra MICRA, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Reforçado. PACOTE COM 100 UNIDADES"	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Saco Plástico Lixo Material	SHOW PACK	31,23	1.000	31.230,00
0018	"Saco plástico lixo - Altura: 62 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES"	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	"Saco plástico lixo - Altura: 62 CM,	SHOW PACK	9,10	1.500	13.650,00
0019	"Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 63 CM, Apresentação: Peça Única, PACOTE 100 UNIDADES"	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM,	SHOW PACK	12,30	2.000	24.600,00
0020	"Saco Material: Plástico, Altura: 60, Cor: Incolor, Espessura: 0,04, Transmittância: Transparente, Largura: 40, Características adicionais: Bobina, Picotada. BOBINA 500 UNIDADES"	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Saco Material: Plástico	SHOW PACK	33,78	180	6.080,40
0021	"Saco Material: Plástico Transparente , Altura: 45 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 5 KG, Largura: 35 CM BOBINA 500 UNIDADES"	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Saco Material: Plástico Transparente	SHOW PACK	23,50	160	3.760,00





0022	"Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 50 CM, Cor: Branca Leitosa , Forma: Sacola , Largura: 40 CM, Características Adicionais: Virgem E Reforçada"	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Embalagem Plástica Material	SHOW PACK	12,25	60	735,00
0023	"Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 40 CM, Aplicação: Transporte E Armazenamento Rejeitos , Forma: Sacola , Largura: 30 CM"	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Embalagem Plástica	SHOW PACK	10,60	40	424,00
0024	"Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas. PACOTE COM 2 ROLOS"	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Toalha De Papel Material: 100% Fibras	MAXIM	3,87	5.000	19.350,00
0025	Copo plástico descartável, capacidade 500 ml, branco, com tampa, acondicionado em embalagem com 50 unidades	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Copo plástico descartável, capacidade 5	COPOPLAST	10,36	4.000	41.440,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - "Canudo Refresco Material: Bioplástico , Características Adicionais: Descartável, Biodegradável. PACOTE COM 100 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	PLASTIBEL	PLASTIBEL	500	R\$7,62	R\$ 3.810,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	STRAWPLAST	STRAWPLAST	500	R\$7,62	R\$ 3.810,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	CROPAC	CROPAC	500	R\$7,62	R\$ 3.810,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	27/10/2023 - 17:35:57	"Canudo Refresco Material: Bioplástico ,	STRAWPLAST	500	R\$7,61	R\$ 3.805,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 09:53:21	"Canudo Refresco	STRAWPLAST	500	R\$7,60	R\$ 3.800,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:21:49	CANUDO BIOPLASTICO PCT C/ 100	STRAWPLAST	500	R\$7,62	R\$ 3.810,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:30	Canudo Refresco Desc. PCT C/100 UM	ULTRAPLAST	500	R\$7,54	R\$ 3.770,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	STRAWPLAST	STRAWPLAST	500	R\$7,62	R\$ 3.810,00	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:48:20	ITSBIO	ITSBIO	500	R\$7,62	R\$ 3.810,00	Sim

0002 - "Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca, Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto. PACOTE COM 50 UNIDADES"

Página 5 de 40





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	STRAWPLAST	STRAWPLAST	4.000	R\$3,87	R\$ 15.480,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	PRA FESTA	PRA FESTA	4.000	R\$3,87	R\$ 15.480,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	PLAZAPEL	PLAZAPEL	4.000	R\$3,87	R\$ 15.480,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	27/10/2023 - 17:36:54	*Colher Descartável Material: Plástico	STRAWPLAST	4.000	R\$3,86	R\$ 15.440,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 09:54:53	Colher Descartável	STRAWPLAST	4.000	R\$3,85	R\$ 15.400,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:21:49	COLHER REFEIÇÃO PCT C/ 50	STRAWPLAST	4.000	R\$3,87	R\$ 15.480,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Colher Desc. Refeição PCT C/50 UM	RIO FESTA	4.000	R\$3,83	R\$ 15.320,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	STRAWPLAST	STRAWPLAST	4.000	R\$3,87	R\$ 15.480,00	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:49:44	STRAWPLAST	STRAWPLAST	4.000	R\$3,50	R\$ 14.000,00	Sim

0003 - *Colher Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Sobremesa. PACOTE COM 50 UNIDADES*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	STRAWPLAST	STRAWPLAST	570	R\$3,05	R\$ 1.738,50	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	PRA FESTA	PRA FESTA	570	R\$3,05	R\$ 1.738,50	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	PLAZAPEL	PLAZAPEL	570	R\$3,05	R\$ 1.738,50	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	27/10/2023 - 17:37:24	*Colher Descartável Material: Poliestireno	STRAWPLAST	570	R\$3,04	R\$ 1.732,80	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	31/10/2023 - 10:27:43	Colher Descartável	STRAWPLAST	570	R\$3,03	R\$ 1.727,10	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:21:50	COLHER SOBREM PCT C/ 50	STRAWPLAST	570	R\$3,05	R\$ 1.738,50	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Colher Desc. Sobremesa PCT C/50 UNI	RIO FESTA	570	R\$3,02	R\$ 1.721,40	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	STRAWPLAST	STRAWPLAST	570	R\$3,05	R\$ 1.738,50	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:50:06	STRAWPLAST	STRAWPLAST	570	R\$3,05	R\$ 1.738,50	Sim

0004 - *Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerante , Capacidade: 150 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES*

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	FC OLIVEIRA	FC OLIVEIRA	9.000	R\$4,55	R\$ 40.950,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	9.000	R\$4,55	R\$ 40.950,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	ULTRACOPOS	ULTRACOPOS	9.000	R\$4,55	R\$ 40.950,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	27/10/2023 - 17:38:01	*Copo Descartável Material: Poliestireno	KERO COPO	9.000	R\$4,54	R\$ 40.860,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 09:59:08	Copo Descartável	CRISTALCOPO	9.000	R\$4,53	R\$ 40.770,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:21:56	COPO 150ML PCT C/ 100	CRISTALCOPO	9.000	R\$4,55	R\$ 40.950,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Copo Descartável 150 ML PCT C/100 UM	FONPLAST	9.000	R\$4,50	R\$ 40.500,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	COPOSUL	COPOSUL	9.000	R\$4,55	R\$ 40.950,00	Sim





48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES 48.430.448/0001-71 01/11/2023 - 07:50:29 TOPFORM TOPFORM 9.000 R\$4,55 R\$ 40.950,00 Sim

0005 - "Copo Descartável Material: Polipropileno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Com Tampa. PACOTE COM 100 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	FC OLIVEIRA	FC OLIVEIRA	2.000	R\$16,68	R\$ 33.360,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	2.000	R\$16,68	R\$ 33.360,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	ULTRACOPOS	ULTRACOPOS	2.000	R\$16,68	R\$ 33.360,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	27/10/2023 - 17:38:54	"Copo Descartável Material: Polipropileno	TOTAL PLAST	2.000	R\$16,67	R\$ 33.340,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 09:59:51	Copo Descartável	TOTALPLAST	2.000	R\$16,66	R\$ 33.320,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:21:57	COPO 300ML PCT C/ 100	CRISTALCOPO	2.000	R\$16,68	R\$ 33.360,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Copo Descartável 300 ML PCT C/100 UM	ULTRAPLAST	2.000	R\$16,51	R\$ 33.020,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	COPOSUL	COPOSUL	2.000	R\$16,68	R\$ 33.360,00	Sim

0006 - "Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café. PACOTE COM 100 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	FC OLIVEIRA	FC OLIVEIRA	1.000	R\$3,06	R\$ 3.060,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	1.000	R\$3,06	R\$ 3.060,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	ULTRACOPOS	ULTRACOPOS	1.000	R\$3,06	R\$ 3.060,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	27/10/2023 - 17:39:34	"Copo Descartável Material: Poliestireno	KERO COPO	1.000	R\$3,05	R\$ 3.050,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:00:30	Copo Descartável	COPOPLAST	1.000	R\$3,04	R\$ 3.040,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:21:59	COPO 50ML PCT C/ 100	CRISTALCOPO	1.000	R\$3,06	R\$ 3.060,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Copo Descartável 50ML PCT C/ 100UN	FONPLAST	1.000	R\$3,03	R\$ 3.030,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	COPOSUL	COPOSUL	1.000	R\$3,06	R\$ 3.060,00	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:50:54	MARATA	MARATA	1.000	R\$3,06	R\$ 3.060,00	Sim

0007 - "Saco - Material: Plástico, Altura: 35 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 2 KG, Espessura: 0,04 MM, largura: 25 CM, Características Adicionais: Bobina Picotada. ROLO 500 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	FLEXIBAG	FLEXIBAG	30	R\$26,39	R\$ 791,70	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	ROLLBAG	ROLLBAG	30	R\$26,39	R\$ 791,70	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	BOMPACK	BOMPACK	30	R\$26,39	R\$ 791,70	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	27/10/2023 - 17:41:48	"Saco - Material: Plástico, Altura: 35 C	LIBRE PLAST	30	R\$26,38	R\$ 791,40	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:01:03	Saco - Material: Plástico, Altura: 35 C	BOMPACK	30	R\$26,37	R\$ 791,10	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:00	SACO PLAST CAPAC 2KG RL 500	NEW PLAST	30	R\$26,39	R\$ 791,70	Sim





H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Saco Plástico Bobina ROLO 500 UNI	FREIRE PLAST	30	R\$26,13	R\$ 783,90	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	LIBREPLAST	LIBREPLAST	30	R\$26,39	R\$ 791,70	Sim

0008 - Embalagem Material: Alumínio , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	MARMITINHA	MARMITINHA	2.250	R\$43,77	R\$ 98.482,50	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	MELLO	MELLO	2.250	R\$43,77	R\$ 98.482,50	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	TAKENTE	TAKENTE	2.250	R\$43,77	R\$ 98.482,50	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:01:33	Embalagem Material: Alumínio	WYDA	2.250	R\$43,75	R\$ 98.437,50	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 17:43:04	Embalagem Material: Alumínio , Tipo: Que	TAKENTE	2.250	R\$43,76	R\$ 98.460,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:03	QUENTINHA EM ALUMINIO Nº 8 CX C/ 100	WYDA	2.250	R\$43,77	R\$ 98.482,50	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Embalagem Tipo Quentinha N 8	UNIKA	2.250	R\$43,33	R\$ 97.492,50	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	WYDA	WYDA	2.250	R\$43,77	R\$ 98.482,50	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:51:21	TERMICA	TERMICA	2.250	R\$43,77	R\$ 98.482,50	Sim

0009 - Embalagem Material: Alumínio , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	MARMITINHA	MARMITINHA	750	R\$43,77	R\$ 32.827,50	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	MELLO	MELLO	750	R\$43,77	R\$ 32.827,50	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	TAKENTE	TAKENTE	750	R\$43,77	R\$ 32.827,50	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:02:03	Embalagem Material: Alumínio	WYDA	750	R\$43,75	R\$ 32.812,50	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:31:45	Embalagem Material: Alumínio , Tipo: Que	TAKENTE	750	R\$43,76	R\$ 32.820,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:04	QUENTINHA EM ALUMINIO Nº 8 CX C/ 100	WYDA	750	R\$43,77	R\$ 32.827,50	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Embalagem Tipo Quentinha N 8	UNIKA	750	R\$43,33	R\$ 32.497,50	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	WYDA	WYDA	750	R\$43,77	R\$ 32.827,50	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:51:46	TERMICA	TERMICA	750	R\$43,77	R\$ 32.827,50	Sim

0010 - Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	2.250	R\$47,34	R\$ 106.515,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	ESPUMAPAC	ESPUMAPAC	2.250	R\$47,34	R\$ 106.515,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	COPOBRAS	COPOBRAS	2.250	R\$47,34	R\$ 106.515,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:02:35	Embalagem Material: Isopor	TOTALPLAST	2.250	R\$47,32	R\$ 106.470,00	Sim





J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:32:55	Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quent	ULTRA	2.250	R\$47,33	R\$ 106.492,50	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:06	QUENTINHA EM ISOPOR CX C/ 100	TOTALPALST	2.250	R\$47,34	R\$ 106.515,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Embalagem Tipo Quentinha N 8	UNIKA	2.250	R\$46,87	R\$ 105.457,50	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	CV DESCARTAVEIS	CV DESCARTAVEIS	2.250	R\$47,34	R\$ 106.515,00	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:52:12	ULTRATHERM	ULTRATHERM	2.250	R\$47,34	R\$ 106.515,00	Sim

0011 - Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	TOTAL PLAST	TOTAL PLAST	750	R\$47,34	R\$ 35.505,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	ESPUMAPAC	ESPUMAPAC	750	R\$47,34	R\$ 35.505,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	COPOBRAS	COPOBRAS	750	R\$47,34	R\$ 35.505,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:05:11	Embalagem Material: Isopor	TOTALPLAST	750	R\$47,32	R\$ 35.490,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:34:21	Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quent	ULTRA	750	R\$47,33	R\$ 35.497,50	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:12	QUENTINHA EM ISOPOR CX C/ 100	TOTALPALST	750	R\$47,34	R\$ 35.505,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Embalagem Isopor Tipo Quentinha N 8	UNIKA	750	R\$46,87	R\$ 35.152,50	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	CV DESCARTAVEIS	CV DESCARTAVEIS	750	R\$47,34	R\$ 35.505,00	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:52:49	ULTRATHERM	ULTRATHERM	750	R\$47,34	R\$ 35.505,00	Sim

0012 - "Filme embalagem - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Filme: Termoencolhível, Aplicação: Armazenamento De Alimentos, Comprimento: 30 M, Transmitância: Transparente, Largura: 28 CM"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	BOREDA	BOREDA	1.000	R\$4,78	R\$ 4.780,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	FIAT LUX	FIAT LUX	1.000	R\$4,78	R\$ 4.780,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	GUARUFILME	GUARUFILME	1.000	R\$4,78	R\$ 4.780,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:05:51	Filme embalagem - Material: Pvc	WYDA	1.000	R\$4,76	R\$ 4.760,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:35:05	"Filme embalagem - Material: Pvc - Clore	ULTRAPLAST	1.000	R\$4,77	R\$ 4.770,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:15	FILME PVC 30 X 28	WYDA	1.000	R\$4,78	R\$ 4.780,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Filme embalagem Material: Pvc	ULTRAPLAST	1.000	R\$4,73	R\$ 4.730,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	TECFILM	TECFILM	1.000	R\$4,78	R\$ 4.780,00	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:53:10	TAMAROZZI	TAMAROZZI	1.000	R\$4,78	R\$ 4.780,00	Sim

0013 - "Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 21 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples. PACOTE 50 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	MALU	MALU	2.500	R\$2,42	R\$ 6.050,00	Sim





C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	NATURALE	NATURALE	2.500	R\$2,42	R\$ 6.050,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	PLAZAPEL	PLAZAPEL	2.500	R\$2,42	R\$ 6.050,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:14:19	Guardanapo De Papel	SANTPEL	2.500	R\$2,40	R\$ 6.000,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:35:36	*Guardanapo De Papel Material: Celulose	SNOB	2.500	R\$2,41	R\$ 6.025,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:19	GUARDANAPO PCT C/ 50	BRASILEIRO	2.500	R\$2,42	R\$ 6.050,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Guardanapo De Papel Simples PCT 50UN	VIP	2.500	R\$2,40	R\$ 6.000,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	MILI	MILI	2.500	R\$2,42	R\$ 6.050,00	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:53:32	MILI	MILI	2.500	R\$2,42	R\$ 6.050,00	Sim

0014 - "Guardanapo De Papel Material: Celulose , Tipo Folhas: Dupla , Comprimento: 33 CM, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Alta Classe. PACOTE 50 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	NATURALE	NATURALE	2.500	R\$4,17	R\$ 10.425,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	PLAZAPEL	PLAZAPEL	2.500	R\$4,17	R\$ 10.425,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	KITCHEN	KITCHEN	2.500	R\$4,17	R\$ 10.425,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:15:17	Guardanapo De Papel	SANTPEL	2.500	R\$4,15	R\$ 10.375,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:36:17	*Guardanapo De Papel Material: Celulose	SNOB	2.500	R\$4,16	R\$ 10.400,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:21	GUARDANAPO PCT C/ 50	BRASILEIRO	2.500	R\$4,17	R\$ 10.425,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Guardanapo Papel Folhas Dupla PC 50UN	DIAMANTE	2.500	R\$4,13	R\$ 10.325,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	MILI	MILI	2.500	R\$4,17	R\$ 10.425,00	Sim

0015 - "Papel alumínio - Material: Alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	BOREDA	BOREDA	850	R\$6,19	R\$ 5.261,50	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	WYDA	WYDA	850	R\$6,19	R\$ 5.261,50	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	BEAGÁ EMBALAGEM	BEAGÁ EMBALAGEM	850	R\$6,19	R\$ 5.261,50	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:15:48	Papel alumínio - Material	WYDA	850	R\$6,17	R\$ 5.244,50	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:36:55	*Papel alumínio - Material: Alumínio, Co	WYDA	850	R\$6,18	R\$ 5.253,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:24	PAPEL ALUMINIO 7,50 X 45	WYDA	850	R\$6,19	R\$ 5.261,50	Sim
MARIANA PEREIRA LOPES RANGEL - MODAS LTDA	45.672.873/0001-89	31/10/2023 - 19:13:10	PAPEL ALUMINIO	FORTPACK	850	R\$6,19	R\$ 5.261,50	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Papel alumínio Rolo	BOREDA	850	R\$6,13	R\$ 5.210,50	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	WYDA	WYDA	850	R\$6,19	R\$ 5.261,50	Sim

0016 - "Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 20 L, Cor: Preta , Espessura: 4 Micra , Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Solda Contínua. PACOTE 100 UNIDADES"





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	CASAFORT	CASAFORT	1.500	R\$9,90	R\$ 14.850,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	BRASFORTE	BRASFORTE	1.500	R\$9,90	R\$ 14.850,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	DUVALE	DUVALE	1.500	R\$9,90	R\$ 14.850,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:17:13	Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM	SHOW PACK	1.500	R\$9,88	R\$ 14.820,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:37:39	*Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Aplic	ULTRALIXO	1.500	R\$9,89	R\$ 14.835,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:28	SACO P/ LIXO 20L PCT C/ 100	DONAPACK	1.500	R\$9,90	R\$ 14.850,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Saco Plástico Lixo 20 L Preta PC 100UN	NOBRE	1.500	R\$9,80	R\$ 14.700,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	POELXO	POELXO	1.500	R\$9,90	R\$ 14.850,00	Sim

0017 - "Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Altura: 110 CM, Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 200 L, Cor: Preta , Espessura: 12 Micra MICRA, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Reforçado. PACOTE COM 100 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	CASAFORT	CASAFORT	1.000	R\$52,07	R\$ 52.070,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	DUVALE	DUVALE	1.000	R\$52,07	R\$ 52.070,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	ULTRALIXO	ULTRALIXO	1.000	R\$52,07	R\$ 52.070,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:22:12	Saco Plástico Lixo Material	SHOW PACK	1.000	R\$52,05	R\$ 52.050,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:38:42	*Saco Plástico Lixo Material: Polietilen	EMBALIXO	1.000	R\$52,06	R\$ 52.060,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:29	SACO P/ LIXO 200L PCT C/ 100	DONAPACK	1.000	R\$52,07	R\$ 52.070,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Saco Plástico Lixo 200 L PT 100UN	NOBRE	1.000	R\$51,55	R\$ 51.550,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	POELXO	POELXO	1.000	R\$52,07	R\$ 52.070,00	Sim

0018 - "Saco plástico lixo - Altura: 62 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	BRASILEIRINHO	BRASILEIRINHO	1.500	R\$15,18	R\$ 22.770,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	DUVALE	DUVALE	1.500	R\$15,18	R\$ 22.770,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	BRASAFORT	BRASAFORT	1.500	R\$15,18	R\$ 22.770,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:22:50	*Saco plástico lixo - Altura: 62 CM,	SHOW PACK	1.500	R\$15,16	R\$ 22.740,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:39:24	*Saco plástico lixo - Altura: 62 CM, Cap	ULTRALIXO	1.500	R\$15,17	R\$ 22.755,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:35	SACO P/ LIXO 30L PCT C/ 100	DONAPACK	1.500	R\$15,18	R\$ 22.770,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Saco plástico lixo 30 L Preta PC 100UN	NOBRE	1.500	R\$15,03	R\$ 22.545,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	POELXO	POELXO	1.500	R\$15,18	R\$ 22.770,00	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:53:54	DOBRASIL	DOBRASIL	1.500	R\$15,18	R\$ 22.770,00	Sim

0019 - "Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 63 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES"





Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	BRASILEIRINHO	BRASILEIRINHO	2.000	R\$20,52	R\$ 41.040,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	DUVALE	DUVALE	2.000	R\$20,52	R\$ 41.040,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	CASAFORT	CASAFORT	2.000	R\$20,52	R\$ 41.040,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:23:35	Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM,	SHOW PACK	2.000	R\$20,50	R\$ 41.000,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:39:54	*Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capac	EMBALIXO	2.000	R\$20,51	R\$ 41.020,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:35	SACO P/ LIXO 50L PCT C/ 100	DONAPACK	2.000	R\$20,52	R\$ 41.040,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Saco Plástico Lixo 50L Preta PC 100UN	NOBRE	2.000	R\$20,31	R\$ 40.620,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	POELXO	POELXO	2.000	R\$20,52	R\$ 41.040,00	Sim

0020 - "Saco Material: Plástico, Altura: 60, Cor: Incolor, Espessura: 0,04, Transmittância: Transparente, Largura: 40, Características adicionais: Bobina, Picotada. BOBINA 500 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	ROLLBAG	ROLLBAG	180	R\$56,31	R\$ 10.135,80	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	BOMPACK	BOMPACK	180	R\$56,31	R\$ 10.135,80	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	SENGEN	SENGEN	180	R\$56,31	R\$ 10.135,80	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:24:19	Saco Material: Plástico	SHOW PACK	180	R\$56,29	R\$ 10.132,20	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:40:33	*Saco Material: Plástico, Altura: 60, Co	ESFRE BOM	180	R\$56,30	R\$ 10.134,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:36	BOBINA PICOTADA 60X40 - 500 UND	NEW PLAST	180	R\$56,31	R\$ 10.135,80	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Saco Plástico Incolor BOBINA 500UN	FREIRE PLAST	180	R\$55,75	R\$ 10.035,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	ANTUNES	ANTUNES	180	R\$56,31	R\$ 10.135,80	Sim

0021 - "Saco Material: Plástico Transparente , Altura: 45 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 5 KG, Largura: 35 CM BOBINA 500 UNIDADES"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	VABENE	VABENE	160	R\$39,19	R\$ 6.270,40	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	ROLLBAG	ROLLBAG	160	R\$39,19	R\$ 6.270,40	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	FLEXBAG	FLEXBAG	160	R\$39,19	R\$ 6.270,40	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:33:14	Saco Material: Plástico Transparente	SHOW PACK	160	R\$39,17	R\$ 6.267,20	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:41:58	*Saco Material: Plástico Transparente ,	LIDER	160	R\$39,18	R\$ 6.268,80	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:37	SACO PLAST CAPAC 5KG RL 500	NEW PLAST	160	R\$39,19	R\$ 6.270,40	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Saco Plástico 5KG BOBINA 500UN	PLASTLIMA	160	R\$38,80	R\$ 6.208,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	ANTUNES	ANTUNES	160	R\$39,19	R\$ 6.270,40	Sim

0022 - "Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 50 CM, Cor: Branca Leitosa , Forma: Sacola , Largura: 40 CM, Características Adicionais: Virgem E Reforçada"



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	DE CONTO	DE CONTO	60	R\$20,44	R\$ 1.226,40	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	PLASTPRIME	PLASTPRIME	60	R\$20,44	R\$ 1.226,40	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	ANPACK	ANPACK	60	R\$20,44	R\$ 1.226,40	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:33:52	Embalagem Plástica Material	SHOW PACK	60	R\$20,42	R\$ 1.225,20	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:42:36	*Embalagem Plástica Material: Plástico ,	PLAST IMPEL	60	R\$20,43	R\$ 1.225,80	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:40	SACOLA BRANCA 50X40 - KG	NEW PLAST	60	R\$20,44	R\$ 1.226,40	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Embalagem Plastica Reforçada	PLASTLIMA	60	R\$20,24	R\$ 1.214,40	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	ANTUNES	ANTUNES	60	R\$20,44	R\$ 1.226,40	Sim

0023 - "Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 40 CM, Aplicação: Transporte E Armazenamento Rejeitos , Forma: Sacola , Largura: 30 CM"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	DE CONTO	DE CONTO	40	R\$17,69	R\$ 707,60	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	PLASTPRIME	PLASTPRIME	40	R\$17,69	R\$ 707,60	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	ANPACK	ANPACK	40	R\$17,69	R\$ 707,60	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:34:28	Embalagem Plástica	SHOW PACK	40	R\$17,67	R\$ 706,80	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:43:12	*Embalagem Plástica Material: Plástico ,	ORLE PLAST	40	R\$17,68	R\$ 707,20	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:46	SACOLA 40X30 - KG	NEW PLAST	40	R\$17,69	R\$ 707,60	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Embalagem Plástica Forma: Sacola	PLASTLIMA	40	R\$17,51	R\$ 700,40	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	ANTUNES	ANTUNES	40	R\$17,69	R\$ 707,60	Sim

0024 - "Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas. PACOTE COM 2 ROLOS"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	STYLUS	STYLUS	5.000	R\$6,47	R\$ 32.350,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	SNOB	SNOB	5.000	R\$6,47	R\$ 32.350,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	SCALA	SCALA	5.000	R\$6,47	R\$ 32.350,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:35:01	Toalha De Papel Material: 100% Fibras	MAXIM	5.000	R\$6,45	R\$ 32.250,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:43:50	*Toalha De Papel Material: 100% Fibras C	SCALA	5.000	R\$6,46	R\$ 32.300,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:48	TOALAH DE PAPEL PCT 2 RL	DUBELLE	5.000	R\$6,47	R\$ 32.350,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Toalha De Papel Dupla PCT C/2 ROLOS	ABSOLUTO	5.000	R\$6,41	R\$ 32.050,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	NOVELLE	NOVELLE	5.000	R\$6,47	R\$ 32.350,00	Sim
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	01/11/2023 - 07:54:43	SCALA	SCALA	5.000	R\$6,47	R\$ 32.350,00	Sim



**0025 - Copo plástico descartável, capacidade 500 ml, branco, com tampa, acondicionado em embalagem com 50 unidades**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	25/10/2023 - 17:11:45	COPOBRAS	COPOBRAS	4.000	R\$17,29	R\$ 69.160,00	Sim
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	25/10/2023 - 17:22:22	TERMOPOT	TERMOPOT	4.000	R\$17,29	R\$ 69.160,00	Sim
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	25/10/2023 - 17:39:23	MARATA	MARATA	4.000	R\$17,29	R\$ 69.160,00	Sim
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	30/10/2023 - 10:35:32	Copo plástico descartável, capacidade 5	COPOPLAST	4.000	R\$17,27	R\$ 69.080,00	Sim
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	30/10/2023 - 14:44:32	Copo plástico descartável, capacidade 50	ULTRA COPOS	4.000	R\$17,28	R\$ 69.120,00	Sim
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	31/10/2023 - 10:22:49	COPO 500ML PCT C-50	CRISTALCOPO	4.000	R\$17,29	R\$ 69.160,00	Sim
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	31/10/2023 - 23:05:31	Copo plastico desc. 500ml c/tampa	ULTRAPLAST	4.000	R\$17,12	R\$ 68.480,00	Sim
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	01/11/2023 - 07:31:38	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	4.000	R\$17,29	R\$ 69.160,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
J DO E SANTO MATOS EIRELI	04.272.216/0001-67	90 dias
J L SARAIVA EIRELI	28.634.060/0001-85	90 dias
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	38.056.561/0001-85	90 dias
H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	40.920.824/0001-02	90 dias
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	42.034.494/0001-75	90 dias
G D DE SOUSA NETO EIRELI	03.459.973/0001-81	90 dias
A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	90 dias
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27	90 dias
48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	48.430.448/0001-71	90 dias
MARIANA PEREIRA LOPES RANGEL - MODAS LTDA	45.672.873/0001-89	90 dias

Lances Enviados**0001 - "Canudo Refresco Material: Bioplástico , Características Adicionais: Descartável, Biodegradável. PACOTE COM 100 UNIDADES"**

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	7,62 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:22:22	7,62 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:39:23	7,62 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
27/10/2023 - 17:35:57	7,61 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:53:21	7,60 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 10:21:49	7,62 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:30	7,54 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	7,62 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 07:48:20	7,62 (proposta)	48.430.448/0001-71 - 48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	Válido
01/11/2023 - 09:23:21	7,02	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:23:34	7,53	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:23:53	7,01	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido





01/11/2023 - 09:24:09	6,86	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:24:14	7,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:25:07	6,85	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:26:37	6,84	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:27:51	6,83	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:28:44	6,94	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:29:10	6,82	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:30:53	6,81	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:31:09	6,80	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:31:59	6,79	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:32:28	6,77	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:33:17	6,76	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:33:57	4,57	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 09:34:48	5,33	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:35:25	4,95	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:36:44	5,71	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:37:19	6,09	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:38:41	4,56	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:39:25	5,30	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido

0002 - "Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca, Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto. PACOTE COM 50 UNIDADES"

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	3,87 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 03/11/2023 09:24:23
25/10/2023 - 17:22:22	3,87 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 06/11/2023 09:33:19
25/10/2023 - 17:39:23	3,87 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 01/11/2023 15:11:26
27/10/2023 - 17:36:54	3,86 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:54:53	3,85 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 10:21:49	3,87 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	3,83 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	3,87 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 07:49:44	3,50 (proposta)	48.430.448/0001-71 - 48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	Válido
01/11/2023 - 09:23:22	3,48	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:24:01	3,47	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 01/11/2023 15:11:26
01/11/2023 - 09:24:08	3,46	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:25:25	3,45	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 06/11/2023 09:33:19





01/11/2023 - 09:26:46	3,44	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 03/11/2023 09:24:23
01/11/2023 - 09:28:02	3,43	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:29:02	3,52	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:29:20	3,42	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 03/11/2023 09:24:23
01/11/2023 - 09:30:48	3,41	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:31:16	3,40	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 03/11/2023 09:24:23
01/11/2023 - 09:32:25	3,39	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:32:41	3,38	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 03/11/2023 09:24:23
01/11/2023 - 09:33:52	3,37	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:34:50	2,32	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 01/11/2023 15:11:26
01/11/2023 - 09:34:57	2,71	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 06/11/2023 09:33:19
01/11/2023 - 09:35:33	2,52	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 03/11/2023 09:24:23
01/11/2023 - 09:36:34	2,90	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:37:29	3,09	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido

0003 - "Colher Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Sobremesa. PACOTE COM 50 UNIDADES"

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	3,05 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 03/11/2023 09:24:44
25/10/2023 - 17:22:22	3,05 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 06/11/2023 09:33:55
25/10/2023 - 17:39:23	3,05 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 01/11/2023 15:12:07
27/10/2023 - 17:37:24	3,04 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
31/10/2023 - 10:21:50	3,05 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 10:27:43	3,03 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	3,02 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	3,05 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 07:50:06	3,05 (proposta)	48.430.448/0001-71 - 48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	Válido
01/11/2023 - 09:23:23	2,75	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:24:02	2,74	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:25:33	2,73	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 06/11/2023 09:33:55
01/11/2023 - 09:26:52	2,72	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 03/11/2023 09:24:44
01/11/2023 - 09:29:14	2,78	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:30:38	2,71	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:31:23	2,70	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 03/11/2023 09:24:44





01/11/2023 - 09:32:21	2,69	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:33:03	2,67	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 03/11/2023 09:24:44
01/11/2023 - 09:34:05	2,66	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:34:59	1,83	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 01/11/2023 15:12:07
01/11/2023 - 09:35:06	2,14	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 06/11/2023 09:33:55
01/11/2023 - 09:35:51	2,05	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 03/11/2023 09:24:44

0004 - "Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerante , Capacidade: 150 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES"

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	4,55 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 03/11/2023 09:25:07
25/10/2023 - 17:22:22	4,55 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:39:23	4,55 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 01/11/2023 15:16:49
27/10/2023 - 17:38:01	4,54 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:59:08	4,53 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 10:21:56	4,55 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	4,50 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	4,55 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 07:50:29	4,55 (proposta)	48.430.448/0001-71 - 48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	Válido
01/11/2023 - 09:23:21	4,10	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:23:57	4,09	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:24:15	4,08	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 01/11/2023 15:16:49
01/11/2023 - 09:25:41	4,07	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:27:02	4,06	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 03/11/2023 09:25:07
01/11/2023 - 09:30:03	4,49	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:30:27	4,05	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:30:49	4,04	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 03/11/2023 09:25:07
01/11/2023 - 09:32:07	4,03	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:33:14	4,02	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 03/11/2023 09:25:07
01/11/2023 - 09:34:25	4,01	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:35:17	2,73	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 01/11/2023 15:16:49
01/11/2023 - 09:36:06	2,98	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 03/11/2023 09:25:07
01/11/2023 - 09:36:59	4,00	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:38:12	3,64	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido





01/11/2023 - 09:39:11	3,41	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:39:56	3,40	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:41:49	4,32	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido

0005 - "Copo Descartável Material: Polipropileno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Com Tampa. PACOTE COM 100 UNIDADES"

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	16,68 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:22:22	16,68 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:39:23	16,68 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
27/10/2023 - 17:38:54	16,67 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
30/10/2023 - 09:59:51	16,66 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 10:21:57	16,68 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	16,51 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	16,68 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:23:22	15,80	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:23:52	15,79	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:24:07	15,36	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:24:34	15,35	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 09:25:04	15,01	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:25:50	15,00	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:27:19	14,99	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:30:17	14,98	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:30:26	15,19	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:30:56	14,97	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:32:14	14,96	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:33:24	14,95	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:34:36	14,94	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:35:30	10,01	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 09:35:44	11,68	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:36:24	10,84	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:36:25	11,67	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:37:54	12,51	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:38:37	3,34	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Cancelado - 01/11/2023 09:43:44
01/11/2023 - 09:40:16	10,00	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:41:55	15,85	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido

0006 - "Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café. PACOTE COM 100 UNIDADES"

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------





25/10/2023 - 17:11:45	3,06 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 03/11/2023 09:25:35
25/10/2023 - 17:22:22	3,06 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 06/11/2023 09:34:34
25/10/2023 - 17:39:23	3,06 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 01/11/2023 15:17:24
27/10/2023 - 17:39:34	3,05 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
30/10/2023 - 10:00:30	3,04 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 10:21:59	3,06 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	3,03 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	3,06 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 07:50:54	3,06 (proposta)	48.430.448/0001-71 - 48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	Válido
01/11/2023 - 09:39:28	2,75	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:39:32	3,02	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:40:37	2,74	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 01/11/2023 15:17:24
01/11/2023 - 09:40:49	2,73	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:41:10	2,72	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 06/11/2023 09:34:34
01/11/2023 - 09:42:05	2,91	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:44:03	1,84	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 01/11/2023 15:17:24
01/11/2023 - 09:44:38	2,05	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 03/11/2023 09:25:35
01/11/2023 - 09:46:08	2,29	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:46:23	2,14	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Cancelado - Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital. 06/11/2023 09:34:34
01/11/2023 - 09:48:40	2,80	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:48:54	2,28	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0007 - "Saco - Material: Plástico, Altura: 35 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 2 KG, Espessura: 0,04 MM, largura: 25 CM, Características Adicionais: Bobina Picotada. ROLO 500 UNIDADES"

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	26,39 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:22:22	26,39 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:39:23	26,39 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
27/10/2023 - 17:41:48	26,38 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
30/10/2023 - 10:01:03	26,37 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 10:22:00	26,39 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	26,13 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	26,39 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:39:55	25,92	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:40:37	25,91	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido





01/11/2023 - 09:40:43	25,90	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 09:41:13	25,23	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:41:21	25,89	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:42:17	25,07	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:42:49	24,08	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:44:12	15,83	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 09:44:23	23,75	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:44:50	17,15	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:45:21	25,00	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:46:22	19,79	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:46:34	18,47	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:49:21	15,82	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:49:24	23,80	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0008 - Embalagem Material: Alumínio , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	43,77 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:22:22	43,77 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:39:23	43,77 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
30/10/2023 - 10:01:33	43,75 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/10/2023 - 17:43:04	43,76 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
31/10/2023 - 10:22:03	43,77 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	43,33 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	43,77 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 07:51:21	43,77 (proposta)	48.430.448/0001-71 - 48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	Válido
01/11/2023 - 09:42:09	43,16	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:42:22	43,32	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 09:42:27	41,58	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:42:54	41,40	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:43:23	41,39	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:43:50	40,52	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:44:30	26,26	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 09:44:36	39,39	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:45:05	28,45	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:45:43	42,00	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:46:40	32,82	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:46:49	30,64	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido





01/11/2023 - 09:49:41	26,25	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:50:00	39,00	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0009 - Embalagem Material: Alumínio , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	43,77 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:22:22	43,77 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:39:23	43,77 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
30/10/2023 - 10:02:03	43,75 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/10/2023 - 14:31:45	43,76 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
31/10/2023 - 10:22:04	43,77 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	43,33 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	43,77 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 07:51:46	43,77 (proposta)	48.430.448/0001-71 - 48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	Válido
01/11/2023 - 09:44:25	42,72	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:45:18	42,71	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 09:45:26	42,61	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:45:52	42,60	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:46:16	42,56	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:46:53	42,55	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:46:59	42,49	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:48:00	43,73	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:48:15	42,48	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:48:27	41,72	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:49:14	26,26	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 09:49:24	39,39	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:49:44	30,64	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:50:03	26,25	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:50:13	39,00	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:50:25	35,01	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:50:28	28,45	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido

0010 - Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	47,34 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:22:22	47,34 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:39:23	47,34 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
30/10/2023 - 10:02:35	47,32 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido





30/10/2023 - 14:32:55	47,33 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
31/10/2023 - 10:22:06	47,34 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	46,87 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	47,34 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 07:52:12	47,34 (proposta)	48.430.448/0001-71 - 48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	Válido
01/11/2023 - 09:44:36	46,56	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:45:25	46,55	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 09:45:33	46,18	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:46:01	46,17	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:46:15	46,07	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:48:17	43,73	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:48:27	43,31	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:48:31	46,06	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:48:39	43,30	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:48:57	42,61	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:49:24	28,40	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 09:49:53	33,14	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:50:37	30,77	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:50:39	43,00	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:50:41	37,87	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:52:00	28,39	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0011 - Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	47,34 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:22:22	47,34 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:39:23	47,34 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
30/10/2023 - 10:05:11	47,32 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/10/2023 - 14:34:21	47,33 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
31/10/2023 - 10:22:12	47,34 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	46,87 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	47,34 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 07:52:49	47,34 (proposta)	48.430.448/0001-71 - 48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	Válido
01/11/2023 - 09:44:47	46,30	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:45:44	46,29	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 09:45:48	46,19	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:47:09	46,18	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido





01/11/2023 - 09:47:17	46,15	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:48:37	47,31	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:48:45	46,10	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:48:57	45,33	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:49:40	28,40	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 09:49:54	42,61	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:50:09	33,14	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:50:53	30,77	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:51:01	43,00	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:52:06	28,39	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0012 - "Filme embalagem - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Filme: Termoencolhível, Aplicação: Armazenamento De Alimentos, Comprimento: 30 M, Transmittância: Transparente, Largura: 28 CM"

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	4,78 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:22:22	4,78 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:39:23	4,78 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
30/10/2023 - 10:05:51	4,76 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/10/2023 - 14:35:05	4,77 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
31/10/2023 - 10:22:15	4,78 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	4,73 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	4,78 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 07:53:10	4,78 (proposta)	48.430.448/0001-71 - 48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	Válido
01/11/2023 - 09:53:45	4,49	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:54:16	4,48	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 09:54:41	4,30	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:54:58	4,29	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:55:32	4,28	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:57:15	4,27	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:57:19	4,47	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:58:18	4,26	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:01:18	4,25	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:01:46	2,87	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 10:02:10	2,86	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:02:43	3,35	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:02:49	3,11	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:04:09	4,54	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:04:12	2,85	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido





01/11/2023 - 10:04:41

3,34 38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

Válido

0013 - "Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 21 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples. PACOTE 50 UNIDADES"

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	2,42 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:22:22	2,42 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:39:23	2,42 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
30/10/2023 - 10:14:19	2,40 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/10/2023 - 14:35:36	2,41 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
31/10/2023 - 10:22:19	2,42 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	2,40 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	2,42 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 07:53:32	2,42 (proposta)	48.430.448/0001-71 - 48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	Válido
01/11/2023 - 09:53:45	2,18	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:54:21	2,17	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 09:55:05	2,16	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:55:40	2,15	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:57:20	2,10	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:58:28	2,09	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:01:32	2,08	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:01:54	1,45	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 10:02:22	1,44	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:02:55	1,69	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:03:00	1,57	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:04:16	2,30	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:04:16	1,43	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0014 - "Guardanapo De Papel Material: Celulose , Tipo Folhas: Dupla , Comprimento: 33 CM, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Alta Classe. PACOTE 50 UNIDADES"

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	4,17 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:22:22	4,17 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:39:23	4,17 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
30/10/2023 - 10:15:17	4,15 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/10/2023 - 14:36:17	4,16 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
31/10/2023 - 10:22:21	4,17 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	4,13 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	4,17 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:54:03	3,75	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

Página 24 de 40





01/11/2023 - 09:54:27	3,74	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 09:55:12	3,73	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:55:47	3,72	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:57:27	3,71	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:58:35	3,70	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:01:38	3,69	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:02:00	2,50	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 10:02:31	2,49	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:03:11	2,75	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:03:13	2,92	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:04:21	3,96	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:04:34	2,48	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0015 - "Papel alumínio - Material: Alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo"

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	6,19 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:22:22	6,19 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:39:23	6,19 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
30/10/2023 - 10:15:48	6,17 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/10/2023 - 14:36:55	6,18 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
31/10/2023 - 10:22:24	6,19 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 19:13:10	6,19 (proposta)	45.672.873/0001-89 - MARIANA PEREIRA LOPES RANGEL - MODAS LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	6,13 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	6,19 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:53:45	5,81	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:54:39	5,80	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 09:54:50	5,72	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:55:20	5,71	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:55:33	5,57	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:55:57	5,56	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:57:33	5,55	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:58:42	5,54	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:01:47	5,52	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:02:07	3,71	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 10:02:52	5,70	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:03:21	4,05	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:03:46	4,33	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido





01/11/2023 - 10:03:47	4,95	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:04:29	5,88	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:04:31	4,32	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:04:42	3,70	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0016 - "Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 20 L, Cor: Preta , Espessura: 4 Micra , Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Solda Contínua. PACOTE 100 UNIDADES"

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	9,90 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:22:22	9,90 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:39:23	9,90 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
30/10/2023 - 10:17:13	9,88 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/10/2023 - 14:37:39	9,89 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
31/10/2023 - 10:22:28	9,90 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	9,80 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	9,90 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:57:57	9,37	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:58:15	9,36	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 09:58:23	8,91	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 09:58:52	8,90	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:59:17	8,89	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 09:59:48	9,35	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:00:03	8,88	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:01:53	8,87	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:02:23	5,94	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 10:02:58	7,92	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:03:30	6,45	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:03:58	6,93	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:04:39	9,41	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:04:57	5,93	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0017 - "Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Altura: 110 CM, Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 200 L, Cor: Preta , Espessura: 12 Micra MICRA, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Reforçado. PACOTE COM 100 UNIDADES"

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	52,07 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:22:22	52,07 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:39:23	52,07 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
30/10/2023 - 10:22:12	52,05 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/10/2023 - 14:38:42	52,06 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido





31/10/2023 - 10:22:29	52,07 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	51,55 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	52,07 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:05:52	50,73	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:06:09	51,54	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:08:08	50,72	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:08:26	50,66	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:08:35	50,71	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 10:09:11	51,53	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:09:36	50,65	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:09:46	50,32	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:09:52	50,64	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:10:42	50,31	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:10:49	50,24	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:12:39	50,23	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:12:54	49,30	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:13:08	31,24	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 10:13:23	46,86	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:14:22	31,23	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:14:38	33,85	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:14:44	41,65	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido

0018 - "Saco plástico lixo - Altura: 62 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES"

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	15,18 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:22:22	15,18 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:39:23	15,18 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
30/10/2023 - 10:22:50	15,16 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/10/2023 - 14:39:24	15,17 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
31/10/2023 - 10:22:35	15,18 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	15,03 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	15,18 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 07:53:54	15,18 (proposta)	48.430.448/0001-71 - 48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	Válido
01/11/2023 - 10:07:02	14,92	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:07:07	15,02	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:07:59	14,91	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:08:03	14,47	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido





01/11/2023 - 10:08:42	14,46	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 10:09:09	14,42	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:09:31	15,00	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:09:51	14,41	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:10:02	14,40	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:10:06	14,02	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:10:48	14,01	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:11:02	13,82	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:12:49	13,81	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:12:54	13,66	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:13:17	9,11	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 10:14:50	9,87	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:14:53	9,10	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:15:27	12,41	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido

0019 - "Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 63 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES"

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	20,52 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:22:22	20,52 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:39:23	20,52 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
30/10/2023 - 10:23:35	20,50 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/10/2023 - 14:39:54	20,51 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
31/10/2023 - 10:22:35	20,52 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	20,31 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	20,52 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:07:19	19,59	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:08:33	19,58	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:08:36	19,10	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:08:49	19,09	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 10:09:08	18,90	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:09:59	18,89	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:10:06	18,47	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:10:24	18,46	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:10:57	18,45	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:12:26	19,00	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:12:58	18,44	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:13:27	12,31	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido





01/11/2023 - 10:15:06	12,30	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:15:14	13,35	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:15:38	16,41	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido

0020 - "Saco Material: Plástico, Altura: 60, Cor: Incolor, Espessura: 0,04, Transmittância: Transparente, Largura: 40, Características adicionais: Bobina, Picotada. BOBINA 500 UNIDADES"

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	56,31 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:22:22	56,31 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:39:23	56,31 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
30/10/2023 - 10:24:19	56,29 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/10/2023 - 14:40:33	56,30 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
31/10/2023 - 10:22:36	56,31 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	55,75 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	56,31 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:07:19	54,98	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:08:45	54,97	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:08:56	54,96	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 10:09:09	54,56	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:10:11	54,55	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:10:20	53,90	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:10:33	53,89	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:10:49	53,57	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:11:10	53,56	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:11:26	52,77	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:13:01	53,88	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:13:14	52,76	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:13:22	52,66	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:13:42	33,79	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 10:13:48	50,68	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:15:15	33,78	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:15:26	36,60	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:16:02	45,04	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido

0021 - "Saco Material: Plástico Transparente , Altura: 45 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 5 KG, Largura: 35 CM BOBINA 500 UNIDADES"

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	39,19 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:22:22	39,19 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:39:23	39,19 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido





30/10/2023 - 10:33:14	39,17 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/10/2023 - 14:41:58	39,18 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
31/10/2023 - 10:22:37	39,19 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	38,80 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	39,19 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:08:26	38,18	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:08:57	38,17	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:09:10	37,76	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:09:21	38,16	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 10:10:19	37,75	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:10:34	37,17	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:10:41	38,00	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:10:43	37,16	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:10:49	36,69	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:13:23	36,68	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:13:34	36,56	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:14:00	23,51	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 10:14:15	35,27	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:14:44	27,43	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:15:42	23,50	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:16:08	31,35	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:16:09	25,47	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido

0022 - "Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 50 CM, Cor: Branca Leitosa , Forma: Sacola , Largura: 40 CM, Características Adicionais: Virgem E Reforçada"

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	20,44 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:22:22	20,44 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:39:23	20,44 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
30/10/2023 - 10:33:52	20,42 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/10/2023 - 14:42:36	20,43 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
31/10/2023 - 10:22:40	20,44 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	20,24 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	20,44 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:08:26	19,68	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:09:17	19,67	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:09:25	19,46	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:09:31	19,66	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido





01/11/2023 - 10:10:32	19,45	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:10:49	18,94	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:11:00	19,44	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:11:16	18,93	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:11:25	18,54	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:13:28	18,53	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:13:49	18,40	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:14:12	12,26	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 10:14:21	19,50	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:14:57	14,31	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:15:58	12,25	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:16:14	16,34	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:16:20	13,29	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido

0023 - "Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 40 CM, Aplicação: Transporte E Armazenamento Rejeitos , Forma: Sacola , Largura: 30 CM"

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	17,69 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:22:22	17,69 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:39:23	17,69 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
30/10/2023 - 10:34:28	17,67 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/10/2023 - 14:43:12	17,68 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
31/10/2023 - 10:22:46	17,69 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	17,51 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	17,69 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:10:34	17,14	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:10:46	17,13	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:11:02	16,64	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:11:27	16,63	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 10:11:33	15,92	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:13:40	15,91	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:15:46	17,00	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:15:49	12,38	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:16:07	10,61	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 10:16:29	14,15	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:16:33	11,50	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:17:14	10,60	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:19:09	11,49	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido





0024 - "Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas. PACOTE COM 2 ROLOS"

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	6,47 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:22:22	6,47 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:39:23	6,47 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
30/10/2023 - 10:35:01	6,45 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/10/2023 - 14:43:50	6,46 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
31/10/2023 - 10:22:48	6,47 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	6,41 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	6,47 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 07:54:43	6,47 (proposta)	48.430.448/0001-71 - 48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES	Válido
01/11/2023 - 10:11:17	5,82	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:11:32	5,81	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 10:14:00	5,80	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:16:02	4,53	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:16:17	3,88	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 10:16:36	4,52	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:16:46	5,17	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:17:01	4,25	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:17:35	3,87	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:19:58	4,51	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:21:48	4,24	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido

0025 - Copo plástico descartável, capacidade 500 ml, branco, com tampa, acondicionado em embalagem com 50 unidades

Data	Valor	CNPJ	Situação
25/10/2023 - 17:11:45	17,29 (proposta)	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:22:22	17,29 (proposta)	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
25/10/2023 - 17:39:23	17,29 (proposta)	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
30/10/2023 - 10:35:32	17,27 (proposta)	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
30/10/2023 - 14:44:32	17,28 (proposta)	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
31/10/2023 - 10:22:49	17,29 (proposta)	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
31/10/2023 - 23:05:31	17,12 (proposta)	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 07:31:38	17,29 (proposta)	03.459.973/0001-81 - G D DE SOUSA NETO EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:11:33	16,37	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:11:39	17,11	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 10:14:04	16,36	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:14:14	15,56	49.464.926/0001-27 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Válido





01/11/2023 - 10:16:23	12,10	38.056.561/0001-85 - C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:16:34	10,37	48.539.026/0001-39 - A T MOURA OLIVEIRA	Válido
01/11/2023 - 10:16:41	12,09	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:16:57	16,20	40.920.824/0001-02 - H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:17:04	13,83	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:17:11	11,25	04.272.216/0001-67 - J DO E SANTO MATOS EIRELI	Válido
01/11/2023 - 10:17:51	10,36	42.034.494/0001-75 - M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
01/11/2023 - 10:20:28	11,24	28.634.060/0001-85 - J L SARAIVA EIRELI	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
J L SARAIVA EIRELI	31/10/2023 - 10:49	Joao Leite Saraiva	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	31/10/2023 - 11:08	Maria Antonia Rodrigues Santos Ferreira	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
J DO E SANTO MATOS EIRELI	31/10/2023 - 15:24	Janilde do Espírito Santo Matos	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI	31/10/2023 - 15:28	Claudeth Rodrigues de Oliveira	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
A T MOURA OLIVEIRA	31/10/2023 - 15:43	ALVARO THIAGO MOURA OLIVEIRA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
01/11/2023 - 15:11:26	A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	Item 0002 - "Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca, Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto. PACOTE COM 50 UNIDADES"
Desclassificação: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.			
01/11/2023 - 15:12:07	A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	Item 0003 - "Colher Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Sobremesa. PACOTE COM 50 UNIDADES"
Desclassificação: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.			
01/11/2023 - 15:16:49	A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	Item 0004 - "Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerante , Capacidade: 150 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES"
Desclassificação: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.			
01/11/2023 - 15:17:24	A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	Item 0006 - "Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café. PACOTE COM 100 UNIDADES"
Desclassificação: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.			
01/11/2023 - 15:17:32	A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	Item 0006 - "Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café. PACOTE COM 100 UNIDADES"
Desclassificação: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.			
01/11/2023 - 15:17:37	A T MOURA OLIVEIRA	48.539.026/0001-39	Item 0006 - "Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café. PACOTE COM 100 UNIDADES"





Desclassificação: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.

01/11/2023 - 15:17:37 A T MOURA OLIVEIRA 48.539.026/0001-39 Item 0006 - *Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café. PACOTE COM 100 UNIDADES*

Desclassificação: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.

01/11/2023 - 15:17:37 A T MOURA OLIVEIRA 48.539.026/0001-39 Item 0006 - *Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café. PACOTE COM 100 UNIDADES*

Desclassificação: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.

01/11/2023 - 15:17:37 A T MOURA OLIVEIRA 48.539.026/0001-39 Item 0006 - *Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café. PACOTE COM 100 UNIDADES*

Desclassificação: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.

03/11/2023 - 09:24:23 J DO E SANTO MATOS EIRELI 04.272.216/0001-67 Item 0002 - *Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca, Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto, PACOTE COM 50 UNIDADES*

Desclassificação: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.

03/11/2023 - 09:24:44 J DO E SANTO MATOS EIRELI 04.272.216/0001-67 Item 0003 - *Colher Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Sobremesa, PACOTE COM 50 UNIDADES*

Desclassificação: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.

03/11/2023 - 09:25:07 J DO E SANTO MATOS EIRELI 04.272.216/0001-67 Item 0004 - *Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerante , Capacidade: 150 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES*

Desclassificação: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.

03/11/2023 - 09:25:35 J DO E SANTO MATOS EIRELI 04.272.216/0001-67 Item 0006 - *Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café. PACOTE COM 100 UNIDADES*

Desclassificação: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.

06/11/2023 - 09:33:19 C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 38.056.561/0001-85 Item 0002 - *Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca, Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto, PACOTE COM 50 UNIDADES*

Desclassificação: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.

06/11/2023 - 09:33:24 C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 38.056.561/0001-85 Item 0002 - *Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca, Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto, PACOTE COM 50 UNIDADES*

Desclassificação: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.

06/11/2023 - 09:33:55 C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 38.056.561/0001-85 Item 0003 - *Colher Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Sobremesa, PACOTE COM 50 UNIDADES*

Desclassificação: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.

06/11/2023 - 09:34:34 C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI 38.056.561/0001-85 Item 0006 - *Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café. PACOTE COM 100 UNIDADES*

Desclassificação: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/11/2023 - 16:05	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
19/10/2023 - 14:37:36	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Edital - descartáveis correto - definitivo.pdf) em 19/10/2023 às 14:37.
19/10/2023 - 14:38:38	Sistema	O processo foi retificado em 19/10/2023 às 14:38.
19/10/2023 - 14:38:38	Sistema	Motivo: Inclusão de edital alterado.
19/10/2023 - 14:46	Sistema	O processo foi republicado em 19/10/2023 às 14:46.
19/10/2023 - 14:48:44	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Edital - descartáveis - última alteração.pdf) em 19/10/2023 às 14:48.
01/11/2023 - 09:06:47	Pregoeiro	Bom dia a todos!
01/11/2023 - 09:07:02	Pregoeiro	Antes de iniciarmos, gostaria de passarmos alguns avisos importantes.
01/11/2023 - 09:08:05	Pregoeiro	Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico nº. 024/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
01/11/2023 - 09:08:23	Pregoeiro	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
01/11/2023 - 09:08:36	Pregoeiro	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto nº. 10.024/2019.
01/11/2023 - 09:08:56	Pregoeiro	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo fixado para o item, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema.





01/11/2023 - 09:09:38	Pregoeiro	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligências, com fundamento no art. 43, 'PAR' 3º, da Lei nº. 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.
01/11/2023 - 09:09:47	Pregoeiro	Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a prefeitura municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com PRUDÊNCIA E RESPONSABILIDADE.
01/11/2023 - 09:10:00	Pregoeiro	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos, condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
01/11/2023 - 09:11:09	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/11/2023 - 09:22:26	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
01/11/2023 - 09:22:26	Sistema	Conforme a LC nº 147/2014 Art. 48 e Dec nº 8.538/2015, Art. 8º inciso III, caso o fornecedor vença a cota reservada e a cota principal, será considerado o menor valor para ambas.
01/11/2023 - 09:22:27	Sistema	Conforme Decretos Municipais 042/2018; 054/2018. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
01/11/2023 - 09:22:27	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
01/11/2023 - 09:22:27	Sistema	Conforma o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
01/11/2023 - 09:22:30	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 09:22:31	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 09:22:31	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 09:22:32	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 09:22:35	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 09:37:52	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
01/11/2023 - 09:38:55	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 09:39:29	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 09:39:29	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
01/11/2023 - 09:41:26	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
01/11/2023 - 09:41:29	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 09:41:29	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/11/2023 - 09:43:24	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 3,34 para o item 0005 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
01/11/2023 - 09:43:44	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 3,34 para o item 0005 foi aprovado pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 09:43:50	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
01/11/2023 - 09:43:57	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
01/11/2023 - 09:44:05	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 09:44:11	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 09:44:11	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
01/11/2023 - 09:44:34	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 09:50:54	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
01/11/2023 - 09:51:24	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
01/11/2023 - 09:52:01	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
01/11/2023 - 09:53:32	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 09:53:33	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 09:53:35	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 09:53:53	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 09:54:10	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
01/11/2023 - 09:54:13	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
01/11/2023 - 09:54:35	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
01/11/2023 - 09:57:39	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 10:05:40	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 10:06:18	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
01/11/2023 - 10:06:38	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
01/11/2023 - 10:06:42	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
01/11/2023 - 10:06:42	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
01/11/2023 - 10:06:57	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 10:07:00	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 10:07:02	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 10:07:39	Sistema	O item 0016 foi encerrado.





01/11/2023 - 10:08:10	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 10:08:11	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 10:10:15	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 10:10:57	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 10:11:14	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 10:16:48	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
01/11/2023 - 10:17:27	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
01/11/2023 - 10:17:46	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
01/11/2023 - 10:18:07	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
01/11/2023 - 10:18:10	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
01/11/2023 - 10:18:22	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
01/11/2023 - 10:21:11	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
01/11/2023 - 10:22:28	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
01/11/2023 - 10:23:52	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0001 teve como arrematante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 4,56.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0002 teve como arrematante A T MOURA OLIVEIRA - ME com lance de R\$ 2,32.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0003 teve como arrematante A T MOURA OLIVEIRA - ME com lance de R\$ 1,83.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0004 teve como arrematante A T MOURA OLIVEIRA - ME com lance de R\$ 2,73.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0005 teve como arrematante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 10,00.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0006 teve como arrematante A T MOURA OLIVEIRA - ME com lance de R\$ 1,84.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0007 teve como arrematante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 15,82.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0008 teve como arrematante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 26,25.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0009 teve como arrematante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 26,25.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0010 teve como arrematante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 28,39.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0011 teve como arrematante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 28,39.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0012 teve como arrematante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 2,85.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0013 teve como arrematante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 1,43.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0014 teve como arrematante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 2,48.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0015 teve como arrematante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 3,70.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0016 teve como arrematante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 5,93.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0017 teve como arrematante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 31,23.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0018 teve como arrematante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 9,10.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0019 teve como arrematante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 12,30.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0020 teve como arrematante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 33,78.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0021 teve como arrematante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 23,50.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0022 teve como arrematante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 12,25.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0023 teve como arrematante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 10,60.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0024 teve como arrematante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 3,87.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	O item 0025 teve como arrematante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 10,36.
01/11/2023 - 10:24:38	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme Decretos Municipais 042/2018; 054/2018..
01/11/2023 - 10:25:18	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 01/11/2023 às 12:25.
01/11/2023 - 10:26:16	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes
01/11/2023 - 10:27:15	Pregoeiro	Conforme instrução do Decreto do pregão eletrônico, solicitamos que verifiquem a possibilidade de melhorarem os seus preços
01/11/2023 - 10:32:14	Pregoeiro	Senhores licitantes, estão logados
01/11/2023 - 10:32:25	Pregoeiro	???
01/11/2023 - 10:53:09	Pregoeiro	Senhores licitantes?
01/11/2023 - 10:56:50	Pregoeiro	Caso não haja comunicação, aguardaremos até o final do prazo e consideraremos os valores ofertados durante a fase de lances.
01/11/2023 - 11:31:22	F. A T MOURA OLIVEIRA	Negociação Item 0002: Sr. Pregoeiro, os nossos preços já estão no limite.
01/11/2023 - 12:34:59	Pregoeiro	ok
01/11/2023 - 12:35:53	Pregoeiro	Em virtude de o prazo para negociação ter se encerrado, consideraremos os valores apresentados na fase de lances.
01/11/2023 - 12:37:20	Pregoeiro	Neste momento, solicito que sejam apresentadas as proposta readequadas aos últimos valores apresentados na fase de lances!
01/11/2023 - 12:38:10	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 01/11/2023 às 14:40.
01/11/2023 - 12:38:34	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor A T MOURA OLIVEIRA foi definida pelo pregoeiro para 01/11/2023 às 14:40.
01/11/2023 - 12:38:45	Pregoeiro	ATENÇÃO AO PRAZO!!!





01/11/2023 - 12:40:16	Pregoeiro	Em caso de eventual problema com relação a anexação do documento, favor informar em tempo hábil via e-mail: dep.pregao@stoantoniadoslopes.ma.gov.br
01/11/2023 - 12:40:44	Pregoeiro	Os documentos de habilitação já estão sendo baixados.
01/11/2023 - 14:07:07	Sistema	O fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
01/11/2023 - 14:57:58	Pregoeiro	Os documentos anexados estão sendo analisados.
01/11/2023 - 15:10:10	Pregoeiro	Considerando que a empresa A T MOURA OLIVEIRA não apresentou sua(s) proposta(s) readequada(s), resta desclassificar a referida empresa com fundamento no subitem 10.1 do edital.
01/11/2023 - 15:11:26	Sistema	O fornecedor A T MOURA OLIVEIRA foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 15:11:26	Sistema	Motivo: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.
01/11/2023 - 15:11:26	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante J DO E SANTO MATOS EIRELI com lance de R\$ 2,52.
01/11/2023 - 15:12:07	Sistema	O fornecedor A T MOURA OLIVEIRA foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 15:12:07	Sistema	Motivo: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.
01/11/2023 - 15:12:07	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante J DO E SANTO MATOS EIRELI com lance de R\$ 2,05.
01/11/2023 - 15:16:49	Sistema	O fornecedor A T MOURA OLIVEIRA foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 15:16:49	Sistema	Motivo: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.
01/11/2023 - 15:16:49	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante J DO E SANTO MATOS EIRELI com lance de R\$ 2,98.
01/11/2023 - 15:17:24	Sistema	O fornecedor A T MOURA OLIVEIRA foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 15:17:24	Sistema	Motivo: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.
01/11/2023 - 15:17:24	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante J DO E SANTO MATOS EIRELI com lance de R\$ 2,05.
01/11/2023 - 15:19:33	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J DO E SANTO MATOS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 01/11/2023 às 17:19.
01/11/2023 - 15:20:04	Pregoeiro	Representante da empresa J DO E SANTO MATOS EIRELI, atenção ao prazo para anexação da(s) proposta(s) readequada(s).
01/11/2023 - 17:57:48	Pregoeiro	Considerando que a empresa J DO E SANTO MATOS EIRELI não anexou proposta readequada para nenhum dos itens, resta desclassificá-la.
01/11/2023 - 17:58:47	Pregoeiro	Considerando também, que o dia de amanhã, 02/11/2023 é feriado nacional, suspendemos a presente sessão de licitação para sexta-feira, às 09h00. Momento em que passaremos os itens da J DO E SANTO MATOS EIRELI para as empresas que ofertaram lances subsequentes.
01/11/2023 - 17:59:12	Pregoeiro	Nada mais havendo a tratar no momento, declaro suspensa a presente sessão.
01/11/2023 - 18:00:35	Pregoeiro	Ressalto que daremos continuidade sexta-feira, dia 03/11/2023, às 09h00min.
01/11/2023 - 18:01:16	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
01/11/2023 - 18:01:16	Sistema	Motivo: Horário avançado.
03/11/2023 - 09:17:04	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
03/11/2023 - 09:17:04	Sistema	Motivo: Continuidade.
03/11/2023 - 09:17:25	Pregoeiro	Bom dia a todos.
03/11/2023 - 09:24:23	Sistema	O fornecedor J DO E SANTO MATOS EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
03/11/2023 - 09:24:23	Sistema	Motivo: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.
03/11/2023 - 09:24:23	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI com lance de R\$ 2,71.
03/11/2023 - 09:24:44	Sistema	O fornecedor J DO E SANTO MATOS EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
03/11/2023 - 09:24:44	Sistema	Motivo: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.
03/11/2023 - 09:24:44	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI com lance de R\$ 2,14.
03/11/2023 - 09:25:07	Sistema	O fornecedor J DO E SANTO MATOS EIRELI foi desclassificado para o item 0004 pelo pregoeiro.
03/11/2023 - 09:25:07	Sistema	Motivo: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.
03/11/2023 - 09:25:07	Sistema	O item 0004 tem como novo arrematante J L SARAIVA EIRELI com lance de R\$ 3,40.
03/11/2023 - 09:25:35	Sistema	O fornecedor J DO E SANTO MATOS EIRELI foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
03/11/2023 - 09:25:35	Sistema	Motivo: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.
03/11/2023 - 09:25:35	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI com lance de R\$ 2,14.
03/11/2023 - 09:26:06	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2023 às 11:25.
03/11/2023 - 09:26:44	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J L SARAIVA EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 03/11/2023 às 11:26.
03/11/2023 - 09:34:47	Pregoeiro	Senhores licitante, observar o prazo para anexação dos documentos.
03/11/2023 - 10:44:18	Sistema	O fornecedor J L SARAIVA EIRELI enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0004.
03/11/2023 - 10:44:34	Sistema	O fornecedor J L SARAIVA EIRELI enviou uma nova proposta readequada para o item 0004.
03/11/2023 - 10:47:22	Sistema	O fornecedor J L SARAIVA EIRELI enviou uma nova proposta readequada para o item 0004.
03/11/2023 - 12:28:18	Pregoeiro	Informamos o recebimento da proposta de preços readequada da empresa J L SARAIVA EIRELI.





03/11/2023 - 12:29:06	Pregoeiro	Senhores licitantes, por motivo de força maior, temos a necessidade de suspender a presente sessão para a próxima segunda-feira, dia 06/11/2023, às 09h00.
03/11/2023 - 12:30:24	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
03/11/2023 - 12:30:24	Sistema	Motivo: Análise de documentos.
06/11/2023 - 09:01:51	Pregoeiro	Bom dia a todos.
06/11/2023 - 09:02:23	Pregoeiro	Daremos continuidade dentro de vinte minutos.
06/11/2023 - 09:30:30	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
06/11/2023 - 09:30:30	Sistema	Motivo: Continuidade
06/11/2023 - 09:33:19	Sistema	O fornecedor C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
06/11/2023 - 09:33:19	Sistema	Motivo: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.
06/11/2023 - 09:33:19	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI com lance de R\$ 2,90.
06/11/2023 - 09:33:55	Sistema	O fornecedor C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI foi desclassificado para o item 0003 pelo pregoeiro.
06/11/2023 - 09:33:55	Sistema	Motivo: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.
06/11/2023 - 09:33:55	Sistema	O item 0003 tem como novo arrematante J L SARAIVA EIRELI com lance de R\$ 2,66.
06/11/2023 - 09:34:34	Sistema	O fornecedor C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI foi desclassificado para o item 0006 pelo pregoeiro.
06/11/2023 - 09:34:34	Sistema	Motivo: Não apresentou proposta readequada ao último valor ofertado. Descumprindo o que consta no subitem 10.1 do edital.
06/11/2023 - 09:34:34	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante M A R SANTOS FERREIRA EIRELI com lance de R\$ 2,28.
06/11/2023 - 09:39:53	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 11:39.
06/11/2023 - 09:40:23	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor J L SARAIVA EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 11:40.
06/11/2023 - 09:41:40	Pregoeiro	Sr. Fornecedor M A R SANTO FERREIRA EIRELI, favor apresentar proposta readequada para os itens 02 e 06.
06/11/2023 - 09:42:14	Pregoeiro	Sr. Fornecedor J L SARAIVA EIRELI, favor apresentar proposta readequada para o item 03.
06/11/2023 - 10:14:34	Sistema	O fornecedor J L SARAIVA EIRELI enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0003.
06/11/2023 - 10:14:48	Sistema	O fornecedor J L SARAIVA EIRELI enviou uma nova proposta readequada para o item 0003.
06/11/2023 - 10:37:01	Sistema	O fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
06/11/2023 - 10:37:43	Sistema	O fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
06/11/2023 - 10:37:49	Sistema	O fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
06/11/2023 - 11:27:05	Pregoeiro	Os documentos de habilitação estão sendo analisados.
06/11/2023 - 12:11:20	Pregoeiro	Senhores, faremos uma pausa para almoço e retornaremos às 14h30min.
06/11/2023 - 14:46:57	Pregoeiro	Os documentos de habilitações apresentados, continuam sendo analisados
06/11/2023 - 15:33:48	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
06/11/2023 - 15:33:48	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
06/11/2023 - 15:33:48	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
06/11/2023 - 15:33:48	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
06/11/2023 - 15:33:48	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
06/11/2023 - 15:33:48	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
06/11/2023 - 15:33:48	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
06/11/2023 - 15:33:48	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
06/11/2023 - 15:33:48	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
06/11/2023 - 15:33:48	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
06/11/2023 - 15:33:48	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
06/11/2023 - 15:33:48	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
06/11/2023 - 15:33:48	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
06/11/2023 - 15:33:48	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
06/11/2023 - 15:33:48	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
06/11/2023 - 15:33:48	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
06/11/2023 - 15:33:48	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
06/11/2023 - 15:33:48	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
06/11/2023 - 15:33:48	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
06/11/2023 - 15:33:48	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
06/11/2023 - 15:33:48	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
06/11/2023 - 15:33:48	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.
06/11/2023 - 15:33:48	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor M A R SANTOS FERREIRA EIRELI.



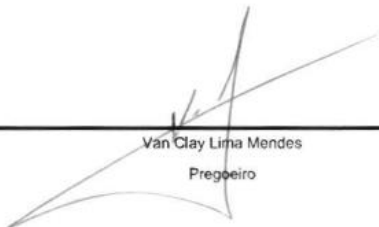


06/11/2023 - 15:34:09	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J L SARAIVA EIRELI.
06/11/2023 - 15:34:09	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J L SARAIVA EIRELI.
06/11/2023 - 15:35:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:31	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 na cota reservada foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0024 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 15:35:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0025 foi definida pelo pregoeiro para 06/11/2023 às 16:05.
06/11/2023 - 16:07:11	Sistema	A data limite para participação no cadastro de reserva do item 0001 foi definida pelo para 06/11/2023 às 18:07.
06/11/2023 - 16:13:46	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0009 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0010 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0011 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0012 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0013 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0014 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0015 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0016 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0017 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0018 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0019 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0020 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0021 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0022 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0023 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0024 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
07/11/2023 - 10:49:40	Sistema	O item 0025 foi adjudicado por Van Clay Lima Mendes.
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O item 0001 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..





13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0002 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0003 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0004 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0005 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0006 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0007 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0008 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0009 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0010 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0011 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0012 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0013 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0014 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0015 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0016 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0017 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0018 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0019 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0020 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0021 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0022 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0023 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0024 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..
13/11/2023 - 14:50:37	Sistema	O Item 0025 foi homologado por Emanuel Lima de Oliveira..



Van Clay Lima Mendes
Pregoeiro



Hernane Lopes Mincar
Apoio





SUSPENSÕES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Registro de Preços Eletrônico - 024/2023

Suspensões/Reinícios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	01/11/2023 - 18:01:16	Ofício	--
Justificativa: Horário avançado.			
Reinício	03/11/2023 - 09:17:04	--	--
Justificativa: Continuidade.			
Suspensão	03/11/2023 - 12:30:24	Ofício	--
Justificativa: Análise de documentos.			
Reinício	06/11/2023 - 09:30:30	--	--
Justificativa: Continuidade			





VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Registro de Preços Eletrônico - 024/2023

J L SARAIVA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 28.634.060/0001-85 - Endereço:
Parada do Bom Jesus - CEP: 65728000 - UF: MA - Município: Lima Campos - Telefone: (99) 98533-9787

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	"COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: SOBREMESA. PACOTE COM 50 UNIDADES"	"Colher Descartável Material: Poliestire	STRAWPLAST	570 PC	R\$ 2,66	R\$ 1.516,20
0004	"COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CAPACIDADE: 150 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES"	"Copo Descartável Material: Poliestireno	KERO COPO	9.000 PC	R\$ 3,40	R\$ 30.600,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 32.116,20	

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 42.034.494/0001-75 - Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO - CEP: 65725000 - UF: MA - Município: Pedreiras - Telefone: (99) 98420-2949

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	"CANUDO REFRESCO MATERIAL: BIOPLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES"	"Canudo Refresco	STRAWPLAST	500 PC	R\$ 4,56	R\$ 2.280,00
0002	"COLHER DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE, TAMANHO ADULTO. PACOTE COM 50 UNIDADES"	Colher Descartável	STRAWPLAST	4.000 PC	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
0005	"COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE, CAPACIDADE: 300 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. PACOTE COM 100 UNIDADES"	Copo Descartável	TOTALPLAST	2.000 PC	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
0006	"COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 50 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ. PACOTE COM 100 UNIDADES"	Copo Descartável	COPOPLAST	1.000 PC	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
0007	"SACO - MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 35 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE: 2 KG, ESPESSURA: 0,04 MM, LARGURA: 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA, ROLO 500 UNIDADES"	Saco - Material Plástico, Altura: 35 C	BOMPACK	30 RL	R\$ 15,82	R\$ 474,60
0008	EMBALAGEM MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: QUINTINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Embalagem Material: Alumínio	WYDA	2.250 CX	R\$ 26,25	R\$ 59.062,50
0009	EMBALAGEM MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: QUINTINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Embalagem Material: Alumínio	WYDA	750 CX	R\$ 26,25	R\$ 19.687,50
0010	EMBALAGEM MATERIAL: ISOPOR, TIPO: QUINTINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Embalagem Material: Isopor	TOTALPLAST	2.250 ADES	R\$ 28,39	R\$ 63.877,50
0011	EMBALAGEM MATERIAL: ISOPOR, TIPO: QUINTINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Embalagem Material: Isopor	TOTALPLAST	750 ADES	R\$ 28,39	R\$ 21.292,50
0012	"FILME EMBALAGEM - MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO FILME: TERMOENCOLHÍVEL, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COMPRIMENTO: 30 M, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, LARGURA: 28 CM"	Filme embalagem - Material: Pvc	WYDA	1.000 UND	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
0013	"GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE, LARGURA: 21 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, COR: BRANCA, TIPO FOLHAS: SIMPLES. PACOTE 50 UNIDADES"	Guardanapo De Papel	SANTPEL	2.500 PC	R\$ 1,43	R\$ 3.575,00
0014	"GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE, TIPO FOLHAS: DUPLA, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA CLASSE. PACOTE 50 UNIDADES"	Guardanapo De Papel	SANTPEL	2.500 PC	R\$ 2,48	R\$ 6.200,00
0015	"PAPEL ALUMÍNIO - MATERIAL: ALUMÍNIO, COMPRIMENTO: 7,50 M, LARGURA: 45 CM, APRESENTAÇÃO: ROLO"	Papel alumínio - Material	WYDA	850 UND	R\$ 3,70	R\$ 3.145,00





0016	"SACO PLÁSTICO LIXO ALTURA: 50 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 20 L, COR: PRETA, ESPESSURA: 4 MICRA, LARGURA: 39 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA CONTÍNUA. PACOTE 100 UNIDADES"	Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM	SHOW PACK	1.500 PC	R\$ 5,93	R\$ 8.895,00
0017	"SACO PLÁSTICO LIXO MATERIAL: POLIETILENO, ALTURA: 110 CM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA, ESPESSURA: 12 MICRA MICRA, LARGURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO. PACOTE COM 100 UNIDADES"	Saco Plástico Lixo Material	SHOW PACK	1.000 PC	R\$ 31,23	R\$ 31.230,00
0018	"SACO PLÁSTICO LIXO - ALTURA: 62 CM, CAPACIDADE: 30 L, COR: PRETA, LARGURA: 59 CM, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA. PACOTE 100 UNIDADES"	"Saco plástico lixo - Altura: 62 CM.	SHOW PACK	1.500 PC	R\$ 9,10	R\$ 13.650,00
0019	"SACO PLÁSTICO LIXO ALTURA: 80 CM, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, LARGURA: 63 CM, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA. PACOTE 100 UNIDADES"	Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM.	SHOW PACK	2.000 PC	R\$ 12,30	R\$ 24.600,00
0020	"SACO MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 60, COR: INCOLOR, ESPESSURA: 0,04, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, LARGURA: 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA, PICOTADA, BOBINA 500 UNIDADES"	Saco Material Plástico	SHOW PACK	180 BB	R\$ 33,78	R\$ 6.080,40
0021	"SACO MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ALTURA: 45 CM, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE: 5 KG, LARGURA: 35 CM BOBINA 500 UNIDADES"	Saco Material Plástico Transparente	SHOW PACK	160 BB	R\$ 23,50	R\$ 3.760,00
0022	"EMBALAGEM PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 50 CM, COR: BRANCA LEITOSA, FORMA: SACOLA, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VIRGEM E REFORÇADA"	Embalagem Plástica Material	SHOW PACK	60 KG	R\$ 12,25	R\$ 735,00
0023	"EMBALAGEM PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, ALTURA: 40 CM, APLICAÇÃO: TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO REJEITOS, FORMA: SACOLA, LARGURA: 30 CM"	Embalagem Plástica	SHOW PACK	40 KG	R\$ 10,60	R\$ 424,00
0024	"TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS. PACOTE COM 2 ROLOS"	Toalha De Papel Material: 100% Fibras	MAXIM	5.000 PC	R\$ 3,87	R\$ 19.350,00
0025	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 500 ML, BRANCO, COM TAMPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	Copo plástico descartável, capacidade 5	COPOPLAST	4.000 PC	R\$ 10,36	R\$ 41.440,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 366.489,00

Valor Total: R\$ 398.605,20



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Registro de Preços Eletrônico - 024/2023



Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - "Canudo Refresco Material: Bioplástico , Características Adicionais: Descartável, Biodegradável. PACOTE COM 100 UNIDADES" - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 7,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	"Canudo Refresco	STRAWPLAST	500	2.280,00

Item: 0002 - "Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca, Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto. PACOTE COM 50 UNIDADES" - Quantidade: 4.000 Pacote - Valor Referência: 3,87

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	Colher Descartável	STRAWPLAST	4.000	11.600,00

Item: 0003 - "Colher Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Sobremesa. PACOTE COM 50 UNIDADES" - Quantidade: 570 Pacote - Valor Referência: 3,05

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J L SARAIVA EIRELI (28.634.060/0001-85)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	"Colher Descartável Material: Poliestireno	STRAWPLAST	570	1.516,20

Item: 0004 - "Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerante , Capacidade: 150 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES" - Quantidade: 9.000 Pacote - Valor Referência: 4,55

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
J L SARAIVA EIRELI (28.634.060/0001-85)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	"Copo Descartável Material: Poliestireno	KERO COPO	9.000	30.600,00

Item: 0005 - "Copo Descartável Material: Polipropileno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerante , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Com Tampa. PACOTE COM 100 UNIDADES" - Quantidade: 2.000 Pacote - Valor Referência: 16,68

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	Copo Descartável	TOTALPLAST	2.000	20.000,00

Item: 0006 - "Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café. PACOTE COM 100 UNIDADES" - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 3,06

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	Copo Descartável	COPOPLAST	1.000	2.280,00

Item: 0007 - "Saco - Material: Plástico, Altura: 35 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 2 KG, Espessura: 0,04 MM, largura: 25 CM, Características Adicionais: Bobina Picotada. ROLO 500 UNIDADES" - Quantidade: 30 Rolo - Valor Referência: 26,39

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	Saco - Material: Plástico, Altura: 35 C	BOMPACK	30	474,60

Item: 0008 - Embalagem Material: Alumínio , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 2.250 Caixa - Valor Referência: 43,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	Embalagem Material: Alumínio	WYDA	2.250	59.062,50





Item: 0009 - Embalagem Material: Alumínio , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 750 Caixa - Valor Referência: 43,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	Embalagem Material: Alumínio	WYDA	750	19.687,50

Item: 0010 - Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 2.250 adesivo - Valor Referência: 47,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	Embalagem Material: Isopor	TOTALPLAST	2.250	63.877,50

Item: 0011 - Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. - Quantidade: 750 adesivo - Valor Referência: 47,34

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	Embalagem Material: Isopor	TOTALPLAST	750	21.292,50

Item: 0012 - "Filme embalagem - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Filme: Termoencolhível, Aplicação: Armazenamento De Alimentos, Comprimento: 30 M, Transmitância: Transparente, Largura: 28 CM" - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 4,78

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	Filme embalagem - Material: Pvc	WYDA	1.000	2.850,00

Item: 0013 - "Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 21 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples. PACOTE 50 UNIDADES" - Quantidade: 2.500 Pacote - Valor Referência: 2,42

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	Guardanapo De Papel	SANTPEL	2.500	3.575,00

Item: 0014 - "Guardanapo De Papel Material: Celulose , Tipo Folhas: Dupla , Comprimento: 33 CM, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Alta Classe. PACOTE 50 UNIDADES" - Quantidade: 2.500 Pacote - Valor Referência: 4,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	Guardanapo De Papel	SANTPEL	2.500	6.200,00

Item: 0015 - "Papel alumínio - Material: Alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo" - Quantidade: 850 Unidade - Valor Referência: 6,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	Papel alumínio - Material	WYDA	850	3.145,00

Item: 0016 - "Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 20 L, Cor: Preta , Espessura: 4 Micra , Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Solda Contínua. PACOTE 100 UNIDADES" - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 9,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM	SHOW PACK	1.500	8.895,00

Item: 0017 - "Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Altura: 110 CM, Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 200 L, Cor: Preta , Espessura: 12 Micra MICRA, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Reforçado. PACOTE COM 100 UNIDADES" - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 52,07

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	Saco Plástico Lixo Material	SHOW PACK	1.000	31.230,00





Item: 0018 - "Saco plástico lixo - Altura: 62 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES" - Quantidade: 1.500 Pacote - Valor Referência: 15,18

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	"Saco plástico lixo - Altura: 62 CM,	SHOW PACK	1.500	13.650,00

Item: 0019 - "Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 63 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES" - Quantidade: 2.000 Pacote - Valor Referência: 20,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM,	SHOW PACK	2.000	24.600,00

Item: 0020 - "Saco Material: Plástico, Altura: 60, Cor: Incolor, Espessura: 0,04, Transmittância: Transparente, Largura: 40, Características adicionais: Bobina, Picotada. BOBINA 500 UNIDADES" - Quantidade: 180 Bobina - Valor Referência: 56,31

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	Saco Material: Plástico	SHOW PACK	180	6.080,40

Item: 0021 - "Saco Material: Plástico Transparente , Altura: 45 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 5 KG, Largura: 35 CM BOBINA 500 UNIDADES" - Quantidade: 160 Bobina - Valor Referência: 39,19

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	Saco Material: Plástico Transparente	SHOW PACK	160	3.760,00

Item: 0022 - "Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 50 CM, Cor: Branca Leitosa , Forma: Sacola , Largura: 40 CM, Características Adicionais: Virgem E Reforçada" - Quantidade: 60 Quilo - Valor Referência: 20,44

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	Embalagem Plástica Material	SHOW PACK	60	735,00

Item: 0023 - "Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 40 CM, Aplicação: Transporte E Armazenamento Rejeitos , Forma: Sacola , Largura: 30 CM" - Quantidade: 40 Quilo - Valor Referência: 17,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	Embalagem Plástica	SHOW PACK	40	424,00

Item: 0024 - "Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas. PACOTE COM 2 ROLOS" - Quantidade: 5.000 Pacote - Valor Referência: 6,47

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	Toalha De Papel Material: 100% Fibras	MAXIM	5.000	19.350,00

Item: 0025 - Copo plástico descartável, capacidade 500 ml, branco, com tampa, acondicionado em embalagem com 50 unidades - Quantidade: 4.000 Pacote - Valor Referência: 17,29

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M A R DISTRIBUIDORA LTDA (42.034.494/0001-75)	Adjudicado em: 07/11/2023 - 10:49:40 - Por: Van Clay Lima Mendes	Copo plástico descartável, capacidade 5	COPOPLAST	4.000	41.440,00

Van Clay Lima Mendes
Pregoeiro




RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182308-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se ao registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no termo de referência, de modo que o objeto foi adjudicado às seguintes empresas:

J L SARAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.634.060/0001-85, no valor total de R\$ 32.116,20 (trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos);

M A R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.034.494/0001-75, no valor total de R\$ 366.489,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de novembro de 2023.



VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro municipal
Portaria nº. 138/2023-GP/SAL

342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182308-0001

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se ao registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme as especificações constantes no termo de referência, de modo que o objeto foi adjudicado às seguintes empresas:

J L SARAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.634.060/0001-85, no valor total de R\$ 32.116,20 (trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos);

M A R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.034.494/0001-75, no valor total de R\$ 366.489,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de novembro de 2023.

VAN CLAY LIMA MENDES

Pregoeiro municipal

Portaria nº. 138/2023-GP/SAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Extrato de Contrato n.º 20231126

a) Processo Administrativo n.º 052306-0001; b) Espécie: Contrato n.º 20231126. Firmado em 08 de novembro de 2023 entre Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa LFN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.639.199/0001-56. c) Objeto: contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 016/2023. d) Fundamento Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Modalidade: Pregão Eletrônico, n.º 016/2023. e) Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura. f) Valor Total: R\$ 13.380,00 (treze mil e

trezentos e oitenta reais). g) Dotação Orçamentária: 03; 03.01; 04; 122; 0032; 2.006; 4.4.90.52.00; 3.3.90.33.00; 150000000000 h) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, e pela Contratada, Ladir Finato do Nascimento.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242308-0001/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº. 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Sra. Maria Lia Silva e Silva, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2023, processo administrativo nº 242308-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de artefatos de concreto e pré-moldados, pelo período de 12(doze) meses, destinado a manutenção dos trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 022/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: ARTCON COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA							
CNPJ: 14.781.478/0001-00							
Endereço: Est BR 135 KM 285, S/N, Zona Rural - Santo Antônio dos Lopes/MA							
Contato: (99) 98477-3922 (99) 8460-3593, e-mail: ac.artcon2018@gmail.com							
Carlos de Sousa Ribeiro, CPF: 645.989.163-49							
REPRESENTANTE: José							
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantida de	Valor unitário sem BDI	Valor Unitário com BDI	Valor Total



RELATÓRIO

Ao Excelentíssimo Sr.
EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Senhor Prefeito

Eu, Van Clay Lima Mendes, Pregoeiro Municipal, conforme portaria 138/2023-GPSAL, submeto a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 024/2023, cujo objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12(doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme relatório abaixo especificado:

I. DA LICITAÇÃO:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182308-0001
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

II. DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO:

O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com o artigo 4º, inciso I da Lei nº 10.520/2002, c/c art. 13, inciso I, alínea “b”, do Decreto Municipal nº. 047/2018, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018; atendendo plenamente a legislação vigente, conforme segue:

- Quadro de avisos localizado no átrio desta Prefeitura;
- Site Oficial da Prefeitura Municipal (www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br).
- Diário Oficial do Município – e - D.O.M;
- Jornal de Grande Circulação;
- Diário Oficial da União - D.O.U;
- Portal de Compras Públicas;
- Tribunal de Contas Estadual – TCE (SINC-CONTRATA).

III. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Às 09h00 (nove horas) do dia 01 de novembro de 2023, o Pregoeiro Municipal, Sr. Van Clay Lima Mendes, deu início aos trabalhos relativos ao certame.

IV. DAS EMPRESAS LICITANTES PARTICIPANTES:

No dia e horário marcados para realização da licitação, se fizeram presentes na forma online, as empresas:

- J DO E SANTO MATOS EIRELI, CNPJ: 04.272.216/0001-67;
- J L SARAIVA LTDA, CNPJ: 28.634.060/0001-85;
- C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 38.056.561/0001-85;
- H S S COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 40.920.824/0001-02;

- M A R DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 42.034.494/0001-75;
- G D DE SOUSA NETO EIRELI, CNPJ: 03.459.973/0001-81;
- A T MOURA OLIVEIRA, CNPJ: 48.539.026/0001-39;
- LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27;
- 48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES, CNPJ: 48.430.448/0001-71;
- MARIANA PEREIRA LOPES RANGEL – MODAS LTDA, CNPJ: 45.672.873/0001-89.

O pregoeiro decidiu dar prosseguimento aos trabalhos com as empresas que se fizeram presentes, tendo em vista a necessidade da contratação do objeto e ampla divulgação da presente licitação, na forma de aviso, em vários veículos de publicação, conforme consta no **item II** do presente relatório.

V. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS LICITANTES:

Após apreciação e julgamento das propostas de preços, à vista das exigências constantes no edital, o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, concluiu que todas estavam devidamente alinhadas com o instrumento convocatório, desta forma, foram declaradas classificadas.

VI. DA FASE DE LANCES:

A fase de lances ocorreu com a participação das empresas classificadas, conforme critérios apresentados pelo edital e leis que regem a fase de lance desta modalidade licitatória, durante o período estabelecido, houve uma solicitação de cancelamento de lance, o qual foi atendido pelo pregoeiro, ao final, sagrou-se vencedora as empresas M A R DISTRIBUIDORA LTDA e A T MOURA OLIVEIRA. Em continuidade, foram solicitadas propostas readequadas às empresas, porém, a empresa A T MOURA OLIVEIRA, não anexou o solicitado, desta forma restou desclassificá-la e passar os itens para a empresa subsequente, qual seja: J DO E SANTO MATOS EIRELI, que também não anexou proposta readequada, e os itens tiveram que ser repassados para as empresas subsequentes. por sua vez, a empresa C R DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI, também deixou de apresentar proposta readequada. Por fim, os itens foram repassados à empresa J L SARAIVA LTDA, que prontamente anexou o documento solicitado.

VII. DA HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES:

A sessão teve continuidade com a análise dos documentos de habilitação das empresas finalistas, conforme determina a lei nº 10.502/2002, e o decreto 10.024/2019.

Após apreciação e julgamento das documentações apresentadas pelas empresas M A R DISTRIBUIDORA LTDA e J L SARAIVA LTDA, foi constatado que as mesmas cumpriram com as exigências do edital.

Em continuidade e de acordo com as exigências previstas no Instrumento Convocatório, o pregoeiro deliberou habilitar as empresas **M A R DISTRIBUIDORA LTDA e J L SARAIVA LTDA**, por cumprir com todas as exigências editalícias, além de ultrapassar todas as fases da licitação.

VIII. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

Contra os atos praticados por esta administração decorrentes da aplicação da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e subsidiariamente, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, a(s) empresa(s) participante(s) poderá(ão) interpor recurso administrativo.

A oportunidade de impetração de recurso foi facultada, no entanto não houve intenção de recurso.

IX. DA DECLARAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

Ultrapassadas todas as etapas determinadas pela legislação vigente, em especial à Lei nº 10.520/02 e ao Decreto Federal 10.024/2019, bem como atendimento as condições estabelecidas no edital, o pregoeiro deliberou declarar vencedoras as seguintes empresas:

- M A R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75;
- J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85.

X. DA ADJUDICAÇÃO:

Após constatação do atendimento integral das normas e condições estabelecidas no ato convocatório, ao qual a administração pública se acha estritamente vinculada, conforme preceitua o artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como cumprimento aos demais dispositivos legais vigentes, e ainda, em observância ao art. Art. 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002, bem como em observância ao Decreto Federal 10.024/2019, o Pregoeiro junto com a autoridade competente deliberou adjudicar os itens da licitação às empresas vencedoras, conforme discriminação contida na **Ata da sessão pública**.

- M A R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, no valor de R\$ 366.489,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais);
- J L SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, no valor de R\$ 32.116,20 (trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 398.605,20 (trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinco reais e vinte centavos).

XI. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:


Diante do exposto, remetemos a vossa senhoria para apreciação e consequente homologação, os autos do processo licitatório em questão, depois de atendidas todas as disposições legais, mediante o competente parecer jurídico conclusivo, caso entenda necessário, a ser solicitado por vossa senhoria à egrégia Procuradoria Geral deste Município, conforme previsto pelo artigo 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Ressalta-se que, após a adjudicação do objeto às empresas vencedoras da licitação – ressalvado o direito de vossa senhoria revogar ou anular a mesma, conforme enfatizado no referido instrumento, se finda a competência deste Pregoeiro Municipal, sobre os demais atos administrativos exarados por esta administração pública municipal, conforme preceitua o Acórdão 1.673/2015-Plenário/TCU.

Esclarece-se ainda, que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, sendo vantajoso o que satisfaz as exigências legais.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 10 de novembro de 2023.


VAN CLAY LIMA MENDES
Pregoeiro Municipal
Port. 138/2023-GPSAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Registro de Preços Eletrônico - 024/2023



Resultado da Homologação

0001 - "Canudo Refresco Material: Bioplástico , Características Adicionais: Descartável, Biodegradável. PACOTE COM 100 UNIDADES" - "Canudo Refresco - Valor Referência: 7,62

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	"Canudo Refresco	500 Pacote	4,56	2.280,00	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

0002 - "Colher Descartável Material: Plástico , Cor: Branca, Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto. PACOTE COM 50 UNIDADES" - Colher Descartável - Valor Referência: 3,87

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Colher Descartável	4.000 Pacote	2,90	11.600,00	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

0003 - "Colher Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Sobremesa. PACOTE COM 50 UNIDADES" - "Colher Descartável Material: Poliestire - Valor Referência: 3,05

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J L SARAIVA EIRELI	"Colher Descartável Material: Poliestire	570 Pacote	2,66	1.516,20	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

0004 - "Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerante , Capacidade: 150 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES" - "Copo Descartável Material: Poliestireno - Valor Referência: 4,55

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
J L SARAIVA EIRELI	"Copo Descartável Material: Poliestireno	9.000 Pacote	3,40	30.600,00	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

0005 - "Copo Descartável Material: Polipropileno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerante , Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Com Tampa. PACOTE COM 100 UNIDADES" - Copo Descartável - Valor Referência: 16,68

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Copo Descartável	2.000 Pacote	10,00	20.000,00	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

0006 - "Copo Descartável Material: Poliestireno , Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café. PACOTE COM 100 UNIDADES" - Copo Descartável - Valor Referência: 3,06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Copo Descartável	1.000 Pacote	2,28	2.280,00	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

0007 - "Saco - Material: Plástico, Altura: 35 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 2 KG, Espessura: 0,04 MM, largura: 25 CM, Características Adicionais: Bobina Picotada. ROLO 500 UNIDADES" - Saco - Material: Plástico, Altura: 35 C - Valor Referência: 26,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Saco - Material: Plástico, Altura: 35 C	30 Rolo	15,82	474,60	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.





0008 - Embalagem Material: Alumínio , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. - Embalagem Material: Alumínio - Valor Referência: 43,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Embalagem Material: Alumínio	2.250 Caixa	26,25	59.062,50	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

0009 - Embalagem Material: Alumínio , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. - Embalagem Material: Alumínio - Valor Referência: 43,77

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Embalagem Material: Alumínio	750 Caixa	26,25	19.687,50	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

0010 - Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. - Embalagem Material: Isopor - Valor Referência: 47,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Embalagem Material: Isopor	2.250 adesivo	28,39	63.877,50	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

0011 - Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. - Embalagem Material: Isopor - Valor Referência: 47,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Embalagem Material: Isopor	750 adesivo	28,39	21.292,50	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

0012 - "Filme embalagem - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Filme: Termoencolhível, Aplicação: Armazenamento De Alimentos, Comprimento: 30 M, Transmitância: Transparente, Largura: 28 CM" - Filme embalagem - Material: Pvc - Valor Referência: 4,78

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Filme embalagem - Material: Pvc	1.000 Unidade	2,85	2.850,00	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

0013 - "Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 21 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples. PACOTE 50 UNIDADES" - Guardanapo De Papel - Valor Referência: 2,42

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Guardanapo De Papel	2.500 Pacote	1,43	3.575,00	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

0014 - "Guardanapo De Papel Material: Celulose , Tipo Folhas: Dupla , Comprimento: 33 CM, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Alta Classe. PACOTE 50 UNIDADES" - Guardanapo De Papel - Valor Referência: 4,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Guardanapo De Papel	2.500 Pacote	2,48	6.200,00	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

0015 - "Papel alumínio - Material: Alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo" - Papel alumínio - Material - Valor Referência: 6,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Papel alumínio - Material	850 Unidade	3,70	3.145,00	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

0016 - "Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 20 L, Cor: Preta , Espessura: 4 Micra , Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Solda Contínua. PACOTE 100 UNIDADES" - Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM - Valor Referência: 9,90





Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM	1.500 Pacote	5,93	8.895,00	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

0017 - "Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Altura: 110 CM, Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 200 L, Cor: Preta , Espessura: 12 Micra MICRA, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Reforçado. PACOTE COM 100 UNIDADES" - Saco Plástico Lixo Material - Valor Referência: 52,07

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Saco Plástico Lixo Material	1.000 Pacote	31,23	31.230,00	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

0018 - "Saco plástico lixo - Altura: 62 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES" - "Saco plástico lixo - Altura: 62 CM, - Valor Referência: 15,18

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	"Saco plástico lixo - Altura: 62 CM,	1.500 Pacote	9,10	13.650,00	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

0019 - "Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 63 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES" - Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, - Valor Referência: 20,52

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM,	2.000 Pacote	12,30	24.600,00	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

0020 - "Saco Material: Plástico, Altura: 60, Cor: Incolor, Espessura: 0,04, Transmittância: Transparente, Largura: 40, Características adicionais: Bobina, Picotada. BOBINA 500 UNIDADES" - Saco Material: Plástico - Valor Referência: 56,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Saco Material: Plástico	180 Bobina	33,78	6.080,40	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

0021 - "Saco Material: Plástico Transparente , Altura: 45 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 5 KG, Largura: 35 CM BOBINA 500 UNIDADES" - Saco Material: Plástico Transparente - Valor Referência: 39,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Saco Material: Plástico Transparente	160 Bobina	23,50	3.760,00	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

0022 - "Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 50 CM, Cor: Branca Leitosa , Forma: Sacola , Largura: 40 CM, Características Adicionais: Virgem E Reforçada" - Embalagem Plástica Material - Valor Referência: 20,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Embalagem Plástica Material	60 Quilo	12,25	735,00	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

0023 - "Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 40 CM, Aplicação: Transporte E Armazenamento Rejeitos , Forma: Sacola , Largura: 30 CM" - Embalagem Plástica - Valor Referência: 17,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Embalagem Plástica	40 Quilo	10,60	424,00	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

0024 - "Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas. PACOTE COM 2 ROLOS" - Toalha De Papel Material: 100% Fibras - Valor Referência: 6,47

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------





M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Toalha De Papel
Material: 100% Fibras

5.000 Pacote

3,87

19.350,00

Homologado em
13/11/2023 14:50:37
Por: Emanuel Lima de Oliveira Responsável
Oliveira.

0025 - Copo plástico descartável, capacidade 500 ml, branco, com tampa, acondicionado em embalagem com 50 unidades -
Copo plástico descartável, capacidade 5 - Valor Referência: 17,29

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
M A R DISTRIBUIDORA LTDA	Copo plástico descartável, capacidade 5	4.000 Pacote	10,36	41.440,00	Homologado em 13/11/2023 14:50:37 Por: Emanuel Lima de Oliveira.

Emanuel Lima de Oliveira.

Autordade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182308-0001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 024/2023, cujo objeto refere-se ao registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame, a seguinte empresa:

J L SARAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.634.060/0001-85, no valor total de R\$ 32.116,20 (trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos);

M A R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.034.494/0001-75, no valor total de R\$ 366.489,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Informamos que os itens alcançados por estas empresas constam dos autos do processo administrativo 182308-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 13 de novembro de 2023.


EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 226/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 24/11/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:
<https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/diario>
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br/diario>.
 As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
 CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira
 Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro
 Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:
ti@stoantoniadoslopes.ma.gov.br
 Site: <https://www.stoantoniadoslopes.ma.gov.br>

Gabinete do Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 182308-0001
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº. 024/2023, cujo objeto refere-se ao registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório no qual foi declarada vencedora do certame, a seguinte empresa:

J L SARAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.634.060/0001-85, no valor total de R\$ 32.116,20 (trinta e dois mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos);

M A R DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.034.494/0001-75, no valor total de R\$ 366.489,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Informamos que os itens alcançados por estas empresas constam dos autos do processo administrativo 182308-0001, e que, colocamos a disposição, a quem possa interessar.

Santo Antônio dos Lopes/MA, 13 de novembro de 2023.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 20230210

Contratada: M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 33.836.848/0001-04. Contratante: Município de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Licitação: Pregão Eletrônico 003/2022. Objeto do Termo Aditivo: acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nº 20230210. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 17.147,59 (dezessete mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Signatários: pela Contratante, Maria Lima da Silva Neres, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento e pela Contratada, Misael Alves de Moraes Neto, representante legal. Data da Assinatura: 20 de novembro de 2023.

Código identificador:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

AUTUAÇÃO
Nº Proc. 182308-0001
Folha. 447
Servidor Responsável

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
087/2023/PM-SAL-MA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **M A R DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 42.034.494/0001-75**, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 024/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 024/2023, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Maria Lia Silva e Silva

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
MARIA LIA SILVA E SILVA
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 004/2021 – GPSAL

Recebi em ____/____/2023.

Representante Legal:

MARCOS ANTONIO DA SILVA
SANTOS:60422584355

Assinado de forma digital por MARCOS
ANTONIO DA SILVA SANTOS:60422584355
Dados: 2023.11.20 10:37:12-03'00'

M A R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75
Assinatura/Rubrica

RG nº _____

CPF nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182308-0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023, processo administrativo nº 182308-0001, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: M A R DISTRIBUIDORA LTDA			INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.697725-9			
CNPJ: 42.034-494/0001-75			TELEFONE: (99) 98420-2949			
ENDEREÇO: Rua Abílio Monteiro, nº 1631, Bairro Engenho, Pedreiras – MA.			E-MAIL: marsantosferreiraireli@gmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Santos			CPF: 604.225.843-55			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Canudo Refresco Material: Bioplástico, Características Adicionais: Descartável, Biodegradável. PACOTE COM 100 UNIDADES	Strawplast	Pacotes	500	R\$ 4,56	R\$ 2.280,00
2	Colher Descartável Material: Plástico, Cor: Branca Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto. PACOTE COM 50 UNIDADES	Strawplast	Pacotes	4.000	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
5	Copo Descartável Material: Polipropileno, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante, Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Com Tampa. PACOTE COM 100 UNIDADES	Totalplast	Pacotes	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
6	Copo Descartável Material: Poliestireno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café. PACOTE COM 100 UNIDADES	Copoplast	Pacotes	1.000	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
7	Saco - Material: Plástico, Altura: 35 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 2 KG, Espessura: 0,04 MM, Largura: 25 CM, Características Adicionais: Bobina Picotada. ROLO 500 UNIDADES	Bompack	Rolos	30	R\$ 15,82	R\$ 474,60
8	Embalagem Material: Alumínio, Tipo: Quentinha, Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. Ampla participação, 75%.	Wyda	Caixas	2.250	R\$ 26,25	R\$ 59.062,50
9	Embalagem Material: Alumínio, Tipo: Quentinha,	Wyda	Caixas	750	R\$ 26,25	R\$ 19.687,50

	Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. Cota reservada, 25%.					
10	Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quentinha, Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. Ampla participação, 75%.	Totalplast	Caixas	2.250	R\$ 28,39	R\$ 63.877,50
11	Embalagem Material: Isopor , Tipo: Quentinha, Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. Cota reservada, 25%.	Totalplast	Caixas	750	R\$ 28,39	R\$ 21.292,50
12	Filme embalagem - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Filme: Termoencolhível, Aplicação: Armazenamento De Alimentos, Comprimento: 30M, Transmittância: Transparente, Largura: 28 CM	Wyda	Unidade	1.000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
13	Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 21 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples. PACOTE 50 UNIDADES	Santpel	Pacotes	2.500	R\$ 1,43	R\$ 3.575,00
14	Guardanapo De Papel Material: Celulose , Tipo Folhas: Dupla , Comprimento: 33 CM, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Alta Classe. PACOTE 50 UNIDADES	Santpel	Pacotes	2.500	R\$ 2,48	R\$ 6.200,00
15	Papel alumínio - Material: Alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo	Wyda	Unidade	850	R\$ 3,70	R\$ 3.145,00
16	Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 20 L, Cor: Preta , Espessura: 4 Micra, Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Solda Contínua. PACOTE 100 UNIDADES	Show Pack	Pacotes	1.500	R\$ 5,93	R\$ 8.895,00
17	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno , Altura: 110 CM, Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 200 L, Cor: Preta , Espessura: 12 Micra MICRA, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Reforçado. PACOTE COM 100 UNIDADES	Show Pack	Pacotes	1.000	R\$ 31,23	R\$ 31.230,00
18	Saco plástico lixo - Altura: 62 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES	Show Pack	Pacotes	1.500	R\$ 9,10	R\$ 13.650,00
19	Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Cor: Preta , Largura: 63 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES	Show Pack	Pacotes	2.000	R\$ 12,30	R\$ 24.600,00
20	Saco Material: Plástico, Altura: 60, Cor: Incolor, Espessura: 0,04, Transmittância: Transparente, Largura: 40, Características Adicionais: Bobina Picotada. BOBINA 500 UNIDADES	Show Pack	Bobina	180	R\$ 33,78	R\$ 6.080,40
21	Saco Material: Plástico Transparente , Altura: 45 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 5 KG, Largura: 35 CM BOBINA 500 UNIDADES	Show Pack	Bobina	160	R\$ 23,50	R\$ 3.760,00
22	Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 50 CM, Cor: Branca Leitosa , Forma: Sacola , Largura: 40 CM, Características Adicionais: Virgem E Reforçada	Show Pack	Quilograma	60	R\$ 12,25	R\$ 735,00
23	Embalagem Plástica Material: Plástico , Altura: 40 CM, Aplicação: Transporte E Armazenamento Rejeitos , Forma: Sacola , Largura: 30 CM	Show Pack	Quilograma	40	R\$ 10,60	R\$ 424,00
24	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas, Tipo Folha: Dupla Picotada , Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas. PACOTE COM 2 ROLOS	Maxim	Pacotes	5.000	R\$ 3,87	R\$ 19.350,00
25	Copo plástico descartável, capacidade 500 ml, branco, com tampa, acondicionado em embalagem com 50 unidades	Copoplast	Pacotes	4.000	R\$ 10,36	R\$ 41.440,00
TOTAL:						R\$ 366.489,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 6.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 16 de novembro de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 004/2021-GPSAL
Órgão Gerenciador


Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA

MARCOS ANTONIO DA SILVA Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS:60422584355
SANTOS:60422584355 Dados: 2023.11.20 10:38:39 -03'00'

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 42.034-494/0001-75

Representante: Marcos Antônio da Silva Santos
Empresa Beneficiária



RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante



HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante



MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 6.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de novembro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

J L SARAIVA LTDA

CNPJ. 28.634.060/0001-85

Representante: João Leite Saraiva

Empresa Beneficiária

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ceec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182308-0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023, processo





administrativo nº 182308-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: M A R DISTRIBUIDORA LTDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.697725-9				
CNPJ: 42.034-494/0001-75		TELEFONE: (99) 98420-2949				
ENDEREÇO: Rua Abílio Monteiro, nº 1631, Bairro Engenho, Pedreiras - MA.		E-MAIL: marsantosferreiraireli@gmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL: Marcos Antônio da Silva Santos		CPF: 604.225.843-55				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Canudo Refresco Material: Bioplástico, Características Adicionais: Descartável, Biodegradável. PACOTE COM 100 UNIDADES	Strawplast	Pacotes	500	R\$ 4,56	R\$ 2.280,00
2	Colher Descartável Material: Plástico, Cor: Branca Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Resistente, Tamanho Adulto. PACOTE COM 50 UNIDADES	Strawplast	Pacotes	4.000	R\$ 2,90	R\$ 11.600,00
5	Copo Descartável Material: Polipropileno, Aplicação: Água/Suco E Refrigerante, Capacidade: 300 ML, Características Adicionais: Com Tampa. PACOTE COM 100 UNIDADES	Totalplast	Pacotes	2.000	R\$ 10,00	R\$ 20.000,00
6	Copo Descartável Material: Poliestireno, Capacidade: 50 ML, Aplicação: Café. PACOTE COM 100 UNIDADES	Copoplast	Pacotes	1.000	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00
7	Saco - Material: Plástico, Altura: 35 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 2 KG, Espessura: 0,04 MM, Largura: 25 CM, Características Adicionais: Bobina Picotada. ROLO 500 UNIDADES	Bompack	Relos	30	R\$ 15,82	R\$ 474,60
8	Embalagem Material: Alumínio, Tipo: Quentinha, Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. Ampla participação, 75%.	Wyda	Caixas	2.250	R\$ 26,25	R\$ 59.062,50
9	Embalagem Material: Alumínio, Tipo: Quentinha, Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. Cota reservada, 25%.	Wyda	Caixas	750	R\$ 26,25	R\$ 19.687,50

10	Embalagem Material Isopor, Tipo: Quentinha, Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. Ampla participação, 75%.	Totalplast	Caixas	2.250	R\$ 28,39	R\$ 63.877,50		
11	Embalagem Material Isopor, Tipo: Quentinha, Características Adicionais: Com Tampa, Nº 8. CAIXA COM 100 UNIDADES. Cota reservada, 25%.	Totalplast	Caixas	750	R\$ 28,39	R\$ 21.292,50		
12	Filme embalagem - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Filme: Termoencolhivel, Aplicação: Armazenamento De Alimentos, Comprimento: 30M, Transmittância: Transparente, Largura: 28 CM	Wyda	Unidade	1.000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00		
13	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Largura: 21 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca, Tipo Folhas: Simples. PACOTE 50 UNIDADES	Santpel	Pacotes	2.500	R\$ 1,43	R\$ 3.575,00		
14	Guardanapo De Papel Material: Celulose, Tipo Folhas: Dupla, Comprimento: 33 CM, Largura: 30 CM, Características Adicionais: Alta Classe. PACOTE 50 UNIDADES	Santpel	Pacotes	2.500	R\$ 2,48	R\$ 6.200,00		
15	Papel alumínio - Material: Alumínio, Comprimento: 7,50 M, Largura: 45 CM, Apresentação: Rolo	Wyda	Unidade	850	R\$ 3,70	R\$ 3.145,00		
16	Saco Plástico Lixo Altura: 50 CM, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 20 L, Cor: Preta, Espessura: 4 Micra, Largura: 39 CM, Características Adicionais: Com Solida Contínua. PACOTE 100 UNIDADES	Show Pack	Pacotes	1.500	R\$ 5,93	R\$ 8.895,00		
17	Saco Plástico Lixo Material: Polietileno, Altura: 110 CM, Aplicação: Coleta De Lixo, Capacidade: 200 L, Cor: Preta, Espessura: 12 Micra MICRA, Largura: 90 CM, Características Adicionais: Reforçado. PACOTE COM 100 UNIDADES	Show Pack	Pacotes	1.000	R\$ 31,23	R\$ 31.230,00		
18	Saco plástico lixo - Altura: 62 CM, Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES	Show Pack	Pacotes	1.500	R\$ 9,10	R\$ 13.650,00		
19	Saco Plástico Lixo Altura: 80 CM, Capacidade: 50 L, Cor: Preta, Largura: 63 CM, Apresentação: Peça Única. PACOTE 100 UNIDADES	Show Pack	Pacotes	2.000	R\$ 12,30	R\$ 24.600,00		
20	Saco Material: Plástico, Altura: 60, Cor: Incolor, Espessura: 0,04, Transmittância: Transparente, Largura: 40, Características Adicionais: Bobina Picotada. BOBINA 500 UNIDADES	Show Pack	Bobina	180	R\$ 33,78	R\$ 6.080,40		
21	Saco Material: Plástico Transparente, Altura 45 CM, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade: 5 KG, Largura: 35 CM BOBINA 500 UNIDADES	Show Pack	Bobina	160	R\$ 23,50	R\$ 3.760,00		
22	Embalagem Plástica Material: Plástico, Altura: 50 CM, Cor: Branca Leitosa, Forma: Sacola, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Virgem E Reforçada	Show Pack	Quilograma	60	R\$ 12,25	R\$ 735,00		



23	Embalagem Plástica Material: Plástico, Altura: 40 CM, Aplicação: Transporte E Armazenamento Rejeitos, Forma: Sacola Largura: 30 CM	Show Pack	Quilograma	40	R\$ 10,60	R\$ 424,00
24	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas, Tipo Folha: Dupla Picotada, Comprimento: 22 CM, Largura: 20 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Gofrado, Em Bobinas De 60 Folhas, PACOTE COM 2 ROLOS	Maxim	Pacotes	5.000	R\$ 3,87	R\$ 19.350,00
25	Copo plástico descartável, capacidade 500 ml, branco, com tampa, acondicionado em embalagem com 50 unidades	Copoplast	Pacotes	4.000	R\$ 10,36	R\$ 41.440,00
TOTAL:						R\$ 366.489,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

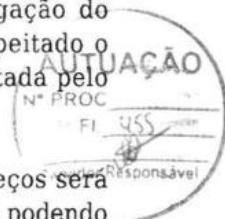
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo,



alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 6.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de novembro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ. 42.034-494/0001-75

Representante: Marcos Antônio da Silva Santos

Empresa Beneficiária

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante



Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 20230630

Contratada: Distribuidora Stella Ltda, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.496.361/0001-85. Contratante: Município de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho. Licitação: Pregão Eletrônico 007/2023. Objeto do Termo Aditivo: reequilíbrio econômico financeiro ao contrato n.º 20230630, tendo em vista a majoração dos preços dos itens do objeto contratado, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 24.907,50 (vinte e quatro mil e novecentos e sete reais cinquenta centavos). Data da Assinatura: 02 de outubro de 2023.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Educação

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 20230628

Contratada: Distribuidora Stella Ltda, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.496.361/0001-85. Contratante: Município de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Educação. Licitação: Pregão Eletrônico 007/2023. Objeto do Termo Aditivo: reequilíbrio econômico financeiro ao contrato n.º 20230628, tendo em vista a majoração dos preços dos itens do objeto contratado, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 287.182,50 (duzentos e oitenta e sete mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 02 de outubro de



**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
088/2023/PM-SAL-MA**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa **J L SARAIVA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 28.634.060/0001-85**, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 024/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 024/2023, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de novembro de 2023.

Atenciosamente,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
MARIA LIA SILVA E SILVA
SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 004/2021 – GPSAL

Recebi em ____/____/2023.

Representante Legal:

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999
358

Assinado de forma digital por
JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dados: 2023.11.20 14:03:29
+03'00'

J L SARAIVA LTDA
CNPJ: 28.634.060/0001-85
Assinatura/Rubrica

RG nº _____

CPF nº _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182308-0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023, processo administrativo nº 182308-0001, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J L SARAIVA LTDA				INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125407815			
CNPJ: 28.634.060/0001-85				TELEFONE: (99) 98533-9787			
ENDEREÇO: Parada do Bom Jesus, nº 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos – MA.				E-MAIL: empresajlsaraiva@gmail.com			
REPRESENTANTE LEGAL: João Leite Saraiva				CPF: 034.149.993-58			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
3	Colher Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Sobremesa. PACOTE COM 50 UNIDADES	Strawplast	Pacotes	570	R\$ 2,66	R\$ 1.516,20	
4	Copo Descartável Material: Poliestireno , Aplicação: Água/Suco E Refrigerente , Capacidade: 150 ML. PACOTE COM 100 UNIDADES	Kero Copo	Pacotes	9.000	R\$ 3,40	R\$ 30.600,00	
TOTAL:						R\$ 32.116,20	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
- Secretaria Municipal de Educação;
 - Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

João Leite

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 6.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.


8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes – MA, 16 de novembro de 2023.



MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 004/2021-GPSAL
Órgão Gerenciador

JOAO LEITE
SARAIVA:03414999
358

Assinado de forma digital por
JOAO LEITE
SARAIVA:03414999358
Dados: 2023.11.20 14:05:11
+03'00'

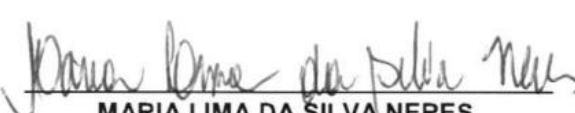
J L SARAIVA LTDA
CNPJ. 28.634.060/0001-85
Representante: João Leite Saraiva
Empresa Beneficiária



RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
Sec. Municipal de Educação
Port. nº 008/2021-GPSAL
Órgão Participante



HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES
Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho
Port. nº 007/2021-GPSAL
Órgão Participante



MARIA LIMA DA SILVA NERES
Sec. Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº. 010/2021-GP/SAL
Órgão Participante



Diário Oficial



Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição n° 223/2023 Santo Antonio dos Lopes - MA, 21/11/2023

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
 As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

de 2023.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 20230627

Contratada: Distribuidora Stella Ltda, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.496.361/0001-85. Contratante: Município de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. Licitação: Pregão Eletrônico 007/2023. Objeto do Termo Aditivo: reequilíbrio econômico financeiro ao contrato n.º 20230627, tendo em vista a majoração dos preços dos itens do objeto contratado, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 134.850,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 02 de outubro de 2023.

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 182308-0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, n.º 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria n.º 004 de 04 de janeiro

Secretaria Municipal de Agricultura

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 20230632

Contratada: Distribuidora Stella Ltda, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 14.496.361/0001-85. Contratante: Município de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Agricultura. Licitação: Pregão Eletrônico 007/2023. Objeto do Termo Aditivo: reequilíbrio econômico financeiro ao contrato n.º 20230632, tendo em vista a majoração dos preços dos itens do objeto contratado, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Data da Assinatura: 02 de outubro





de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023, processo administrativo nº 182308-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indica e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços, visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais descartáveis em geral, pelo período de 12 (doze) meses, de interesse de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J L SARAIVA LTDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125407815				
CNPJ: 28.634.060/0001-85		TELEFONE: (99) 98533-9787				
ENDEREÇO: Parada do Bom Jesus, nº 22, Anexo A, Zona Rural, Lima Campos - MA.		E-MAIL: empresa@saraiva@gmail.com				
REPRESENTANTE LEGAL: João Leite Saraiva		CPF: 034.149.993-58				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Colher Descartável Material: Poliestireno, Aplicação: Sobre mesa, PACOTE COM 50 UNIDADES	Strawplast	Pacotes	570	R\$ 2,66	R\$ 1.516,20
4	Copo Descartável Material: Poliestireno, Aplicação: Água/Suco E Refrigerente, Capacidade: 150 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	Kero Copo	Pacotes	9.000	R\$ 3,40	R\$ 30.600,00
TOTAL:						R\$ 32.116,20

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho;
- Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº

8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 6.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de novembro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004/2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

J L SARAIVA LTDA

CNPJ. 28.634.060/0001-85

Representante: João Leite Saraiva

Empresa Beneficiária

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação

Port. nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port. nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº. 010/2021-GP/SAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182308-0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antônio dos Lopes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023, processo

